DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

6/9/2022

UN Development Programme

Brazil - Brasilia

Project: 00145544

Project Title: BRA/22/008 - Fortalecim empreend micro peq empresas

Start Year: 2022

End Year: 2024

Implementing Partner: UNDP

Budget (US$) as of Last Revision on

Donor	Fund	Amount
UNDP	30000 Programme Cost Sharing	133,027.78
BRA-SEBRAE	30000 Programme Cost Sharing	578,319.52
BRA-ABDI	30000 Programme Cost Sharing	119,038.55
Total Budget (2022 and Beyond)		830,385.85
Total Utilization (2021 and Prior)		0.00
Project Total		830,385.85
Unprogrammed/Unfunded		0.00

Responsible Parties: UNDP

Revision Type: Initial Project Approval

Project Description:

Este Projeto visa contribuir para a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável por meio do fortalecimento do desenvolvimento econômico local, ampliando a atuação e a competitividade dos pequenos negócios como indutores desta agenda. Para tanto, o PNUD Brasil junta esforços à atuação do SEBRAE e da ABDI na promoção dos pequenos negócios para estimular um desenvolvimento humano, econômico e social mais sustentável, com vistas a erradicar a pobreza e a desigualdade e a promover a recuperação socioeconômica dos impactos negativos da COVID19.

O objetivo específico do Projeto é promover o fortalecimento do ecossistema de negócios relacionados à bioeconomia da Amazônia, com foco na internacionalização de micro e pequenas empresas, no aumento de sua competitividade incorporando boas práticas digitais a esses negócios e no mapeamento de fontes de financiamento, como forma de potencializar o uso sustentável dos recursos da região, o aumento da competitividade das empresas e o desenvolvimento socioeconômico no local.

Agreed by: Ma.Lourdes Silva, SEBRAE — DocuSigned by: Maria de Lourdes e Silva 132677B5F4494BE...

Agreed by: Igor N. Calvet, ABDI — DocuSigned by: Igor Calvet B0F8ACABC0E447D...

Agreed by: Katyna Argueta, PNUD — DocuSigned by: p/ Carlos Arboleda B21737297C3441F... 23-Sep-2022

Alessandro Machado
SEBRAE
DocuSigned by: Alessandro Machado 803227A76A8B4B5...

Carlos Oliveira
Diretor
DocuSigned by: Carlos Oliveira 739EF19229D941A...

DS MVR DS MSB DS CP DS MMB DS AM

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME

Empowered lives.
Resilient nations.

Documento de Projeto
Brasil

Título do Projeto: Fortalecimento do empreendedorismo e das micro e pequenas empresas focadas na biodiversidade brasileira como estratégia de desenvolvimento socioeconômico inclusivo e sustentável
Número do Projeto: BRA/22/008
Agência Executora: PNUD
Data Início: 08/09/2022 **Data Término:** 2 anos após assinatura **Data do PAC:** 08/08/2022

Breve Descrição

Este Projeto visa contribuir para a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável por meio do fortalecimento do desenvolvimento econômico local, ampliando a atuação e a competitividade dos pequenos negócios como indutores desta agenda. Para tanto, o PNUD Brasil junta esforços à atuação do SEBRAE e da ABDI na promoção dos pequenos negócios para estimular um desenvolvimento humano, econômico e social mais sustentável, com vistas a erradicar a pobreza e a desigualdade e a promover a recuperação socioeconômica dos impactos negativos da COVID19.

O objetivo específico do Projeto é promover o fortalecimento do ecossistema de negócios relacionados à bioeconomia da Amazônia, com foco na internacionalização de micro e pequenas empresas, no aumento de sua competitividade incorporando boas práticas digitais a esses negócios e no mapeamento de fontes de financiamento, como forma de potencializar o uso sustentável dos recursos da região, o aumento da competitividade das empresas e o desenvolvimento socioeconômico no local.

Contribui para o Resultado do UNDAF:
Resultado 4: Crescimento econômico inclusivo e ambientalmente sustentável, com diversificação produtiva, fortalecimento industrial, infraestrutura resiliente, aumento da produtividade e inovação, transparência, participação social e valorização das micro e pequenas empresas
Contribui para o Resultado do CPD:
Prosperidade: Prosperidade e Qualidade de Vida para Todos

Marcadores de Gênero dos Output(s):1.2 e 1.3

Valor total deste projeto	R$ 4.248.254,00	
Origem dos Recursos	**Governo:**	0
	Doadores:	
	SEBRAE	2.958.683,00
	ABDI	609.001,00
	PNUD:	257.550,00
	In-Kind PNUD:	423.020,00
Não financiado		

Acordado por (assinaturas):

PNUD	SEBRAE	ABDI
DocuSigned by: p/ Carlos Arboleda B21737297C3441F...	DocuSigned by: Maria de Lourdes e Silva 132677B5F4494BE...	DocuSigned by: Igor Calvet B0F8ACABC0E447D...
Nome: Katyna Argueta	Nome: Maria de Lourdes e Silva	Nome: Igor Nogueira Calvet
Cargo: Representante Residente	Cargo: Chefe de Gabinete da Presidência	Cargo: Presidente
	DocuSigned by: Alessandro Machado 803227A76A8B4B5...	DocuSigned by: Carlos Oliveira 739EF19229D941A...
	Nome: Alessandro Vasconcelos Machado	Nome: Carlos Geraldo Santana de Oliveira
	Cargo: Chefe de Gabinete da Diretoria Técnica	Cargo: Diretor
Data: 23-Sep-2022	Data: 20-set-2022	Data: 23-set-2022

DS MSB DS CP DS MMB DS AM

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

I. DESAFIO DE DESENVOLVIMENTO

1.1 Análise de Contexto

Aprovados em 2015 pelas Nações Unidas, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definem a agenda de desenvolvimento global para os próximos quinze anos, estimulando ações cruciais para a humanidade e o planeta. Os 17 objetivos e 169 metas são orientados para a ação, possuem natureza global e são universalmente aplicáveis. Eles visam alcançar sustentabilidade ambiental, inclusão social e desenvolvimento econômico.

No âmbito da Agenda 2030 de desenvolvimento intensificaram-se as discussões sobre a necessidade de um maior envolvimento do setor privado. Hoje, não é suficiente que as empresas produzam dividendos para os acionistas, renda para os trabalhadores e impostos para o governo. As empresas deparam-se com o desafio de crescer de forma sustentável, contribuindo para o desenvolvimento no nível local e global, em parceria com o setor público e a sociedade civil.

Outros atores, principalmente o setor público, têm o papel de estimular o ambiente para crescimento competitivo e sustentável do setor privado, estabelecendo as condições favoráveis para que as empresas (de grande, médio e pequeno porte) sejam capazes de contribuir para o desenvolvimento humano. A transição de *business as usual* para um novo paradigma de negócios, mais sustentável, inclusivo e digital, requer esforços sistemáticos incluindo todos os setores da sociedade.

Nos últimos anos, o estímulo ao empreendedorismo – e por consequência às Micro e Pequenas Empresas (MPEs, aqui definidas como aquelas com faturamento bruto anual de até R$ 4,8 milhões[1]) - ganhou força em todas as partes do mundo como ferramenta para a promoção do desenvolvimento. Como eixo orientador encontram-se as premissas de que o empreendedorismo alimenta a inovação e o crescimento econômico, ampliando o acesso ao mercado de trabalho, entre outras contribuições para a sociedade, e de que as MPEs concentram, mundialmente, o maior número de estabelecimentos e a maior quantidade de pessoas contratadas, assumindo assim um papel fundamental para o avanço do setor privado nos ODS e na Agenda 2030.

Em particular, no Brasil, o empreendedorismo e as micro e pequenas empresas são extremamente relevantes para a economia. De fato, dados do SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) com base no CAGED (Cadastro Nacional de Empregados e Desempregados) apontam que as MPEs criaram, em 2021, 78% dos 2,7 milhões de novos formais, um crescimento de 38 vezes em relação a 2020 e muito acima das grandes empresas, que terminaram o ano com saldo positivo de aproximadamente 500 mil vagas[2]. Ressalta-se ainda que as MPEs somam aproximadamente 99% do total de número de estabelecimentos nacionais[3] contribuindo com aproximadamente 27% do PIB nacional[4].

[1] https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/entenda-as-diferencas-entre-microempresa-pequena-empresa-e-mei,03f5438af1c92410VgnVCM100000b272010aRCRD
[2] https://www.agenciasebrae.com.br/sites/asn/uf/NA/pequenos-negocios-foram-responsaveis-por-cerca-de-oito-a-cada-dez-novos-empregos-criados-em-2021,94baa041b84ce710VgnVCM100000d701210aRCRD
[3] https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSEBRAE/ufs/sp/sebraeaz/pequenos-negocios-em-numeros,12e8794363447510VgnVCM1000004c00210aRCRD
[4] https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSEBRAE/ufs/mt/noticias/micro-e-pequenas-empresas-geram-27-do-pib-do-brasil,ad0fc70646467410VgnVCM2000003c74010aRCRD

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Tal situação de expansão de empregos originados pelas micro e pequenas no ano de 2021 tem como explicação a retomada econômica, ainda que parcial, com a diminuição dos efeitos da pandemia, e o fato de que o ano anterior possui uma base muito baixa, visto que os dados de 2020 capturaram com muita intensidade os impactos socioeconômicos da COVID-19. Adicionalmente, ressalta-se que a ausência de criação de empregos formais em escala suficiente nas grandes empresas e a opção pelo empreendedorismo foram também razões relevantes para a criação de empregos no montante observado.

A COVID-19 também deu destaque à transformação digital na agenda global. As ações de restrição à circulação de pessoas e de funcionamento de negócios forçaram as empresas a adotar novos formatos de trabalho e de interação com seus clientes, funcionários e fornecedores. Da mesma forma, forçaram os governos a antecipar serviços digitais, exigindo da população uma rápida adaptação, precipitando e acelerando a transição para uma economia digital. Ao mesmo tempo em que traz benefícios em termos de produtividade e competitividade, a transformação digital pode acentuar desigualdades existentes, em particular entre indivíduos de alta e baixa formação educacional, grandes e pequenas empresas e áreas urbanas e rurais. É preciso garantir que os benefícios da transformação digital sejam compartilhados por toda economia e sociedade, sendo fundamental ações de apoio à inclusão digital.

Pesquisa da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)[5], em parceria com a Fundação Getúlio Vargas, realizada no primeiro semestre de 2021, com 2572 empresas nacionais, trouxe um retrato do nível de digitalização das micro e pequenas empresas de todo país. O levantamento mensurou, nas empresas pesquisadas, o grau de implementação de 25 boas práticas digitais e da utilização de tecnologias habilitadoras. A pesquisa mostrou que a média de maturidade digital das micro e pequenas empresas brasileiras é de 40,77 pontos, em uma escala que varia de 0 a 100 pontos, sendo 0 nada digital e 100 totalmente digital. Portanto, este público de empresas está em níveis iniciais da transformação digital no Brasil.

Considerando por um lado, então, a relevância que as MPEs possuem para o país, e por outro o papel que elas possuem na questão do empreendedorismo, acelerando a retomada econômica do pais no pós-pandemia, torna-se clara a necessidade de desenvolver ações concretas que estimulem seu desenvolvimento e fortalecimento como forma de viabilizar o avanço da Agenda 2030 em escala pelo setor privado, assegurando assim as condições para o crescimento econômico e social, assegurando a diminuição da pobreza e das desigualdades.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade urgente de atuar no fortalecimento do empreendedorismo e dos negócios que contribuem, de maneira ainda mais intensa, para os ODS e para o avanço da Agenda 2030. De fato, um número cada vez maior de atores reconhece o potencial dos negócios que possuem entre seus objetivos serem digitais, inclusivos e terem impactos sociais – em sua grande maioria micro e pequenas empresas - como um setor estratégico para resolver problemas socioambientais e para atender às demandas da base da pirâmide, que já existiam antes e que se intensificaram como reflexo da pandemia do Covid-19. A literatura tem apresentado diversas definições e nomenclaturas para este setor, em um processo de evolução, dentre as quais se destaca o termo Negócio de Impacto, que é utilizado pelo ecossistema brasileiro,

[5] Mapa da Digitalização das MPEs brasileiras. Disponível em: https://www.abdi.com.br/projetos/mapa-da-digitalizacao-das-mpes-brasileiras . Acesso em 20 maio 2022.

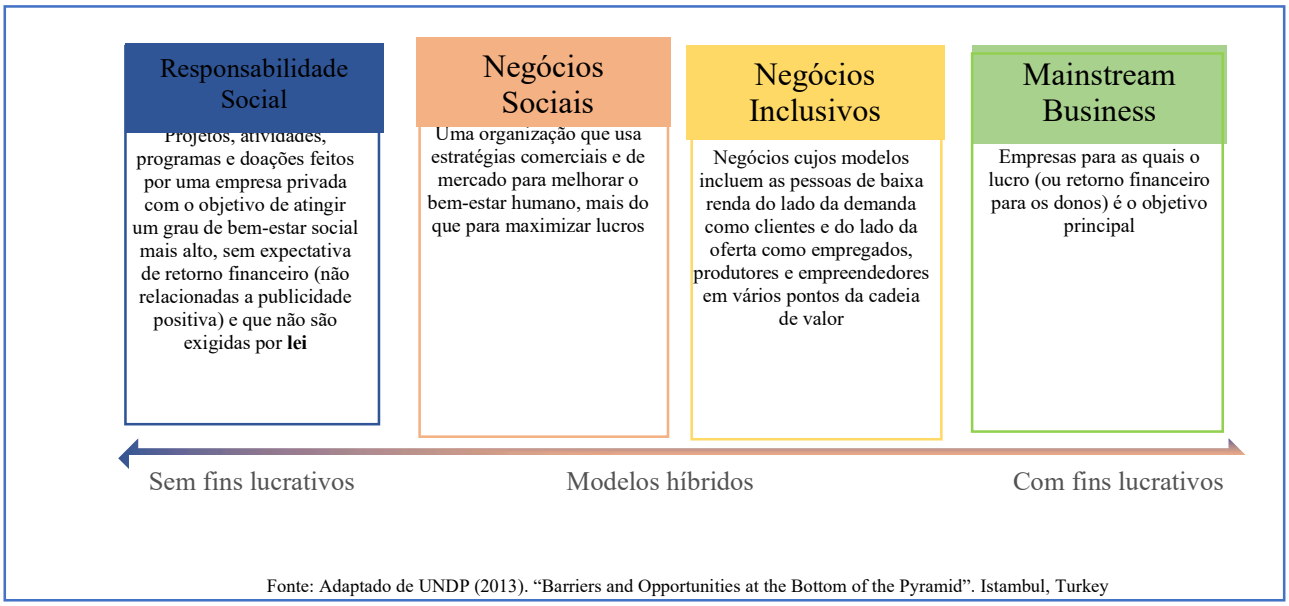
DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

foi adotado pelo Governo Brasileiro como referência através da Estratégia Nacional do Brasil para Negócios de Impacto – ENIMPACTO e que será adotado para fins deste Projeto.

DEFINIÇÃO DO TERMO NEGÓCIO DE IMPACTO

A literatura recente apresenta nomenclaturas específicas que buscam qualificar negócios que se encontram entre a figura da responsabilidade social e as linhas de negócios tradicionais. Neste sentido, surgiram os conceitos de "Negócios sociais", mais comumente pequenos negócios, já nascem com um propósito deliberadamente social; e de "Negócios inclusivos", que são empresas que, apesar de não terem nascido com um propósito deliberadamente social, em algum momento de sua história passaram a incluir pessoas de baixa renda em sua cadeia de valor, fazendo com que emergisse esse propósito.

Figura 1. O conceito de negócios sociais e de negócios inclusivos



Fonte: Adaptado de UNDP (2013). "Barriers and Opportunities at the Bottom of the Pyramid". Istambul, Turkey

A noção de inclusão por meio da cadeia de valor, entretanto, permeia ambas as definições e sua utilização conjunta fortalece a noção de uma mudança sistêmica em favor de uma nova forma de se fazer negócios e pontua a complementaridade entre os negócios inclusivos e negócios sociais.

É neste contexto que surge, então, o termo "**Negócio de Impacto**", que segundo o Decreto nº 9.977 de 19 de agosto de 2019 é definido como "empreendimentos com o objetivo de gerar impacto socioambientalmente e resultado financeiro positivo de forma sustentável"[6]. Ou seja, Negócios de Impacto são aqueles empreendimentos que têm a intenção clara de endereçar um problema socioambiental por meio de sua atividade principal (seja seu produto/serviço e/ou sua forma de operação) e atuam de acordo com a lógica de mercado, com um modelo de negócio que busca retornos financeiros, se comprometendo a medir o impacto que geram. Este é o conceito que será utilizado no presente projeto.

Figura 2. O conceito de Negócios de Impacto

Negócio de impacto são empreendimentos com o objetivo de gerar impacto socioambientalmente e resultado financeiro positivo de forma sustentável

[6] Artigo 2, inciso 1 do Decreto no 9.977 de 19 de agosto de 2019

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Não obstante a esta definição, percebe-se que o campo dos negócios de impacto está ainda em construção no Brasil e no mundo, evidenciando uma dinâmica de mercado ainda em construção. Também há relativamente poucos dados e pesquisas sobre o setor no Brasil[7], além de uma notável lacuna em termos de políticas públicas e de financiamento adequado para alavancar o potencial do setor no desenvolvimento do país. Desta forma, apesar do crescimento do volume de investimento neste setor e do fortalecimento do ecossistema, ainda é possível notar uma série de barreiras ao desenvolvimento desses modelos de negócios no Brasil.

AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS E O DESAFIO DO SETOR

Os negócios de impacto possuem um grande desafio para se desenvolver plenamente no país. De fato, de acordo com o 2º Mapa de Negócios de Impacto Social + Ambiental, estudo promovido pela Pipe.Social e que mapeou mais de mil negócios no país, observam-se, dentre outras, as seguintes conclusões, sumarizadas abaixo e detalhadas na Figura 3:[8]

1. Os negócios de impacto estão fortemente concentrados no Sudeste do país, com preponderância dos estados de São Paulo - SP, Rio de Janeiro - RJ e Minas Gerais - MG, bem como no Sul do país;
2. Cerca de 1/5 das empresas mapeadas encontram-se na fase de organização do negócio, e 46%dos negócios se encontram em algum momento do caminho antes de lançar o Produto Viável Mínimo (MVP). Estas são as fases em que os processos de aceleração e de capacitação são fundamentais e possuem maior impacto sobre o negócio;
3. 50% das empresas nunca passaram por nenhum tipo de processo de aceleração, embora desejem ter a oportunidade;
4. 81% das empresas informam estar buscando captar recursos, já que a grande maioria ainda atua com recursos próprios;
5. A maioria dos negócios tem um pequeno grupo de pessoas envolvidas em sua implementação, reforçando sua característica de microempresa;
6. 77 % das empresas não possuem faturamento algum, ou possuem faturamento até R$ 100 mil anuais. Ainda assim, 76% são formalizadas;
7. O montante de investimento necessário para 62% dos projetos e negócios é de até R$ 500 mil reais;
8. O perfil do empreendedor de impacto no Brasil é basicamente masculino, branco, jovem da região Sudeste. 32% dos negócios foram fundados apenas por homens e 18% têm mais homens entre os fundadores. 66% dos fundadores são brancos;
9. Negócios com um quadro societário apenas ou majoritariamente feminino estão mais presentes nas faixas de faturamento de até R$50mil ao ano (33%) e de R$51 a R$100mil ao ano (36%).
10. Produção e consumo sustentável (39%), Cidades e comunidades sustentáveis (37%), Saúde e bem-estar (32%), Trabalho decente (31%) e Redução das desigualdades (30%) estão entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS mais alinhados aos negócios mapeados.

Adicionalmente, recente estudo realizado em novembro de 2019 em parceria entre o PNUD e o SEBRAE, intitulado “Business + Brasil”, focado especificamente em negócios inclusivos – aqueles empreendimentos que incluem pessoas de baixa renda em sua cadeia de valor, conforme definido acima - apontou que 70% das empresas brasileiras que participaram da pesquisa não estava familiarizada com o conceito, mas, quando informadas sobre o conceito, expressaram entusiasmo

[7] Ver por exemplo os documentos Mercados Inclusivos no Brasil – Desafios e Oportunidades do ecossistema de negócios,produzido pelo PNUD, e Retrato dos Pequenos Negócios Inclusivos e de Impacto no Brasil, produzido pelo PNUD em parceria com SEBRAE.
[8] Disponível em bit.ly/PIPE_SOCIAL

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

por saber mais sobre o assunto, e que 85% declararam ter intenção de participar de treinamentos sobre o tema. O estudo reforçou, ainda, o enorme potencial de desenvolvimento de negócios relacionados à base da pirâmide como oportunidade não apenas para o desenvolvimento de negócios inclusivos, mas também de Negócios de Impacto, de uma maneira mais ampla.

ATUAÇÃO RECENTE DO ESTADO BRASILEIRO NA TEMÁTICA E PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE E DO PNUD

Cabe realçar que o Estado Brasileiro vem ampliando sua atuação ao tema, em particular a partir da criação da Estratégia Nacional do Brasil para Negócios de Impacto – ENIMPACTO. Criada em 17 de dezembro de 2017[9] [10], a ENIMPACTO é uma articulação de órgãos e entidades da administração pública federal, do setor privado, organismos internacionais, e da sociedade civil com o objetivo de promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de investimentos e negócios de impacto, e é estruturada em cinco eixos estratégicos:

I - Ampliação da oferta de capital para os negócios de impacto;
II - Aumento da quantidade de negócios de impacto;
III - Fortalecimento das organizações intermediárias;
IV - Promoção de um ambiente institucional e normativo favorável aos investimentos e aos negócios de impacto; e
V - Fortalecimento da geração de dados que proporcionem mais visibilidade aos investimentos e aos negócios de impacto.

Para viabilizar a implementação desta estratégia, foram convidadas diversas instituições com atuação relevante na temática, além dos Ministérios afetos ao tema, para integrar o Conselho da ENIMPACTO. O PNUD e o SEBRAE foram convidados e tiveram suas indicações aceitas, passando a ter um assento no Conselho, reforçando assim seu compromisso de atuação no tema.[11]

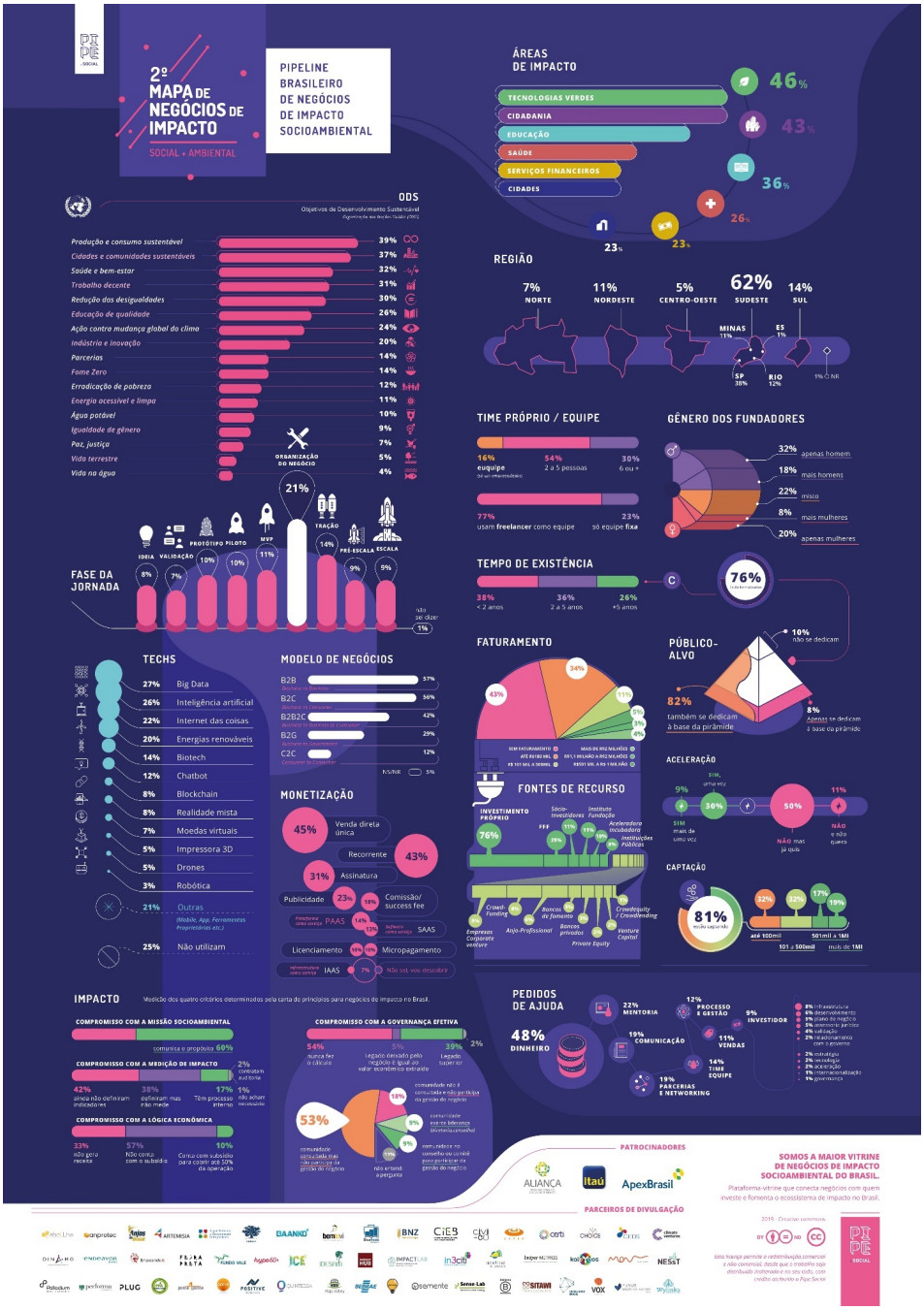
Adicionalmente, foram criados grupos de trabalho alinhados aos cincos eixos estratégicos, dos quais ambas as instituições fazem parte. O PNUD faz parte dos seguintes grupos de trabalho: I (Ampliação da oferta de capital para os negócios de impacto) , II (Aumento da quantidade de negócios de impacto) e IV (Promoção de um ambiente institucional e normativo favorável aos investimentos e aos negócios de impacto), enquanto o SEBRAE faz parte dos grupos II (do qual é coordenador), III (Fortalecimento das organizações intermediárias) e IV (Promoção de um ambiente institucional e normativo favorável aos investimentos e aos negócios de impacto).

Importante notar que no planejamento destes grupos de trabalho se encontram atividades a serem desenvolvidas por ambas as instituições, tais como ações voltadas ao apoio à inclusão de negócios de impacto social e ambiental em cadeias de valor, criação de metodologias de certificação de impacto para micro e pequenas empresas, aproximação dos negócios de impacto com potenciais financiadores; disseminação de oportunidades para empreendedores de impacto, dentre outros, conforme registrado no Relatório de Atividades de 2019 da Enimpacto[12].

[9] http://www.mdic.gov.br/images/Decreto_9.244_Enimpacto.docx
[10] http://www.mdic.gov.br/index.php/inovacao/enimpacto
[11] http://www.mdic.gov.br/images/DOU_-_Portaria_sobre_composi%C3%A7%C3%A3o_do_Comit%C3%AA_-_08FEV2018.pdf
[12] https://bit.ly/relatorioenimpacto2019

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Figura 3. Infográfico do negócio de impacto no Brasil



Fonte: Pipe.Social, disponível em https://www.pipe.social/produtos/mapa2019

A BIOECONOMIA COMO OPORTUNIDADE

De maneira complementar à contribuição dos negócios de impacto para a Agenda 2030, é importante ressaltar a importância do desenvolvimento de tecnologias inovadoras de base biológica em curso em todo o mundo, o qual está resultando em menores emissões de combustíveis e na produção de materiais de base biológica e produtos químicos renováveis que estão substituindo produtos à base de fósseis, com impactos positivos significativos relacionados ao combate à mudanças global do clima e ao atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Considerando que países tropicais, como o Brasil, têm uma abundante biodiversidade e biomassa, e uma grande variedade de abordagens e tecnologias para uso desta biomassa, as oportunidades relacionadas à bioeconomia têm um grande potencial para produzir soluções de energia de baixa emissão de gases de efeito estufa, aumentar a segurança alimentar e gerar empregos. Isso permitiria impulsionar, de maneira sustentável, a economia regional e nacional a partir das riquezas

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

biológicas, buscando o compartilhamento dos ganhos de maneira adequada com a repartição de benefícios com a sociedade.

Os conceitos e práticas da economia circular de base biológica representam um novo paradigma para promover desenvolvimento, que se concentra no uso sustentável da biodiversidade mundial e na energia e materiais produzidos a partir de fontes renováveis, mediante a substituição consistente de matérias-primas fósseis. A respeito disso, uma das principais prioridades é agregar valor aos produtos finais com base em materiais avançados obtidos de fontes biológicas. Bioeconomia, um termo que resume o que é afirmado acima, pode reforçar essa agenda positiva, ao mesmo tempo em que pode permitir estratégias de mitigação à mudança global climáticas, bem como melhorar o desempenho econômico para atender as necessidades sociais mais amplas.

A bioeconomia é uma precursora dos atributos que se espera da futura economia global - com menor impacto aos ecossistemas e oferecendo oportunidades de equidade social - e que está sendo desenvolvida gerando novos conhecimentos e mentalidades transformadoras.

Há diversas definições para o termo de bioeconomia, que podem ser encontradas no estudo do BNDES lançado em 2018 intitulado *A Bioeconomia Brasileira em Números*[13]. Entretanto, todas possuem como denominador comum o fato de que ela "emprega tanto processos produtivos baseados em conhecimentos tradicionais quanto processos baseados no uso intensivo de novos conhecimentos científicos e tecnológicos no campo das ciências biológicas, como os proporcionados pela biotecnologia, genômica, biologia sintética, bioinformática e engenharia genética, destinados à transformação de recursos naturais em bens e serviços de valor econômico e social" (BNDES, 2018). Ainda segundo o estudo, o país possui enormes vantagens comparativas para o desenvolvimento da bioeconomia, tais como:

- a maior diversidade genética vegetal do mundo, contando com 42.730 espécies vegetais distribuídas em seus diferentes biomas (Amazônia, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa, Caatinga e Pantanal);
- Dinamismo econômico do agronegócio, com cadeias relevantes (tal como a de cana-de-açúcar);
- Institutos de pesquisa de referência tais como o Laboratório Nacional de Ciência e Tecnologia do Bioetanol (CTBE), o Centro de Tecnologia Canavieira (CTC), a Embrapa Agroenergia e os Institutos Senai de Inovação – Biomassa (Três Lagoas, MS), Química Verde e Biossintéticos (Rio de Janeiro, RJ);
- Diversidade de atores atuantes no campo de bioeconomia, incluindo instituições governamentais e instituições de pesquisa, e;
- Um arcabouço definido pela Lei 13.123, de 20 de maio de 2015 (a chamada "Lei da Biodiversidade"), que diminuiu as incertezas relativas aos investimentos efetuados no país, que modificou a legislação de acesso ao patrimônio genético local e estimulou o desenvolvimento de cadeias produtivas que adicionam valor econômico e social à riqueza no país, de maneira sustentável.

Não obstante este potencial, identifica-se ainda que a bioeconomia precisa ser apoiada e fomentada, e em especial junto às micro e pequenas empresas, viabilizando sua expansão a partir do

[13] "A Bioeconomia Brasileira em números", disponível em: https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/15383/1/BS47__Bioeconomia__FECHADO.pdf

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

empreendedorismo e do engajamento de atores locais.[14] Da mesma forma que com os Negócios de impacto, esta necessidade de apoio e fomento é ainda maior em um cenário durante e pós-pandemia, considerando o aumento da restrição do crédito, a redução do mercado e maior dificuldade de se empreender. Neste contexto, o PNUD também apoiará a elaboração de estudos (mapeamento de gargalos e oportunidades de financiamento da bioeconomia para PMEs), contribuindo para a base de dados de financiamento da bioeconomia no país.

INICIATIVA INOVA AMAZÔNIA

Neste ambiente, e considerando (1) a relevância do tema para o país e as oportunidades a ele relacionadas, (2) a necessidade de fomentar seu relacionamento com o empreendedorismo e com o desenvolvimento de negócios de micro e pequenas empresas brasileiras, (3) a alta concentração de riquezas naturais na região da Amazônia Legal (Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins e parte do estado do Maranhão) e (4) a necessidade de uso destas riquezas de maneira sustentável, alinhada à Agenda 2030, o SEBRAE desenhou a iniciativa Inova Amazônia (https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/inovaamazonia).

Esta Iniciativa busca potencializar o empreendedorismo na Amazônia Legal a partir da bioeconomia, buscando fomentar a inovação em sustentabilidade com foco na promoção do desenvolvimento territorial, unindo ciência e tecnologia para a geração de negócios com foco no uso sustentável dos recursos naturais, tornando seus produtos sinônimo de riqueza, seja para empreendedores locais ou para empreendedores de fora da região, mas que possam vir a se fixar na região devido às oportunidades de negócios.

Os objetivos do SEBRAE com o programa são:

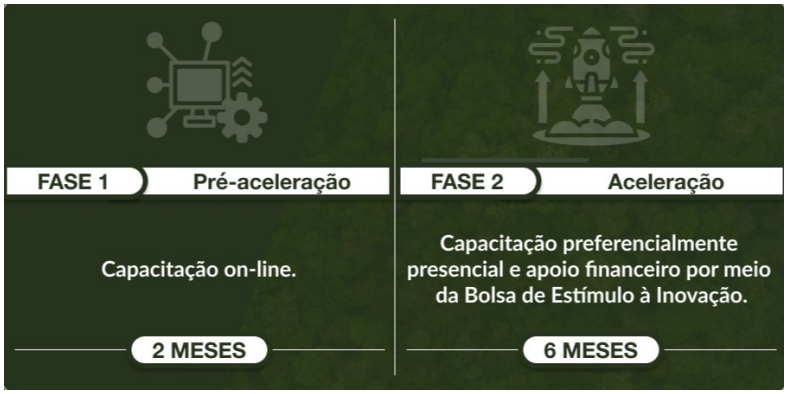
- Desenvolver negócios inovadores em bioeconomia
- Fortalecer a identidade do bioma com produtos e serviços de alto valor agregado
- Promover o desenvolvimento territorial por meio da geração de negócios
- Posicionar o Brasil como país fomentador de negócios sustentáveis
- Atrair ideias de todo o país para criar negócios inovadores

No âmbito do Inova Amazônia, micro e pequenos empreendedores que possuem uma ideia inovadora com produto e /ou processo relacionado a bioeconomia recebem, além de bolsas, capacitação e mentoria, acesso a espaços de coworking, networking com demais empreendedores e apoio logístico na instalação do negócio. Para tanto, participam de um processo composto de duas fases, sendo a 1ª de pré-aceleração, e a 2ª de aceleração, conforme Figura 4 abaixo. O Inova Amazônia prevê que sejam apoiadas até 240 micro e pequenas empresas e/ou empreendedores.

[14]Do ponto de vista da cadeia produtiva, a bioeconomia pode abranger diferentes conjuntos de atividades relacionadas a
Biomassa: iniciativas sobre insumos e serviços estratégicos para a produção de biomassa; produção integrada sistemas; uso de resíduos e resíduos; culturas de alto rendimento; melhoramento genético; transição agroecológica; uso sustentável da biodiversidade nacional e nova biomassa; e outros.
Processamento e biorrefinarias: iniciativas de pré-tratamento e processamento de biomassa; tecnologias para tratamento de resíduos e efluentes; tecnologias e insumos para bioindústrias; intensificação de processos;
plantas de demonstração; e outros.
Bioprodutos: iniciativas em biocombustíveis, biopower, biogás, subproduto CO2, biotecnologia industrial e sintética biologia, química renovável, desenvolvimento e produção de microrganismos e enzimas; biomateriais,biocompósitos e seus usos; e outros (MCTIC, 2018).

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Figura 4 – Fases do Inova Amazônia conduzidas pelo SEBRAE



Fonte: https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/inovaamazonia

Ressalta-se, por fim, que o apoio às micro e pequenas empresas que atuam ou que buscam atuar nesta temática, bem como o fomento à sua contribuição para o avanço da Agenda 2030, é mais do que nunca necessário, considerando os impactos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19 sobre o país e as oportunidades de exploração sustentável das riquezas nacionais. Neste sentido, a bioeconomia, com foco na inovação pode se tornar uma importante fonte de geração de renda e emprego ao país. Isso inclui atividades na preservação e restauração de áreas naturais que fornecem serviços ecossistêmicos e resiliência a desastres naturais, investimentos em sistemas e práticas para aumentar o valor agregado de produtos agroextrativistas, e outras ligadas à transformação de recursos naturais.

Assim, o empreendedorismo, os negócios de impacto, em particular com foco na bioeconomia podem se tornar ferramentas para apoiar o Brasil a atravessar este período de grande dificuldade, contribuindo para amenizar os impactos socioeconômicos sobre toda a população, sobretudo das mais vulneráveis que vivem na Amazônia Legal.

A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS NEGÓCIOS COMO OPORTUNIDADE

Ações voltadas à solução de problemas relacionados à economia digital têm sido uma tendência mundial. Segundo a análise da Oxford Economics, *Digital Spillover - Measuring the true impact of the digital economy*, de 2016, nos próximos anos, a economia digital global deverá crescer a um ritmo 2,5 vezes superior ao crescimento da economia mundial em geral. Essa economia digital global deve representar um montante de US$ 23 trilhões de dólares em 2025. Estudo da Accenture, *Digital Disruption: The Growth Multiplier* aponta que a economia digital representava em torno de 22% do PIB brasileiro de 2016, podendo ter atingido 25,1% do PIB em 2021. O mesmo estudo aponta que uma estratégia digital otimizada pode, ainda, trazer até 5,7% de acréscimo (equivalente a US$ 115 bilhões) ao PIB.

Num contexto de transformação digital, em que se observa uma alteração no perfil de adoção de tecnologias de informação e comunicação (TIC) pelas empresas, é importante que sejam priorizadas ações voltadas à pesquisa, ao desenvolvimento, à geração de inovações e à produção de tecnologias que estimulem e modernizem todo o tecido produtivo.

Entre as recentes iniciativas estabelecidas no Brasil, visando à ampliação do estímulo à inovação empresarial em tecnologias emergentes, inseridas no contexto de transformação digital da

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

economia mundial, é importante que sejam mencionadas a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2016-2022 (ENCTI), do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; o Plano Nacional de Manufatura Avançada; a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital; e o recém instituído Plano Nacional de Internet das Coisas (IoT).

Importante mencionar ainda a promulgação do Decreto n. º 9.319/2018 que instituiu a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital). A E-Digital visa à harmonização e articulação das diversas iniciativas do Poder Executivo federal ligadas ao ambiente digital, com o objetivo de aproveitar o potencial das tecnologias digitais para promover o desenvolvimento econômico e social sustentável e inclusivo, com inovação, aumento de competitividade, de produtividade e dos níveis de emprego e renda no país.

A transformação digital pode ser entendida como estabelecimento de uma estratégia em que a integração de tecnologias digitais resulte em mudanças na forma como as empresas operam, exploram novas oportunidades de negócios e agregam valor aos seus clientes. Logo, há duas vertentes da transformação digital: o uso de tecnologias em busca de uma maior eficiência e produtividade no negócio atual e a aplicação de tecnologias voltadas à agregação de valor para os clientes, a partir de suas necessidades, em que novos produtos, serviços e modelos de negócios emergem.

A pergunta “por que transformar?” é o ponto de partida de todas as transformações de negócios digitais. Haja vista os desafios impostos por essa transformação, as organizações necessitam clareza sobre seu propósito. Diversos fatores podem motivá-la: i) consumidores, cada vez mais exigentes e conectados; ii) concorrentes, com melhores produtos a preços mais baixos; iii) novas tecnologias, que permitem tornar negócios mais eficientes e/ou criar novos modelos de negócios. Convém ressaltar que a transformação digital se dá em um ambiente no qual ainda existe a estrutura analógica das organizações, ao mesmo tempo em que uma nova mentalidade digital precisa ser formada e posta em prática.

Portanto, é necessário compreender de que forma as empresas podem definir seus objetivos e prioridades na jornada de transformação digital, uma vez que o esforço para implementar exige a construção de uma trilha que esteja em consonância com os objetivos organizacionais

A BAIXA MATURIDADE DIGITAL DAS EMPRESAS BRASILEIRAS

O Mapa da digitalização das MPEs Brasileiras, pesquisa realizada pela ABDI em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), revelou que 66% das MPEs estão nos níveis 1 e 2 de maturidade digital, sendo 18% analógicas (nível 1) e 48% emergentes (nível 2). Só 3% são consideradas líderes digitais (nível 4), e 30% estão na etapa intermediária (nível 3).O levantamento mensurou, nas empresas pesquisadas, o grau de implementação de 25 boas práticas digitais e da utilização de tecnologias habilitadoras.

As empresas demonstraram maior maturidade digital na dimensão ‘inovar mais rápido e colaborativamente’, com pontuação média de 47,72 pontos. O foco dessa dimensão é conhecer como as organizações estão encorajando o risco e a inovação aberta para mudar seus produtos, serviços e modelos de negócios e testar ideias. Nesse aspecto, 43,7% das empresas pesquisadas afirmam estar abertas a opiniões e sugestões para o desenvolvimento de produtos ou serviços, mas apenas 11,6% colaboraram com outras empresas e com seus clientes nesse processo.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Em compensação, a dimensão “estabelecer novas bases de competição” foi aquela para a qual as empresas demonstraram menor maturidade, com média de 35,02 pontos. Essa dimensão avalia a capacidade das empresas em reposicionarem sua atuação e passarem a competir em mercados que antes não competiam. Nesse ponto, somente 7,3% das empresas informaram que participam de canais de venda online ou marketplaces.

A pesquisa também revelou que o acesso à banda larga já faz parte da realidade de 68,7% das empresas. Porém, apenas 27,5% delas possui um site com funcionalidades interativas, 19% coleta ou armazena dados dos seus clientes e 25,4% usam serviços de cloud computing.

A JORNADA DIGITAL DA ABDI

O objetivo desta Jornada é auxiliar as MPEs a realizarem a travessia de seus processos analógicos para processos digitais, ofertando uma rota ou jornada digital, permitindo alinhar as estratégias e objetivos do negócio às boas práticas digitais, pelo uso adequado das ferramentas e das tecnologias digitais disponíveis no mercado e, por consequência, aumentar sua maturidade digital.

Para tal foi criada uma plataforma digital, na qual consta um Guia de Boas Práticas Digitais, além de Recomendação de Boas Práticas e Trilha de Aprendizado. A ideia de construir um guia de boas práticas digitais considerou que a recomendação de que cada organização tem seu ritmo e suas condições particulares para ingressar no universo digital. A proposta desta abordagem foi ancorar o guia em uma metodologia reconhecida e que fosse capaz de cobrir o vasto universo da transformação digital. A opção utilizada foram os estudos de David Rogers, sobretudo o seu livro "Transformação Digital" como âncora teórica. Neste caso, o guia de boas práticas digitais da ABDI trabalha 5 (cinco) dimensões: clientes, competição, dados, inovação e valor.

O autodiagnóstico, ferramenta que propicia ao empresário conhecer as Recomendações de Boas Práticas Digitais e Trilha de Aprendizado, é a principal ferramenta para medição e monitoramento da maturidade digital das empresas participantes. A definição das maturidades adotadas permite compreender o momento em que a empresa se encontra na implementação das boas práticas sugeridas, sem realizar um julgamento de valores por sua baixa ou alta maturidade. O preenchimento do autodiagnóstico leva em consideração a percepção do respondente do seu negócio e o mercado em que está inserido.

O principal serviço entregue às empresas é o Roadmap Digital, no qual são traçadas as estratégias necessárias para que a empresa consiga trilhar o caminho da transformação digital. Todo o roadmap é construído tendo como base as orientações dadas no Guia de Boas Práticas Digitais da ABDI. São indicadas, inicialmente, dez boas práticas. A intenção da ABDI é que os empresários tenham condições de implementar as boas práticas indicadas. Por esse motivo, o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) oferta conteúdos e capacitação em formato dinâmico e de curta duração nos temas considerados no planejamento estratégico de cada empresa. O conteúdo segue uma abordagem prática e aplicada.

A metodologia do Jornada Digital foi testada pela ABDI em parceria com a FGV. Foram realizados projeto pilotos que evidenciaram um aumento médio de maturidade digital de 49,3% das empresas participantes.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

BIOFIN – INICIATIVA DE FINANÇAS PARA A BIODIVERSIDADE

O BIOFIN é um projeto executado pelo PNUD que visa mapear e quantificar a lacuna de financiamento da biodiversidade em nível nacional. Esta iniciativa é um desdobramento nacional de uma parceria global para enfrentar o desafio de financiamento da biodiversidade e promover estratégias de mobilização de recursos, com vistas a permitir que os países possam implementar suas Estratégias Nacionais e Planos de Ação e alcançar metas nacionais de biodiversidade. O objetivo desta iniciativa no Brasil é de avaliar os gastos atuais com biodiversidade, calcular as lacunas de financiamento, além de apoiar o desenvolvimento da estratégia de mobilização de recursos públicos e privados para a implementação de políticas de biodiversidade, alinhadas à Estratégia Nacional de Biodiversidade.

No Brasil, o BIOFIN é gerido pelo Programa das Nações Unidades para o Desenvolvimento (PNUD), em parceria com a Comissão Europeia e os Governos da Alemanha, Suíça, Noruega e Flandres, com co-coordenação do Governo Brasileiro. No contexto brasileiro, a 1ª fase da Iniciativa BIOFIN foi coordenada entre 2017 e 2019 pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), em parceria com o Ministério da Fazenda (MF), Ministério do Meio Ambiente (MMA) e PNUD. Na atual fase, o projeto é coordenado em conjunto com o Ministério da Economia.

1.2 O SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE)

Nesse contexto, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) se situa como agente vital de capacitação e promoção do desenvolvimento, oferecendo apoio a pequenos negócios de todo o país, estimulando o empreendedorismo e possibilitando a competitividade e sustentabilidade dos empreendimentos de micro e pequeno porte.

O SEBRAE é uma entidade privada sem fins lucrativos que promove a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequenas empresas – aqueles com faturamento bruto anual de até R$ 4,8 milhões. Ele atua com foco no fortalecimento do empreendedorismo e na aceleração do processo de formalização das MPEs por meio de parcerias com os setores público e privado, programas de capacitação, acesso ao crédito e à inovação, estímulo ao associativismo, feiras e rodadas de negócios.

As soluções desenvolvidas pelo SEBRAE atendem desde o empreendedor que pretende abrir seu primeiro negócio até pequenas empresas consolidadas que buscam um novo posicionamento no mercado. Para garantir o atendimento aos pequenos negócios, o SEBRAE atua em todo o território nacional - além da sede nacional, em Brasília, a instituição conta com pontos de atendimento nas 27 Unidades da Federação, onde são oferecidos cursos, seminários, consultorias e assistência técnica para pequenos negócios de todos os setores. O SEBRAE Nacional é responsável pelo direcionamento estratégico do sistema, definindo diretrizes e prioridades de atuação. As unidades estaduais desenvolvem ações de acordo com a realidade regional e as diretrizes nacionais.

Por meio de sua atuação, o SEBRAE combate algumas das causas mais comuns de mortalidade dos negócios, dentre elas a falta de experiência e conhecimento do empreendedor, responsável por cerca de dois terços do número de MPEs que fecham precocemente. Dessa maneira, o SEBRAE reforça a implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, que é chave para assegurar condições favoráveis para o crescimento dos pequenos negócios no país.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Assim, o SEBRAE tem como pilar a busca de um país mais justo e menos desigual, observando as peculiaridades econômicas dos mais variados territórios brasileiros. Embora o SEBRAE e outros atores nacionais tenham trabalhado no sentido de promover uma economia diversificada e competitiva caracterizada pelas MPEs, ainda há muito a ser feito. O Brasil tem a oportunidade de aprender mais sobre soluções e tecnologias inovadoras em outros países, principalmente na perspectiva de desenvolvimento econômico territorial, identificando soluções que possam ser adaptadas para o contexto do país. O Brasil tem também a oportunidade de compartilhar inovações, melhores práticas e lições aprendidas no Brasil com outros países, bem como preparar as empresas beneficiárias de seus programas a acessar mercados internacionais.

1.3 A Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)

A ABDI é Serviço Social Autônomo com a finalidade de promover a execução de políticas de desenvolvimento industrial, de inovação, de transformação digital e de difusão de tecnologia, especialmente as que contribuam para a geração de empregos, em consonância com as políticas de comércio exterior e de ciência e tecnologia (criada pela Lei nº 11.080, de 2004 e Decreto nº 5.352, de 2005). A ABDI possui um contrato de gestão, com objetivos e metas definidos, com o governo federal, atualmente, por meio do Ministério da Economia. A ABDI também desenvolve projetos e programas em parceria com outros entes das três esferas da administração pública: federal, estadual e municipal.

Em seu planejamento estratégico para o período 2020-23, definiu-se como missão contribuir para o aumento da maturidade digital do setor produtivo**,** por meio da qualificação e execução de políticas e ações estratégicas. As atividades da ABDI foram então estruturadas em torno de dois objetivos estratégicos: criar um ambiente propício ao aumento da maturidade digital do setor produtivo e ampliar a adoção e difusão de tecnologias e novos modelos de negócios. O primeiro trata do ambiente, de questões habilitadoras, externas às empresas (por exemplo, capital humano). O segundo, por sua vez, trata de elementos internos às empresas (como a adoção de tecnologias). Os eixos convergem, e se complementam, ao trabalhar o aumento da maturidade digital do setor produtivo por meio ações estruturantes e operacionais, com impactos de curto, médio e longo prazos.

II. Estratégia

O PNUD Brasil junta esforços à atuação do SEBRAE e da ABDI na promoção dos pequenos negócios junto aos governos estaduais e municipais como estratégia de apoio à implementação dos ODS no país, bem como para estimular um desenvolvimento humano mais sustentável, com vistas a erradicar a pobreza e a desigualdade. Este projeto visa, assim, contribuir para a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável por meio do fortalecimento do desenvolvimento econômico local ampliando a atuação e a competitividade dos pequenos negócios como indutores desta agenda.

Através dos instrumentos, metodologias desenvolvidas e conhecimento acumulado pelas duas organizações, o PNUD Brasil contribuirá com o SEBRAE e a ABDI no reforço de sua atuação junto aos atores locais e regionais ampliando a governança e contribuindo para o desenvolvimento local. Com este intuito, estas organizações irão estimular parcerias inter territoriais e a cooperação multisetorial levando em consideração o seguinte objetivo específico: Apoio ao fortalecimento do

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

ecossistema de bioeconomia e dos bionegócios, em especial da Amazônia, capacitando os empreendedores e os micro e pequenos negócios deste segmento para receber investimentos, avançar em sua jornada de transformação digital, acessar novos mercados internacionais e estarem aptos a identificar e mensurar o impacto positivo que geram sobre a sociedade, potencializando o uso sustentável dos recursos da região e o desenvolvimento econômico e social no local.

Para alcançar este objetivo, o projeto tem como estratégia aplicar o conhecimento acumulado pelas três instituições, em particular a partir da Iniciativa Incluir e do BIOFIN do PNUD, do projeto do SEBRAE Inova Amazônia, e da Jornada Digital da ABDI. Esta colaboração permitirá o desenvolvimento de ações para a internacionalização e o aumento da digitalização de empresas participantes do Inova Amazônia, tanto no curto como no longo prazo, construindo assim uma trilha de sucesso baseada em competitividade que possa ser replicada em novas rodadas do programa, ou mesmo quando ele for implementado em outros biomas.

Para tanto, o PNUD irá identificar os gargalos de internacionalização das empresas/ empreendedores participantes do Inova Amazônia, fortalecendo capacidades e realizando missões nacionais e internacionais de promoção comercial, incluindo eventos de *match-making* com investidores e com o mercado consumidor potencial.

Adicionalmente, será realizado o desenvolvimento de uma metodologia e o desenho e implementação de um projeto piloto de "selo" de participação das empresas na iniciativa do Inova Amazônia. Este selo agregará valor permitindo sua apropriação adequada pelas empresas participantes, ampliando assim o impacto da ação.

Especial atenção será dada à empreendedoras e micro e pequenas empresas que sejam dirigidas por mulheres, e também por moradores da Amazônia Legal, considerando a necessidade de ampliar a participação feminina no empreendedorismo e o potencial de transformação social que essa ação pode gerar.

Adicionalmente, será mapeado o nível de maturidade digital das empresas, com posterior construção e acompanhamento da implementação da trilha da jornada digital, ampliando sua competitividade. Em paralelo, serão desenvolvidos estudos e discussões sobre a temática de financiamento à Bioeconomia, para facilitar o acesso a recursos. Por fim, o PNUD, através do projeto BIOFIN, contribuirá para a elaboração do roadmap de acesso ao financiamento da biodiversidade, com foco nas pequenas e médias empresas.

Ressalta-se que esta estratégia se conecta de forma sinérgica com ações já em andamento e que são priorizadas tanto pelo Governo Federal (exemplo do ENIMPACTO) quanto pelo SEBRAE, pela ABDI (Edital Mulher Empreendedora, Projeto Digital.br, Projeto Jornada Digital) e pelo PNUD (Iniciativa Incluir, Projeto Biofin e Projeto Floresta+, por exemplo). Ela possui também uma elevada sinergia com o desenvolvimento do fundo de investimento de impacto atualmente em gestação pelo BNDES, Caixa e Fundação Banco do Brasil, podendo ser um importante fornecedor de empresas capacitadas para o pipeline do fundo, o que fortaleceria ainda mais o potencial de desenvolvimento das empresas. Por fim, as estratégias aqui descritas preveem ainda um forte envolvimento dos demais atores setoriais através de compartilhamento de informações e de ações (eventos, chamadas e publicações, dentre outros) de engajamento para promoção do setor.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

A Teoria da Mudança do projeto tem como base a relação entre:

1. O contexto econômico e social do Brasil, na qual o empreendedorismo e as microempresas são parte relevante do motor econômico nacional, e cujo desafio de sobrevivência, em especial nos primeiros anos de atividade, é enorme;
2. A necessidade de diferenciação produtiva e tecnológica, em especial das micro e pequenas empresas, assegurando vantagens competitivas para garantir a inserção produtiva e a perenidade dos negócios, com especial foco à adoção de tecnologias digitais em seus negócios;
3. A possibilidade de ampliação da exploração sustentável das riquezas naturais dos biomas brasileiros, e em especial da Amazônia, como forma de construção de diferencial competitivo e de fortalecimento do desenvolvimento socioeconômico local;
4. A necessidade de apoio ao empreendedorismo feminino, considerando a necessidade de ampliação das mulheres na liderança de micro e pequenas empresas;
5. A necessidade premente de financiamento específico para empresas que atuam na biodiversidade, considerando suas características e peculiaridades;
6. A existência do programa Inova Amazônia, que busca apoiar o empreendedorismo e o desenvolvimento de micro e pequenas empresas que se utilizam da bioeconomia da Amazônia como base de seu negócio;
7. A existência do programa Jornada Digital, que busca incentivar a adoção de estratégias digitais pelas micro e pequenas empresas, gerando diferenciais competitivos para o negócio;
8. Os produtos esperados: (1) Micro e pequenas empresas da bioeconomia do bioma amazônico fortalecidas e com acesso ao mercado ampliado; (2) Oportunidades e gargalos de financiamento para micro e pequenas empresas da Bioeconomia mapeados e roadmap de acesso a financiamento desenvolvido e (3) Maturidade digital das micro e pequenas empresas da bioeconomia do bioma amazônico ampliada;
9. O objetivo específico previsto: Fortalecimento do ecossistema de negócios relacionados à bioeconomia da Amazônia, em particular o empreendedorismo e as micro e pequenas empresas, como forma de potencializar o uso sustentável dos recursos da região e o desenvolvimento econômico e social no local;
10. O impacto esperado da promoção do empreendedorismo e a bioeconomia junto aos territórios para estimular um desenvolvimento humano mais sustentável, com vistas a erradicar a pobreza e a desigualdade e a promover a recuperação socioeconômica dos impactos negativos da COVID19

De maneira geral pode-se afirmar que, consideradas as questões acima listadas, as seguintes ações serão implementadas:

- Desenvolvimento de metodologia de “selo” de participação do processo do Inova Amazônia, com forma de garantir a apropriação de valor por parte das empresas participantes do projeto;
- Mapeamento de gargalos à internacionalização das empresas participantes do Inova Amazônia, identificando e classificando empresas que estão aptas a iniciarem o processo de internacionalização e aquelas que precisam ainda evoluir seus produtos, processos ou amadurecer seu mercado para que possam trilhar este caminho no futuro;

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

- Apoio e preparação das empresas aptas para acessar o mercado internacional, com especial foco em gênero, assegurando que elas possuam a expertise necessária para se buscar a construção de conexões internacionais que possa dar escala e amplitude ao seu negócio;
- Realização de missão internacional de negócios, assegurando a participação e realização de reuniões bilaterais, visitas técnicas e troca de conhecimento em mercados prospectivos;
- Discussão sobre oportunidades de financiamento à bioeconomia com foco em micro e pequenas empresas, com a construção de um roadmap para acesso a recursos;
- Aplicação assistida do diagnóstico de maturidade digital nas micro e pequenas empresas;
- Construção de roadmap digital das empresas atendidas pelo Inova Amazônia;
- Mentoria às empresas no processo de acesso, acompanhamento e conclusão da jornada digital, com aplicação assistida de pelo menos duas práticas digitais;
- Sistematização dos resultados e realização de evento internacional para compartilhamento de experiências de sucesso e lições aprendidas
- Avaliação da experiência, assegurando que as lições aprendidas e melhores práticas serão incorporadas ao processo do Inova Amazônia, contribuindo para o aprimoramento do projeto e para sua futura expansão para outros biomas.

Ao fim, com a implementação das ações acima mencionadas, ter-se-á desenvolvido e fortalecido micro e pequenas empresas com impacto local, contribuído para a implementação e o alcance dos ODS, apoiando os territórios e os empreendedores locais a atrair novos fluxos de investimento, de transferência de tecnologias, de compartilhamento de soluções, de novas técnicas e de ações, promovendo uma maior integração regional e a utilização sustentável das riquezas naturais da Amazônia.

Cooperação com o PNUD

O PNUD é a agência líder das Organizações das Nações Unidas (ONU) para o desenvolvimento, e constitui-se em uma rede de desenvolvimento global, parceiro de inúmeras instituições em várias instâncias da sociedade para ajudar na construção de nações que possam resistir a crises, sustentando e conduzindo um crescimento capaz de melhorar a qualidade de vida para todos, em contextos democráticos. Presente em 170 países e territórios, o PNUD oferece uma perspectiva global aliada à visão local do desenvolvimento humano para contribuir com o empoderamento de vidas e com a construção de nações mais fortes e resilientes.

Atuando no Brasil desde a década de 60, o PNUD tem focado seus esforços para a promoção do crescimento inclusivo e sustentável, de forma contínua e em bases democráticas, sempre em parceria com o Estado, a sociedade civil organizada e o setor privado. Tem a constante missão de alinhar seu trabalho às necessidades do país, colaborando no desenvolvimento de políticas, habilidades de liderança, capacidades institucionais, resiliência e, especialmente, erradicação da pobreza e redução de desigualdades e exclusão social.

Orientado pela Agenda 2030, o trabalho do PNUD no Brasil vem se diversificando com o objetivo de abranger cada vez mais o desenvolvimento de capacidades, o fortalecimento e a modernização institucionais de estados e municípios, com uma crescente participação do setor privado e da

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

sociedade civil nos projetos. Verifica-se o alinhamento direto de pelo menos 3 ODS ao objeto do presente projeto: Objetivo 1 da erradicação da pobreza, Objetivo 8 de emprego decente e crescimento econômico e Objetivo 10 de redução da desigualdade. Dentre as 169 metas da Agenda 2030, identificam-se as metas:

- Meta 4.4 - até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo;
- Meta 8.3 - promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.

O presente Projeto está alinhado com o Documento de País para o Brasil (CPD) para os anos de 2017 a 2021 que, em termos programáticos, reflete a cooperação que o PNUD Brasil vem desenvolvendo em torno de quatro áreas-chave que resumem a Agenda 2030 e os ODS: Pessoas, Planeta, Prosperidade e Paz. O CPD do PNUD Brasil está bem-posicionado para auxiliar na recuperação e transformação do Brasil em um país mais sustentável, com o foco na erradicação da pobreza e da desigualdade e na promoção do desenvolvimento econômico, inclusive para aqueles que em função da COVID19 retrocederam para patamares de pobreza e extrema pobreza. Assim, promoverá atividades de apoio ao crescimento econômico inclusivo, por meio do fortalecimento de parcerias público-privadas, da implementação da Agenda 2030 em estados e municípios brasileiros, contribuindo para a promoção de negócios inclusivos, entre outras ações.

Tendo em vista que o presente Projeto tem um foco na inclusão social, na geração de emprego e renda, na promoção da qualidade de vida das pessoas e do desenvolvimento econômico por meio da promoção do empreendedorismo no país, o PNUD colaborará para o alcance dos seus resultados compartilhando com os parceiros e beneficiários a sua experiência consolidada na temática. Seguem abaixo listadas algumas iniciativas conduzidas pelo PNUD vinculados ao objeto do projeto proposto:

- Fruto da parceria de mais de 20 anos entre o SEBRAE e o PNUD, o **Empretec** já capacitou mais de 185 mil pessoas em mais de 8 mil turmas de formação organizadas em todos os 27 estados, fazendo do país um líder mundial de capacitação. Trata-se de um programa de educação empreendedora, que se propõe a desenvolver um conjunto de características que compõem o perfil ideal para o empreendedor. De maneira dinâmica, o trabalho desenvolvido nos seminários permite uma aplicabilidade direta no mercado e nos negócios.
 A metodologia do Empretec é inovadora e interativa – inclui palestras, vídeos, dinâmicas individuais e em grupo – trazendo um estímulo adicional para os empreendedores participantes além de fortalecer a estratégia para a condução dos seus negócios de forma competitiva. Os participantes do seminário são orientados a identificar oportunidades, entender seu comportamento ao assumir riscos calculados, avaliar seu planejamento e sua capacidade para solução de problemas, entre outros tópicos. O seminário incentiva a identificar oportunidades empresariais e a entender o comportamento em determinadas situações do cotidiano da empresa. Durante seis dias, os participantes aprendem também a fazer avaliações sistemáticas do planejamento da empresa, fundamentais para definir metas e objetivos.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

- A **Rede de Serviços Tecnológicos (RST)** faz parte do Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva de Madeira e Móveis da região Amazônica brasileira, promovido pelo Sebrae, BID e Cosmob, centro tecnológico italiano referência no setor de madeira e móveis. A RST tem como objetivo criar condições favoráveis ao desenvolvimento da cadeia produtiva de móveis na região amazônica brasileira e este foi um dos resultados alcançados por meio do projeto. Com a ajuda de uma rede de serviços tecnológicos que ofereceu treinamento e capacitação para micro e pequenas empresas da indústria moveleira que atuam na região, foi possível aumentar a sustentabilidade de pequenas empresas e gerar condições favoráveis à competitividade, agregando valor aos produtos e utilizando soluções tecnológicas que possam fazer a diferença no mercado externo. Além do fortalecimento do setor e do desenvolvimento local, o acompanhamento da rede de serviços traz benefícios fiscais aos governos e direitos trabalhistas à população, encorajando os empreendimentos a se formalizarem.
- A **Iniciativa Incluir**, criada em 2015 e liderado pelo PNUD, contou com engajamento do SEBRAE, CNI e de outros atores do setor privado, de forma construtiva para tornar o desenvolvimento mais inclusivo e sustentável. A premissa do projeto é que o verdadeiro poder da iniciativa privada vai além da filantropia e da responsabilidade social. As empresas podem contribuir para as comunidades por meio de soluções inovadoras e economicamente viáveis, incluindo pessoas de menor renda em seu modelo de negócio. Nesse contexto, o projeto visa fortalecer negócios de alto impacto socioambiental positivo, reconhecer oportunidades em possíveis mercados e ampliar estratégias para potencializar o ecossistema de negócios inclusivos. Dentre os resultados alcançados no âmbito desta parceria podem se destacar:
 - Adesão de 09 SEBRAEs estaduais na mobilização e sensibilização quanto à temática de negócios de impacto, entre eles SC, RJ, MS, RN, RS, PE, ES, MG e PA, tendo alcançado resultados expressivos tais como 886 negócios impactados, sensibilização de aproximadamente 1.600 empreendedores e potenciais empreendedores, e engajamento de 19 organizações do ecossistema de negócios de impacto tais como academia, fundações, organizações do terceiro setor, grandes empresas e redes de negócios;
 - Produção de amplo material de conhecimento sobre o setor, disponibilizados no site da Iniciativa Incluir, e diversos workshops com especialistas no tema;
- A participação do PNUD na **ENIMPACTO**, bem como sua atuação nos Grupos de Trabalho com foco em ampliação da oferta de capital para os negócios de impacto, aumento da quantidade de negócios de impacto e promoção de um ambiente institucional e normativo favorável aos investimentos e aos negócios de impacto.
- Soma-se às iniciativas citadas acima o programa global **Accelerate 2030**, co-iniciado pelo PNUD e pelo Impact Hub, uma organização de espaços colaborativos, comunidades empreendedoras e programas de capacitação que inspiram, conectam e geram impacto positivo. O programa tem o objetivo de escalar globalmente, por meio de processos de seleção nacionais e globais, negócios que estejam em fase de crescimento e que tenham impacto direto em ao menos um dos ODS.
- O PNUD formulou um *blended fund* por meio do ***Social Prosperity Impact Fund***, com o intuito de direcionar investimentos de múltiplos atores e setores – filantrópicos, empresas, governos e investidores de modo geral – aos negócios de impacto. Tal iniciativa foi arquitetada de maneira participativa, tendo em seu desenho um amplo processo de cocriação com atores ligados ao setor de investimento de impacto no país. Espera-se pilotar a proposta

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

assim que identificado um conjunto de atores interessados e preparados para assumir os riscos e potenciais benefícios do modelo.

- O PNUD possui ainda iniciativas globais que visam promover o desenvolvimento econômico com foco na inclusão social e na sustentabilidade, com destaque para o papel de micro e pequenas empresas nas cadeias de valor, entre elas : "**COVID-19 Private Sector Global Facility** " (https://www.unglobalfacility.org) que é uma inciativa global que une parceiros privados na busca para aumentar a resiliência dos pequenos negócios no nível da cada país, na direção de economias mais equitativas e 'verdes"; o "**Business Call to Action**" (https://www.businesscalltoaction.org/), que é uma inciativa do PNUD para apoiar o avanços dos negócios inclusivos que ajudam o país a alcançar os ODS; e o "**Inclusive Innovation Journey**" (https://www.businesscalltoaction.org/inclusive-innovation-journey-) que busca fomentar as compras públicas de micro e pequenas empresas de impacto, fomentando a inovação e o fortalecimento do ecossistema local.
- Adicionalmente, destaca-se ainda o conhecimento do PNUD nas temáticas de sustentabilidade ambiental e de bioeconomia, expressas em seus diversos projetos desenvolvidos com o Governo Federal e com a sociedade em geral. Neste particular, destaca-se que o PNUD foi a entidade escolhida para apoiar a implementação do Programa Piloto de Incentivo a Serviços Ambientais para a Conservação e Recuperação de Vegetação Nativa, intitulado "**Floresta +**" realizado pelo Governo do Brasil com recursos do Fundo Verde para o Clima (GCF) a partir de 2020.
- O PNUD possui ainda em andamento o projeto "**Iniciativa de Finanças para a Biodiversidade" – BIOFIN**, que desenvolve uma metodologia para quantificar a lacuna de financiamento da biodiversidade em nível nacional, para melhorar a relação custo-eficácia através da integração da biodiversidade no desenvolvimento nacional e no planejamento setorial e para o desenvolvimento de planos de ação para mobilização de recursos. Finalmente, realizou estudos sobre *cases* de sucesso e insucesso da Bioeconomia em conjunto com o Ministério da Economia, no âmbito do Projeto BRA/18/023.

Além disso, para apoiar o alcance dos resultados do Projeto, o PNUD tem a capacidade de utilizar sua ampla rede de escritórios, distribuídos em 170 países e territórios. Esta capilaridade do PNUD será fundamental para o intercâmbio de melhores práticas sobre iniciativas de empreendedorismo, inovação e competitividade, oferecendo ainda ao SEBRAE a possibilidade de inserção em fóruns e seminários internacionais em que o PNUD possui presença e protagonismo garantidos.

Por fim, destaca-se o papel do PNUD como líder da rede de desenvolvimento da ONU no campo e ator-chave na resposta geral da ONU à pandemia. De fato, o PNUD está trabalhando em conjunto com os Coordenadores Residentes da ONU, com as Equipes dos Países e com entidades irmãs de desenvolvimento, nos níveis global e regional, para apoiar a Resposta Integrada das Nações Unidas à COVID-19, sendo o líder técnico das ações para apoiar a resposta e a retomada econômica e social dos países, e em particular, do Brasil.

A ABDI se coloca como instituição importante na complementação das ações do projeto, sobretudo aquelas voltadas à transformação digital. A cooperação proposta entre o PNUD, o SEBRAE e a ABDI, no âmbito deste projeto, se insere neste contexto e espera-se que contribua para a implementação e o alcance dos ODS e recuperação sócio-ecoconômica dos impactos negativos da COVID19, apoiando as economias subnacionais, os territórios e os empreendedores locais a atrair

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

novos fluxos de investimento, de transferência de tecnologias, de compartilhamento de soluções, de novas técnicas e de ações, promovendo uma maior integração regional

III. RESULTADOS E PARCERIAS

Resultados Esperados

Este projeto possui 04 eixos de atuação, os quais refletem a atuação do SEBRAE e do PNUD nos últimos anos sobre o tema de desenvolvimento econômico territorial e sobre o tema de negócios inclusivos e impacto socioambiental e a atuação da ABDI na temática da transformação digital. Em linhas gerais, a área de atuação do projeto pode ser sintetizada da seguinte forma:

Produto 1 – Micro e pequenas empresas da bioeconomia do bioma amazônico fortalecidas e com acesso ao mercado ampliado.

Espera-se como resultado deste Produto a ampliação do mercado de startups / micro e pequenas empresas apoiadas no processo Inova Amazônia que está em condução pelo SEBRAE, com foco no fomento de novos negócios e no aumento do valor agregado de produtos oriundos da biodiversidade da Amazônia legal brasileira. Neste Produto, os gargalos da internacionalização de até 240 empresas participantes do Inova Amazônia serão mapeados e cerca de 20 empresas serão preparadas e acompanhadas no processo de internacionalização, participando de evento internacional e de rodadas de negócios. Adicionalmente, será desenvolvida uma metodologia de selo de participação das startups / micro e pequenas empresas no Inova Amazônia, sendo implementado como piloto de forma a garantir a apropriação do valor pelas empresas da participação no referido programa. Por fim, ressalta-se que haverá um enfoque de gênero, buscando-se fomentar e apoiar em particular empreendedoras e micro e pequenas empresas que sejam geridas por mulheres, em especial, da região da Amazônia Legal.

Neste produto, as seguintes atividades serão desenvolvidas:

Atividade 1.1: Desenvolvimento de metodologia, desenho e implementação de piloto selo de origem amazônica nas MPES do Inova Amazônia com foco no mercado interno e internacional.

Nesta atividade, serão pesquisadas metodologias de certificação e de selos, a partir de benchmarks nacionais e internacionais, para viabilizar o desenvolvimento de uma metodologia robusta que possa subsidiar a criação do "selo". Adicionalmente, será desenhado e implementado um projeto piloto, com foco prioritário nas empresas que tem potencial de internacionalização, como forma de se estabelecer um diferencial competitivo de seus produtos e serviços baseados na bioeconomia amazônica. A experiência a ser gerada a partir deste "selo" poderá ser posteriormente utilizada pelo SEBRAE na eventual expansão do Programa Inova Amazônia para demais biomas brasileiros.

Atividade 1.2: Mapeamento do potencial e gargalos de internacionalização das empresas do Inova Amazônia e seleção de empresas para internacionalização.

Nesta atividade o projeto irá mapear junto ao universo máximo de 240 empresas participantes do Inova Amazônia o potencial que seus produtos / serviços oferecidos possuem no mercado internacional, bem como analisará o estágio de cada empresa em termos de maturidade para acesso a esse tipo de mercado. Neste processo, serão identificados e sistematizados os principais gargalos encontrados, que servirão como lição aprendida para o Inova Amazônia, aprimorando futuramente novos processos de aceleração neste e em outros biomas. Neste processo, até 20 empresas que possuam potencial de internacionalização serão selecionadas para receberem aporte técnico e

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

conhecimento específico em um processo preparatório para acessão ao mercado internacional. Um enfoque de gênero será aplicado neste processo, buscando-se apoiar em especial empreendedoras.

Atividade 1.3: Internacionalização de empresas do Inova Amazônia.

Nesta atividade, o universo de até 20 empresas selecionadas passarão por um processo de preparação para o acesso ao mercado internacional, adaptando sua estratégia, processos, e visão para buscar os negócios internacionais. Com base nos produtos e serviços oferecidos, será realizada uma pesquisa de mercado preparatória, com foco no mercado europeu, para identificação de potenciais parceiros e mercados a serem explorados, inclusive feiras que podem ser atrativas para as empresas participantes. Está prevista, ainda, a organização de uma missão internacional com até 20 empresas, no país identificado como de maior potencial, integrando participação em feira relevante, rodadas de negócios e visitas técnicas, e ao final, uma avaliação de impacto da participação do evento, como forma de sistematizar o conhecimento adquirido e as lições aprendidas, para que possam ser incorporadas pelo Inova Amazônia, seja em novas rodadas do Programa, seja na sua implementação em outros biomas.

Produto 2 – Oportunidades e gargalos de financiamento para micro e pequenas empresas da Bioeconomia mapeados e roadmap de acesso a financiamento desenvolvido

Neste produto será criado um ambiente de discussão com especialistas sobre oportunidades de financiamento à bioeconomia com foco específico nas micro e pequenas empresas, e será construído um guia de acesso a investimentos e oportunidades de financiamento para micro e pequenas empresas.

Neste produto, as seguintes atividades serão desenvolvidas:

Atividade 2.1: Evento de discussão e workshop sobre oportunidades de financiamento à Bioeconomia com foco em micro e pequenas empresas

Nessa atividade, será organizado um evento no território amazônico reunindo especialistas, stakeholders, academia e micro e pequenas empresas para discutir e explorar oportunidades de financiamento à micro e pequenas empresas atuantes no tema, abordando questões que vão desde instrumentos disponíveis até garantias e demandas específicas desse segmento.

Atividade 2.2: Roadmap de acesso a investimentos e financiamento para micro e pequenas empresas da bioeconomia

Nessa atividade, será desenvolvido um guia com foco nas micro e pequenas empresas do setor com objetivo de propiciar caminhos par ao acesso ao investimento, dependendo do nível / situação da empresa.

Atividade 2.3: Equipe PNUD BIOFIN destacada para realizar o desenvolvimento das ações 2.1 e 2.2 acima

Nessa atividade está prevista a atuação da equipe do PNUD, dentro da Unidade de Desenvolvimento Ambientalmente Sustentável, para desenvolvimento das ações ligadas ao produto 2.

Atividade 2.4: Equipe PNUD destacada para apoiar o desenvolvimento das ações do projeto que não estão diretamente relacionadas à gestão direta do mesmo.

Nessa atividade está prevista a atuação da equipe do PNUD, de outras unidades que não a dos envolvidos no projeto BIOFIN e na gestão direta do projeto, para desenvolvimento das ações ligadas a todos os produtos deste projeto.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Produto 3 – Maturidade digital das micro e pequenas empresas da bioeconomia do bioma amazônico ampliada

Como resultado deste Produto espera-se que o universo máximo de 240 empresas participantes do Inova Amazônia se sensibilize sobre a importância da transformação digital como meio de obter aumento de produtividade e competitividade e iniciem ou avancem em suas jornadas digitais. A metodologia do Jornada Digital possui três componentes: 1) compreensão do estágio da transformação digital do negócio (por meio da aplicação de diagnóstico; 2) fornecimento às empresas de mentoria para que elas possam adquirir conhecimento sobre o processo de transformação digital e suas vertentes; e 3) apoio na implementação de soluções digitais. Os três componentes podem ser resumidos em entender, aprender e adotar.

Neste produto, as seguintes atividades serão desenvolvidas:

Atividade 3.1: Workshop de alinhamento/sensibilização sobre a importância da transformação digital nas MPEs Brasileiras e apresentação das etapas do Projeto Jornada Digital da ABDI para as empresas do Inova Amazônia

Nesta atividade, será realizado workshop online como passo essencial para sensibilização da importância da transformação digital como elemento de competitividade para as empresas.

Atividade 3.2: Aplicação assistida do diagnóstico de maturidade digital nas empresas do Inova Amazônia (metodologia Jornada Digital ABDI) - Status pré-digitalização

Nesta atividade, será realizada o diagnóstico da maturidade digital das empresas, usando a metodologia da ABDI, como forma de estabelecer um marco inicial para desenho do roadmap individual das empresas.

Atividade 3.3: Construção do Roadmap digital com as empresas do Inova Amazônia (metodologia Jornada Digital ABDI)

Nesta atividade, será construído, com base no diagnóstico realizado, um roadmap individual para cada uma das empresas participantes, desenhando assim uma trilha de evolução para que elas possam ampliar sua maturidade digital

Atividade 3.4 Aplicação assistida com mentoria de pelo menos 2 (duas) boas práticas digitais por empresa, considerando o universo máximo de 240 empresas do Inova Amazônia, incluindo a produção de um relatório de sugestões de aprimoramento da plataforma e ou metodologia do Jornada Digital;

Nesta atividade, as empresas terão apoio do Projeto, no formato de mentoria e acompanhamento, para implementar pelo menos duas práticas digitais cada, de forma a assegurar que possam implementar práticas sugeridas.

Atividade 3.5: Reaplicação assistida do diagnóstico de maturidade digital nas empresas do Inova Amazônia (metodologia Jornada Digital ABDI) - Status pós-digitalização;

Nesta atividade será reaplicado o diagnóstico buscando-se identificar a evolução observada na jornada digital de cada empresa.

Atividade 3.6: Sistematização dos resultados e realização de evento internacional para compartilhamento de experiências de sucesso e lições aprendidas

Realização de um evento internacional para apresentar os resultados da implementação da jornada digital nas empresas-alvo do atual projeto, discutir os desafios e oportunidades identificados e realizar troca de experiência com entidades que possuam projetos / metodologias semelhantes,

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

buscando incorporar possíveis melhorias na Jornada ao mesmo tempo que disponibilizar a metodologia para organizações de outros países, e para o próprio PNUD, que possuam interesse no tema.

Produto 4 – Gestão eficiente do projeto

Este componente tem como objetivo garantir a adequada e eficiente gestão do projeto, e possui as seguintes atividades:

Atividade 4.1 Contratar equipe do projeto

Nesta atividade será realizada a contratação da equipe de projeto.

Atividade 4.2 Gestão eficiente do projeto

Nesta atividade será realizada a contratação dos insumos necessários para a gestão do projeto, incluindo por exemplo equipamentos, espaço físico, dentre outros.

Atividade 4.3 Transferência de conhecimento

Nesta atividade está prevista o custo de insumos para a preparação e distribuição de material de sistematização do conhecimento

Atividade 4.4 Monitoramento e avaliação

Nesta atividade está previsto os insumos principalmente de passagens e diárias necessárias para monitoramento e avaliação do projeto.

Atividade 4.5 Auditoria

Nesta atividade está prevista a contratação de auditoria do projeto.

Recursos Necessários para Atingir os Resultados

Os recursos financeiros para esse projeto estarão definidos no orçamento do Projeto e serão utilizados de acordo com as normas financeiras e regulamentos do PNUD. O projeto poderá sofrer adequações sugeridas pela Representante Residente, pelo SEBRAE e pela ABDI, quando sua necessidade se justifique no âmbito do Documento de Projeto acordado pelas partes.

O PNUD alocará seu corpo técnico para desenvolver produtos nos quais ele possa ter um diferencial. Estes produtos podem ser, dentre outros, relacionados ao tema de economia, de inovação ou de gênero, e estarão sempre alinhados aos objetivos a serem alcançados.

Para garantir a efetiva transferência de conhecimento no âmbito do Projeto, também está previsto o investimento de recursos no desenvolvimento de estratégias de gestão eficiente e gestão de conhecimento.

Parcerias

O projeto contará com o trabalho coordenado de vários parceiros para atingir seus objetivos. O PNUD será responsável pela implementação do projeto como um todo e contará com o apoio técnico e operacional da equipe do SEBRAE, da ABDI e de consultorias especializadas, além da própria equipe do Programa do Organismo. O PNUD, na qualidade de agência executora, realizará a coordenação gerencial do Projeto e executará as ações administrativas/operacionais tais como contratação de consultores e serviços, para além de monitorar o progresso do Projeto e articular sua avaliação com consultoria independente..

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Destaca-se que ao longo da execução do projeto poderão ser identificadas novas oportunidades de parceria para o projeto, sendo que tais parceiros poderão aportar recursos financeiros ou não financeiros no mesmo, mediante avaliação e aprovação do Comitê do Projeto.

Riscos

Os principais riscos do Projeto estão relacionados à (1) mudanças políticas e econômicas que podem mudar as prioridades de ação no âmbito do SEBRAE e da ABDI, (2) ausência de engajamento das diversas áreas internas do SEBRAE, o que afetaria a execução do Projeto, (3) ausência de engajamento de empresas no Inova Amazônia, (4) dificuldades na identificação e contratação de parceiros capazes de executar eficientemente os produtos, (5) dificuldade na identificação de micro e pequena empresa com o perfil para o processo de internacionalização e no engajamento para participação do processo de ampliação de maturidade digital, e (6) impactos da pandemia do COVID 19 sobre o ritmo de execução do projeto, dificultando a realização da missão empresarial internacional e/ou das ações relacionadas à maturidade digital das empresas.

Para mitigar estes efeitos, o PNUD pretende (1) Manter elevados os níveis de articulação e integração entre os componentes das equipes do PNUD, do SEBRAE e da ABDI a fim de alavancar a execução do projeto; (2) reforçar o processo interno de entendimento do potencial e da importância do projeto para o alcance dos resultados esperados, seja junto ao corpo técnico, seja junto à alta direção das instituições, (3) reforçar e acompanhar em conjunto com o SEBRAE e a ABDI o engajamento da empreendedores no Inova Amazônia, (4) elaborar conjuntamente (PNUD, Sebrae e ABDI), termos de Referência detalhados, e mapear previamente os parceiros capacitados, (5) realizar ampla análise das empresas participantes do Inova Amazônia, e direcionar recursos para capacitação adicional, se necessário para alcançar o número mínimo de participantes, além de realizar workshop e outras ações de engajamento necessárias e (6) acompanhar a evolução da pandemia e das restrições de circulação, assegurando que a missão internacional ocorra com segurança e respeitando todos os protocolos sanitários, e no caso das ações relacionadas à maturidade digital, realiza-las sempre que possível de maneira remota/online.

O mapeamento completo dos riscos relacionados ao projeto, assim como os mecanismos identificados para sua mitigação, é detalhado no Anexo 3.

Engajamento dos Beneficiários

Os principais beneficiários diretos do projeto serão os empreendedores, e micro e pequenos empresários interessados em desenvolver a bioeconomia, em 5 estados das diferentes regiões da federação e da Amazônia Legal. De forma indireta, a sociedade será beneficiada através dos produtos e serviços oferecidos pelas empresas que vieram a ser aceleradas e internacionalizadas, e pela utilização de insumos da bioeconomia, que mobilizará a população local. Ainda a sociedade em geral será também beneficiada, dado o efeito multiplicador que proporcionam as atividades econômicas, em especial no âmbito da recuperação socioeconômica dos impactos da COVID19.

Considerando a presença majoritária de homens brancos entre os fundadores de negócios de impacto, e assumindo que esta possa ser uma realidade também no ambiente da bioeconomia, o projeto buscará engajar particularmente mulheres e não-branco(a)s no processo, como forma de aumentar os benefícios gerados pelo processo.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Intercâmbio de Experiências Internacionais

Considerando a visão do SEBRAE e da ABDI de ampliar o investimento em empreendedorismo no país e aumentar os níveis de maturidade digital do setor produtivo, o intercâmbio de experiências internacionais é vital. De fato, o conhecimento e a adoção, de melhores práticas desenvolvidas por outros países, bem como a capacitação e a troca de experiência entre técnicos do SEBRAE e da ABDI e de órgãos assemelhados em países de referência têm papel estratégico no presente projeto, sendo o PNUD um parceiro de extrema relevância para auxiliar na identificação dessas práticas e na viabilização da troca de experiências internacionais.

Destaca-se, ainda, o interesse das partes de contribuir aportando suas experiências nos fóruns adequados, auxiliando outros países a enfrentarem desafios que o Brasil tenha tido sucesso em enfrentar. Assim, está previsto no projeto a realização de um evento internacional para apresentação e troca de experiências com outros países, buscando compartilhar a metodologia e seus resultados, mas também conhecer outras metodologias, de forma a que boas práticas possam ser incorporadas pela ABDI, SEBRAE e PNUD e implementada em oportunidades futuras.

Conhecimento

O projeto prevê um componente voltado à gestão do conhecimento produzido, que inclui a sistematização e disseminação de novas metodologias, instrumentos e conteúdos desenvolvidos com apoio do projeto. Dentre os produtos de conhecimento previstos no projeto, podem ser mencionados o monitoramento dos negócios acelerados e internacionalizados, um processo de comunicação e disseminação de boas práticas, além de um seminário internacional ao final, como forma de compartilhar o conhecimento. O projeto também contribuirá para a base de dados sobre financiamento da bioeconomia, essencial para o fortalecimento do mercado sustentável dos negócios inclusivos no médio e longo prazo.

O projeto prevê ainda que o conhecimento gerado e lições aprendidas serão incorporados pelo SEBRAE no Programa Inova Amazônia, e pela ABDI, no Projeto Jornada Digital, gerando importantes subsídios para novas rodadas do Programa e /ou sua implementação em novos biomas. Ressalta-se a relevância dada no projeto à gestão do conhecimento e às ações que serão realizadas para a incorporação deste conhecimento pelo corpo técnico do SEBRAE, da ABDI e do PNUD e pelo mercado

Sustentabilidade e Escala

A estratégia de implementação do projeto está baseada no desenvolvimento de capacidades da equipe técnica da ABDI, do SEBRAE nacional e nos estados e municípios, com transferência das metodologias desenvolvidas no âmbito do projeto e, onde aplicável, formação de multiplicadores de forma a garantir a plena internalização e sustentabilidade dos produtos desenvolvidos pelo SEBRAE e pela ABDI. Nesse sentido, o projeto apresenta características de sustentabilidade e escala, uma vez que as ações nele desenvolvidas darão origem a resultados e processos que serão incorporados ao SEBRAE, em particular no Inova Amazônia, e pela ABDI, no Projeto Jornada Digital e possibilitarão às entidades um melhor cumprimento de sua missão.

IV. GESTÃO DO PROJETO

Eficiência e Efetividade

A eficiência e a eficácia dos custos de implementação do projeto serão asseguradas por meio de um planejamento cuidadoso, do desenvolvimento de planos de trabalho de curto prazo, da definição de

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

procedimentos de gestão por resultados que levem em conta questões como comunicação, qualidade e gerenciamento de riscos, da adesão às regras de aquisição, assim como da implementação de práticas e controles sólidos de gestão financeira, incluindo relatórios e análises financeiras.

A qualidade e a relevância dos produtos serão asseguradas pela realização de monitoramento regular, envolvendo o PNUD, o SEBRAE, e a ABDI. O monitoramento também proporciona uma oportunidade para identificar os ajustes necessários

Gestão do Projeto

Este projeto diretamente vincula a ação de quatro instituições: o PNUD, que será a agência executora das atividades do projeto, o SEBRAE, que na qualidade de beneficiário do Projeto aportará os recursos necessários e atuará como coordenador técnica, para além de acompanhar a evolução diária do projeto; a ABDI, que também atuará na coordenação técnica e acompanhando a evolução do projeto.

A intervenção terá seu foco na região da Amazônia Legal, em articulação com os respectivos SEBRAEs estaduais, sob a coordenação técnica e articulação do SEBRAE Nacional, em conjunto com o PNUD e a ABDI. A implementação do projeto demandará o apoio e a participação de técnicos do PNUD, do SEBRAE e da ABDI, que oferecerão insumos técnicos e operacionais à implementação do projeto.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

V. MATRIZ DE RESULTADOS

	Resultado do UNDAF: Resultado 4: Crescimento econômico inclusivo e ambientalmente sustentável, com diversificação produtiva, fortalecimento industrial, infraestrutura resiliente, aumento da produtividade e inovação, transparência, participação social e valorização das micro e pequenas empresas
	Resultado do Documento de Programa do País CPD para o qual este projeto contribuirá: Prosperidade: Prosperidade e Qualidade de Vida para Todos
	Output do Plano Estratégico do PNUD : Advance poverty eradication in all its forms and dimensions
	Título do Projeto e Número do Atlas: BRA/22/008 - Fortalecimento do empreendedorismo e das micro e pequenas empresas focadas na biodiversidade brasileira como estratégia de desenvolvimento socioeconômico inclusivo e sustentável

Produtos Esperados	INDICADORES DE PRODUTO[15]	FONTE DO DADO	Linha de Base		METAS				Método de Coleta do dado
			Valor	Ano	2022	2023	2024	FINAL	
1. Micro e pequenas empresas da bioeconomia do bioma amazônico fortalecidas e com acesso ao mercado ampliado.	*Metodologia de "selo" desenvolvida*	*PNUD*	*0*	*2022*	*0*	*1*	*0*	*1*	*Relatório de progresso*
	Mapeamento de gargalos à internacionalização de micro e pequenas empresas da Bioeconomia	*PNUD*	*0*	*2022*	*1*	*0*	*0*	*1*	*Relatório de progresso*
	Número de missões internacionais realizadas para internacionalização das empresas da bioeconomia	*PNUD*	*0*	*2022*	*1*	*0*	*0*	*1*	*Relatório de progresso*
	Número de empresas preparadas e apoiadas no processo de internacionalização do Inova Amazônia	*PNUD*	*0*	*2022*	*20*	*0*	*0*	*20*	*Relatório de progresso*
2. Oportunidades	*Número de eventos / workshops sobre a temática de financiamento a bioeconomia com foco em Micro e pequenas empresas*	*PNUD*	*0*	*2022*	*1*	*0*	*0*	*1*	*Relatório de progresso*

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

e gargalos de financiamento para micro e pequenas empresas da Bioeconomia mapeados e roadmap de acesso a financiamento desenvolvido	*Documento produzidos com roadmap de financiamento*	*PNUD*	*0*	*2022*	*0*	*1*		*1*	*Relatório de progresso*
3. Maturidade digital das micro e pequenas empresas da bioeconomia do bioma amazônico ampliada	*Empresas da bioeconomia do bioma amazônico com roadmap digital construídos*	*PNUD*	*0*	*2022*	*0*	*100*	*0*	*100*	*Relatório de progresso*
	Número de práticas digitais que tiveram implementação assistida nas empresas	*PNUD*	*0*	*2022*	*0*	*150*	*0*	*150*	*Relatório de progresso*
	Evento internacional de compartilhamento de experiência	*PNUD*	*0*	*2022*	*0*	*0*	*1*	*1*	*Relatório de progresso*
4. Projeto gerido de forma eficiente	*Relatório de progresso*	*PNUD*	*0*	*2022*	*1*	*1*	*1*	*3*	*Relatório de progresso*
	Documento de sistematização do conhecimento	*PNUD*	*0*	*2022*	*0*	*0*	*1*	*1*	*Relatório de progresso*

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

VI. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De acordo com as políticas e procedimentos do PNUD, o projeto será monitorado e avaliado de acordo com o plano abaixo:

Plano de Monitoramento

Atividade de Monitoramento	Frequência	Custo
Progresso dos Resultados Acompanhar o progresso dos resultados e registrar via Atlas	Trimestralmente	
Visita de Monitoramento e Gestão de Riscos Usar a matriz de risco anexa e ativar e monitorar no Atlas, incluir as medidas previstas pelo UNDP's Social and Environmental Standards	Trimestralmente	
Lições Aprendidas Registrar e integrar ao projeto	Anualmente	
Revisão Anual da Qualidade do Projeto Analisar a os pontos fortes e fracos do projeto de acordo com os padrões de qualidade do PNUD	Anualmente	
Relatório de Progresso Apresentado ao Comitê do projeto mostrando os resultados atingidos em comparação às metas previstas, atualização da matriz de riscos e medidas de mitigação	Anualmente e ao final do projeto	
Reunião do Comitê do Projeto (PNUD, SEBRAE e ABDI) Análise do desempenho do projeto, execução orcamentaria, revisão do plano multiannual, lições aprendidas	Anualmente	
Comunicação de Resultados Publicar os resultados do projeto por meio do PNUD e do parceiro, suas redes sociais, publicações, videos, etc.	De acordo com o avanço do projeto	

Cronograma

Ano/mês	*Jan*	*Fev*	*Mar*	*Abr*	*Mai*	*Jun*	*Jul*	*Ago*	*Set*	*Out*	*Nov*	*Dez*
2022									*VM/GR/ PR/CDR*			*VM/GR/ RP/ CR / PR/CDR*
2023			*VM/GR/ RP/ CR / PR/CDR*				*RP/ CR / PR/CDR/ TPR*					*VM/GR/ RP/CR/ PR/CDR/ LA*
2024			*VM/GR/ RP/ CR / PR/CDR*				*RP/ CR / PR/CDR/ TPR / LA*					

Legenda:

RA- Revisão Anual da Qualidade do Projeto

VM/GR- Visita de Monitoramento e Gestão de Riscos

PR/CDR- Progresso dos Resultados e Combined Delivery Report

RP - Relatório de Progresso;

TPR - Reunião do comitê de Projeto (Tripartite);

LA- Lições Aprendidas

CR -Comunicação de Resultados

Auditorias anuais poderão ainda ser realizadas no projeto, como definido pelas regras do PNUD.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Plano de Avaliação

Tipo de Avaliação	Parceiros	Resultado UNDAF/CPD	Ano de Finalização	Custo	Fonte de Recursos
Sistematização do conhecimento	A definir	UNDAF: Resultado 4 CPD: Prosperidade: Prosperidade e Qualidade de Vida para Todos	2024	R$ 25.000	SEBRAE

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

VII. PLANO DE TRABALHO PLURIANUAL [16] [17]

PRODUTOS	ATIVIDADES PLANEJADAS	RESPONSÁVEL	FONTE	2022	2023	2024	ORÇAMENTO total (R$)	N° e Descrição da linha orçamentária	ORÇAMENTO Total (US$)
1. Micro e pequenas empresas da bioeconomia do bioma amazônico fortalecidas e com acesso ao mercado ampliado.	1.1. Desenvolvimento de metodologia, desenho e implementação de piloto selo de origem amazônica nas MPES do Inova Amazônia com foco no mercado interno e internacional.	PNUD	Sebrae	-	800.000	-	800.000	71200- Consultoria pessoa jurídica, 71300- Consultoria pessoa física, 71600 -Passagens e diárias	156.372
	1.2. Mapeamento do potencial e gargalos de internacionalização das empresas do Inova Amazônia e seleção de empresas para internacionalização.	PNUD	Sebrae	150.000	-	-	150.000	71200- Consultoria pessoa jurídica, 71300- Consultoria pessoa física, 71600 -Passagens e diárias	29.320
	1.3. Internacionalização de empresas do Inova Amazônia	PNUD	Sebrae	959.418	-	-	959.418	71200- Consultoria pessoa jurídica, 71300- Consultoria pessoa física, 71600 -Passagens e diárias	187.533
			Subtotal	**1.109.418**	**800.000**	-	**1.909.418**		**373.225**
2. Oportunidades e gargalos de financiamento para micro e pequenas empresas da Bioeconomia mapeados e roadmap de acesso a financiamento desenvolvido	2.1 Evento de discussão e workshop sobre oportunidades de financiamento à Bioeconomia com foco em micro e pequenas empresas	PNUD	PNUD	180.285	-	-	**180.285**	71200- Consultoria pessoa jurídica, 71300- Consultoria pessoa física, 71600 -Passagens e diárias	**35.239**
	2.2 Roadmap de acesso a investimentos e financiamento para micro e pequenas empresas da bioeconomia	PNUD	PNUD	77.265	-	-	**77.265**	71200- Consultoria pessoa jurídica	**15.103**
	2.3 Equipe PNUD BIOFIN ("in Kind" = contrapartida econômica)	PNUD	PNUD	103.020	-	-	**103.020**	74500 - Custos Diretos de projeto	**20.137**
	2.4 Equipe PNUD ("in Kind" = contrapartida econômica)	PNUD	PNUD	66.667	160.000	93.333	**320.000**	74500 - Custos Diretos de projeto	**62.549**
			Subtotal	**427.237**	**160.000**	**93.333**	**680.570**		**133.028**
3. Maturidade digital das micro e pequenas empresas da bioeconomia do bioma amazônico Ampliada	3.1 - Workshop de alinhamento/sensibilização sobre a importância da transformação digital nas MPEs Brasileiras e apresentação das etapas do Projeto Jornada Digital da ABDI para as empresas do Inova Amazônia	PNUD	ABDI	20.000	-	-	20.000	71300- Consultoria pessoa física	3.909
	3.2 - Aplicação assistida do diagnóstico de maturidade digital nas empresas do Inova Amazônia (metodologia Jornada Digital ABDI) - Status pré-digitalização	PNUD	ABDI	30.000	-	-	30.000	71300- Consultoria pessoa física	5.864
	3.3 - Construção do Roadmap digital com as empresas do Inova Amazônia (metodologia Jornada Digital ABDI)	PNUD	ABDI	55.000	55.000	-	110.000	72100- Consultoria pessoa jurídica	21.501
	3.4 - Aplicação assistida com mentoria de pelo menos 2 (duas) boas práticas digitais por empresa, considerando o universo máxmo de 240 empresas do Inova Amazônia, incluindo a produção de um relatório de sugestões de aprimoramento da plataforma e ou metodologia do Jornada Digital.	PNUD	ABDI	-	170.000	-	170.000	72100- Consultoria pessoa jurídica	33.229
	3.5 - Reaplicação assistida do diagnóstico de maturidade digital nas empresas do Inova Amazônia (metodologia Jornada Digital ABDI) - Status pós-digitalização	PNUD	ABDI	-	-	20.000	20.000	71300- Consultoria pessoa física	3.909
	3.6 - Sistematização dos resultados e realização de evento internacional para compartilhamento de experiências de sucesso e lições aprendidas.	PNUD	ABDI	-	-	70.000	70.000	71200- Consultoria pessoa jurídica, 71300- Consultoria pessoa física, 71600 -Passagens e diárias	13.683
				105.000	**225.000**	**90.000**	**420.000**		**82.095**
4. Projeto gerido de forma eficiente	4.1. Contratar equipe do projeto (parcial coordenador técnico, gerente, assistente, comunicador)	PNUD	SEBRAE	210.440	294.615	-	505.055	71300- Consultoria pessoa física ,74500 - Custos Diretos de projeto, 71400 - Serviços Contratuais-individ	98.721
			ABDI	-	33.333	46.667	80.000	71300- Consultoria pessoa física ,74500 - Custos Diretos de projeto, 71400 - Serviços Contratuais-individ	15.637
	4.2. Gestão eficiente do projeto	PNUD	SEBRAE	10.417	14.583	-	25.000	71300- Consultoria pessoa física ,74500 - Custos Diretos de projeto, 71400 - Serviços Contratuais-individ	4.887
			ABDI	-	2.917	4.083	7.000	72800- Equipamentos de TI, 73100 -Instalações-aluguel e manutenção,72400- Equipamentos de Comunic e Áudio Visual	1.368
	4.3. Transferência de conhecimento	PNUD	Sebrae	12.500	17.500	-	30.000	71300- Consultoria pessoa física ,74200- Custo de Prod Áudio Visual & Impressão	5.864
	4.4. Monitoramento e avaliação	PNUD	Sebrae	27.428	38.399	-	65.827	71600 - Passagens e diárias, 71300- Consultoria pessoa física	12.867
			ABDI		8.333	11.667	20.000	71300- Consultoria pessoa física ,74500 - Custos Diretos de projeto, 71400 - Serviços Contratuais-individ	3.909
	4.5. Auditoria	PNUD	Sebrae			25.000	25.000	74100 - Serviços profissionais	4.887
			Subtotal	260.784	409.681	87.417	757.882		148.140
			SUBTOTAL PROJETO - SEBRAE	**1.370.202**	**1.165.098**	**25.000**	**2.560.300**		**500.450**
			SUBTOTAL PROJETO - PNUD	**427.237**	**160.000**	**93.333**	**680.570**		**133.028**
			SUBTOTAL PROJETO - ABDI	**105.000**	**269.583**	**152.417**	**527.000**		**103.010**
			CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS (DPC = 7%) SEBRAE	95.914	81.557	1.750	179.221		
			CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS (DPC = 7%) ABDI	7.350	18.871	10.669	36.890		
			CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS totais (DPC = 7%)	**103.264**	**100.428**	**12.419**	**216.111**	74500 - Custos Diretos de projeto	42.242
			CUSTOS INDIRETOS (GMS = 8%) SEBRAE	117.289	99.732	2.140	219.162		
			CUSTOS INDIRETOS (GMS = 8%) ABDI	8.988	23.076	13.047	45.111		
			CUSTOS INDIRETOS totais (GMS = 8%)	**126.277**	**122.809**	**15.187**	**264.273**	75100 - GMS	51.656
			TOTAL DO PROJETO SEBRAE	**1.583.406**	**1.346.387**	**28.890**	**2.958.683**		**578.319**
			TOTAL DO PROJETO PNUD	**427.237**	**160.000**	**93.333**	**680.570**		**133.028**
			TOTAL DO PROJETO ABDI	**121.338**	**311.531**	**176.133**	**609.001**		**119.039**
			TOTAL GERAL DO PROJETO	**2.131.980**	**1.817.917**	**298.356**	**4.248.254**		**830.386**
			TAXA LEVY (1%) SEBRAE	15.834	13.464	289	29.587		
			TAXA LEVY (1%) ABDI	1.213	3.115	1.761	6.090		
			TAXA LEVY (1%) Total	17.047	16.579	2.050	35.677		6.974
			TOTAL GERAL DO REPASSE SEBRAE	**1.599.240**	**1.359.850**	**29.179**	**2.988.269**		**584.103**
			TOTAL GERAL DO REPASSE ABDI	**122.551**	**314.646**	**177.894**	**615.091**		120.229

[16] Definição de custos e classificações para o programa e para efetividade do desenvolvimento (operações) a serem custeadas pelo projeto estão definidas na decisão da Junta Executiva do PNUD DP/2013/32

[17] Mudanças no orçamento de projeto que afetem escopo (produtos), vigência ou custos estimados totais requerem uma revisão orçamentária formal que deve ser assinada pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto. Em outros casos, o gestor do Programa do PNUD pode assinar isoladamente a revisão, desde que os demais signatários não possuam objeção.Este procedimento pode ser aplicado por exemplo quando o propósito da revisão é apenas para reprogramar atividades ao longo dos anos de vigência.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

VIII. ARRANJOS DE GOVERNANÇA E DE GERENCIAMENTO

O Projeto será implementado pelo PNUD, na modalidade de execução direta (DIM), e seus arranjos de gestão e coordenação baseiam-se nas orientações contidas no Guia de Gerenciamento por Resultados do PNUD.

O Comitê de Acompanhamento do Projeto (CAP), além das atribuições de supervisão, tem o papel de fornecer orientações estratégicas para o Projeto. Dele participam o PNUD, o SEBRAE e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).

O CAP acompanhará o trabalho da coordenação operacional do Projeto (gerente de projeto e equipe de apoio) e se reunirá com periodicidade anual, podendo, no entanto, ocorrer com mais frequência a depender da necessidade de tratar de questões diretamente relacionadas à gestão e implementação do Projeto.

Por fim, o projeto contará com um Comitê Técnico, na qual tomarão parte, além do PNUD, o SEBRAE e a ABDI. Outros membros poderão ser adicionados ao longo da implementação do projeto, se necessário. O Comitê Técnico participará de forma colaborativa ao Comitê de Acompanhamento do Projeto no planejamento das ações do projeto e do programa, assim como da apreciação de seus resultados.

Segue abaixo as principais responsabilidades do CAP:

Responsabilidades do CAP:

a. Aprovação do Documento do Projeto e elaboração de uma ata da respectiva reunião para encaminhamento aos parceiros, no momento da submissão final do Documento.

b. Aprovação de diretrizes estratégicas para a implementação do Projeto, de acordo com os marcos operacionais do PNUD.

c. Aprovação dos arranjos de gestão e coordenação.

d. Aprovação dos planos de trabalho e orçamentos anuais, realizando os ajustes necessários para o alcance dos resultados esperados.

e. Revisão e análise do Relatório de Progresso.

f. Sugestão de ações para corrigir os rumos do Projeto, quando surgirem problemas estratégicos e de implementação.

g. Criação de sinergias e relações com projetos e programas similares apoiados por outros doadores.

A execução do Projeto fica a cargo do PNUD, que terá as seguintes atribuições:

a. Coordenação e implementação administrativa do Projeto.

b. Articulação com as agencias implementadoras selecionadas e outros parceiros chaves para consecução do projeto

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

c. Providências para contratação da equipe do projeto para o acompanhamento cotidiano da implementação do Projeto e suporte operacional à implementação do Projeto.

d. Gestão dos recursos para o alcance dos resultados e produtos definidos para o Projeto.

e. Alinhamento das atividades do Programa com as prioridades estratégicas aprovadas no UNDAF e CPD.

f. Estabelecimento das linhas básicas do Programa, para possibilitar processos confiáveis de monitoramento e avaliação.

g. Definição de procedimentos para elaboração dos relatórios do Projeto.

h. Integração entre planos de trabalho, orçamentos, relatórios e outros documentos do Projeto, assegurando que lacunas ou superposições de recursos orçamentários sejam corrigidas.

i. Recomendação ao CAP de realocação de recursos e revisões do orçamento, quando necessário.

j. Identificação de lições aprendidas.

k. Elaboração de planos de comunicação e informação para o público externo.

l. Liderança técnica e substantiva na implementação das atividades previstas no Plano de Trabalho Anual.

m. Resolução dos problemas de gestão e implementação.

n. Elaboração do Relatório de Progresso e Financeiro para reuniões do CAP.

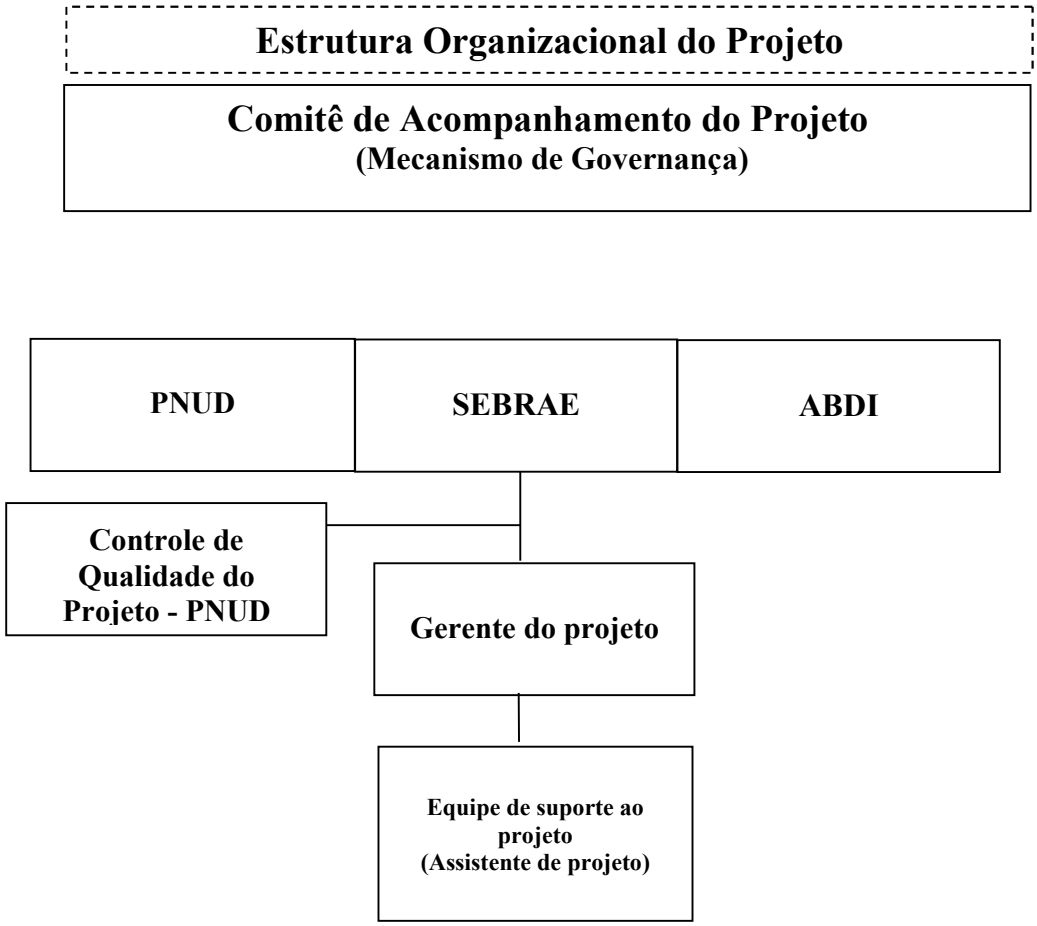
o. Elaboração de Relatórios de Progresso e Financeiros Anuais para os parceiros.

p. Elaboração de revisão geral a cada novo acordo de custos compartilhados assinado (third-party cost-sharing agreement).

Atribuições do SEBRAE e ABDI

O SEBRAE e a ABDI são beneficiários diretos desse projeto e, como tal, trabalharão de forma articulada com o PNUD no estabelecimento das definições técnicas e estratégicas do projeto. O PNUD, bem como SEBRAE e ABDI, são responsáveis ainda pela mobilização de recursos destinados à implementação das ações previstas no projeto.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62



Para viabilizar a adequada execução do projeto, será designada no PNUD equipe para acompanhamento/execução do projeto, que trabalhará de forma articulada com os pontos focais designados pelo SEBRAE e pela ABDI na implementação das atividades previstas.

O Projeto poderá sofrer adequações sugeridas pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto, bem como pela Representante Residente de País do PNUD, à medida que sua necessidade se justifique no âmbito do Documento de Projeto acordado. Os recursos financeiros estarão definidos no orçamento e serão utilizados em conformidade com as Normas Financeiras e os Regulamentos do PNUD. Em temos operacionais, serão observados os Procedimentos do PNUD.

ESTRATEGIAS DE EXECUÇÃO

Os resultados e produtos previstos neste documento de projeto serão executados pelo PNUD, na modalidade de execução direta (DIM), por intermédio de contratação de equipe para execução do projeto, consultores pessoa física e consultorias pessoa jurídica, treinamento e alocação de funcionários de capacidade técnica em temas específicos ao objeto do projeto.

As regras e procedimentos de programa e operações do PNUD (POPP) estabelecem que a modalidade de execução direta deve ser aplicada a projetos de cooperação técnica em

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

situações excepcionais, onde possa ser identificada uma situação especial de desenvolvimento que justifiquem a atuação direta do PNUD e quando há vantagens comparativas na gestão do projeto por meio dessa modalidade.

No presente projeto, a escolha pela modalidade de execução direta é justificada pelos seguintes fatores:

- Características do projeto: A capacidade de execução e o histórico de atuação do PNUD no tema, que fazem com que a execução direta do projeto pelo PNUD seja a melhor alternativa para viabilizar a realização das atividades necessárias, haja vista a reduzida quantidade de técnicos do SEBRAEcom conhecimento específicos nos temas necessários à realização das atividades, em especial nos quadros técnicos dos estados nos quais o projeto pretende atuar, tendo em vista que os a temática de negócios de impacto ainda é um conceito relativamente novo para a grande maioria das regiões brasileiras.
- Apropriação técnica pelas contrapartes nacionais: a execução direta do projeto pelo PNUD não fere o princípio de apropriação técnica e fortalecimento das capacidades das contrapartes nacionais, uma vez que o SEBRAE e a ABDI farão parte do Comitê de Acompanhamento do Projeto e de um Comitê Técnico e participarão diretamente das definições técnicas relativas ao mesmo. É importante mencionar que foram definidos no projeto mecanismos para viabilizar a transferência e internalização do conhecimento gerado no âmbito do projeto, produtos estes derivados da assessoria técnica a ser provida pelo Organismo;
- Capacidade do escritório do PNUD: o escritório do PNUD Brasil possui capacidade técnica e operacional para atender à demanda do SEBRAE e da ABDI de execução direta do presente projeto. Do ponto de vista técnico, o PNUD é o organismo do Sistema ONU que reúne a experiência técnica e os subsídios necessários para realizar as atividades previstas no projeto. As parcerias firmadas anteriormente com o SEBRAE de apoio à promoção do empreendedorismo, como Empretec, RST e Iniciativa Incluir, demonstram que o escritório do PNUD Brasil está preparado e instrumentalizado para apoiar tecnicamente e operacionalmente o projeto em tela.

Na implementação do projeto de acordo com a modalidade de execução direta, aplicam-se as regras e procedimentos próprios do PNUD.

O projeto terá vigência 2 anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se necessário.

ARRANJOS DE GESTÃO FINANCEIRA

O Projeto tem orçamento total estimado em R$ 4.248.254,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) equivalentes a US$ 830.386,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos e oitenta e seis dólares), calculados à taxa de câmbio das Nações Unidas para o mês de maio de 2022 (R$/US$ 5,116).

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Os recursos para a execução do projeto serão depositados e contabilizados em dólares norte-americanos e administrados de acordo com as normas e os procedimentos financeiros do PNUD;

O SEBRAE e a ABDI transferirão os recursos previstos no Cronograma de Desembolsos em favor do PNUD, mediante depósito na seguinte conta: UNDP Representative in Brazil USD Account; Bank of America, 1401 Elm St., Dallas TX 75202; Account Nº.: 375 222 0643; Wire Routing Number: 026009593; SWIFT Address: BOFAUS3N;

Excepcionalmente, os recursos poderão ser depositados em moeda nacional, mediante a aprovação do PNUD e segundo a capacidade de absorção de moeda local por parte do referido Organismo. Esses recursos deverão ser depositados em favor de sua conta no Banco do Brasil S/A, Agência Governo Federal (1607-1), c/c 60746-0, PNUD PR NACOES UNIDAS, CNPJ 03.723.329.0001-79, Brasília, DF.

O projeto será financiado por recursos do setor privado, e o SEBRAE assinará acordos de custos compartilhados (third party cost sharing agreements) com o PNUD, que serão anexos ao presente documento de projeto. Ademais, serão emitidas revisões gerais a cada novo acordo de custos compartilhados assinado entre as partes.

No provimento pelo PNUD de serviços de apoio à execução do Projeto, serão observadas as disposições da Sistemática de Recuperação dos Custos do PNUD.

De acordo com as decisões e diretrizes do Conselho Executivo do PNUD incorporadas na Política de Recuperação de Custos sobre Outros Recursos, a contribuição estará sujeita a recuperação de custos pelo PNUD por duas categoriais de custos distintas, aplicáveis conforme o caso, quais sejam:

a) Custos Indiretos incorridos pelas estruturas da sede e do escritório local do PNUD a título de provisão de Serviços de Apoio de Gerenciamento (GMS). Para cobrir tais custos, será cobrada sobre a contribuição uma taxa de 8%.

b) Custos Diretos incorridos a título de provisão de serviços de Apoio à Implementação (DPC) pelo PNUD. Estes custos devem estar relacionados a atividades específicas e serviços transacionais claramente identificáveis e relacionados em linha orçamentária correspondente.

ARRANJOS DE AUDITORIA

As auditorias serão conduzidas conforme a política de auditoria do PNUD para gestão de risco financeiro, aplicáveis a projetos de execução direta. O escritório do PNUD Brasil é responsável pela aplicação integral das regras e procedimentos do PNUD na implementação, monitoramento e avaliação do projeto, bem como deve garantir que os custos da execução direta do mesmo sejam recuperados no âmbito do presente projeto.

Controle de qualidade

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Em conformidade com os regulamentos programáticos do PNUD, o organismo cumprirá no projeto o papel de Controle de Qualidade (quality assurance). Esta responsabilidade inclui, principalmente:

- Assegurar que fundos sejam disponibilizados ao projeto;
- Assegurar que o projeto esteja fazendo progresso com relação aos produtos;
- Realizar atividades de monitoramento regulares, como visitas periódicas e "pontos de controle";
- Assegurar que os recursos confiados ao PNUD sejam utilizados apropriadamente;
- Assegurar que a informação crítica sobre o projeto seja monitorada e atualizada via sistema Atlas;
- Assegurar que relatórios de progresso, CDR e demais documentos relevantes sejam submetidos ao Comitê de Acompanhamento de Projetos em tempo hábil:
- Assegurar que os riscos sejam apropriadamente gerenciados, e que os riscos sejam regularmente atualizados no Atlas;

No caso do presente projeto, o ponto focal do PNUD para este acompanhamento será o Oficial de Programa designado ao projeto pelo organismo.

Uso de logotipos nos produtos do projeto

Crédito aos parceiros do projeto deve ser reconhecido em todos os produtos decorrentes do projeto. Neste sentido, a utilização da logomarca do PNUD deve ser incluída nos materiais, publicações, sites, etc. realizados pelo projeto. Tal inclusão deverá respeitar a política de comunicação do Organismo e deve se basear em consulta prévia sobre as peças a serem divulgadas.

Encerramento do projeto

O encerramento do projeto abrange sua finalização em termos:

(i) Operacionais: o encerramento operacional tem foco nos registros e na sistematização da performance geral do projeto, de lições aprendidas, das evidências da conclusão de produtos da matriz lógica e nos encaminhamentos necessários para garantir a sustentabilidade de seus resultados. Uma reunião tripartite final, para análise do relatório de progresso final, será organizada para formalizar o encerramento operacional.

(ii) Financeiros: o projeto poderá ser financeiramente encerrado após operacionalmente concluído e após a confirmação de que todas as transações financeiras tenham sido encerradas. O PNUD emitirá um Combined Delivery Report – CDR final demonstrando a ausência de quaisquer movimentações financeiras relativas ao projeto, sendo este um pré-requisito para o encerramento formal. O projeto deverá ser financeiramente encerrado em até 1(um) ano após declarado como operacionalmente fechado. A emissão de Revisões Orçamentárias Semi-finais e Finais do projeto, emitidas pelo PNUD com base em seus regulamentos, formalizarão o processo de encerramento financeiro.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Motivações que causem excepcionalidades ou atrasos a esta orientação devem ser devidamente registradas entre as partes.

Caso intercorrências venham a suscitar a suspensão ou finalização precoce deste projeto, estas questões serão devidamente discutidas e avaliadas entre os signatários deste Documento, de forma a acordar os encaminhamentos necessários.

IX. CONTEXTO LEGAL

O PNUD tem sua atuação regulada no Brasil pelo **Acordo Básico de Assistência Técnica**, que embasa a prestação da cooperação técnica pelas Nações Unidas no Brasil. O ABAT foi firmado em 29 de dezembro de 1964 entre o Governo da República Federativa do Brasil, a Organização das Nações Unidas e suas Agências Especializadas, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 11, de 1966, e promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966.

A atuação do PNUD no Brasil também é regida pela **Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas**, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 13 de fevereiro de 1946, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 4, de 13 de fevereiro de 1948, ratificada sem reservas pelo Governo da República Federativa do Brasil em 15 de dezembro de 1949 e promulgada **pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de fevereiro de 1950**. Esta convenção multilateral dispõe sobre os privilégios e imunidades garantidos aos escritórios das Nações Unidas nos respectivos países.

X. ANEXOS

1. **Análise dos Critérios de Qualidade do Projeto**

 Instrução interna PNUD: Procurar a página do projeto no link abaixo e entrar na aba quality assurance https://intranet.undp.org/sites/BRA/project/SitePages/Projects.aspx, enviar para aprovação e inserir no Anexo 1.

2. **Análise Social e Ambiental** *(Ver Formulário no Anexo 2).*

 Não é necessário preencher o SES quando os componentes do projeto forem restritos às seguintes atividades: *i Preparation and dissemination of reports, documents and communication materials ; ii. Organization of an event, workshop, training; iii. strengthening capacities of partners to participate in international negotiations and conferences; iv. Partnership coordination (including UN coordination) and management of networks; v. Global/regional projects with no country level activities (e.g. knowledge management, inter-governmental processes)*

3. **Análise de Risco** *(Ver Matriz de Risco Anexo 3)*

4. **Insumos do Projeto – Listagem de Consultorias de Pessoa Física e Jurídica**

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

ANEXO I
Análise dos Critérios de Qualidade do Projeto na fase de Desenho e Formulação

Classificação geral do projeto:
Decisão:
Número do Projeto:
Data do Projeto:

ESTRATÉGICO **Classificação de Qualidade:**

1. O projeto especifica como contribuirá para mudanças amplas por meio da conexão com a Teoria de Mudança do programa? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)

 1. () O projeto possui conexão com a teoria da mudança do programa. Há menções explícitas sobre como o projeto irá contribuir para mudanças de resultado. O documento de projeto descreve claramente porque a estratégia do projeto é a melhor abordagem neste momento.
 2. (X) O projeto possui uma teoria da mudança relacionada à Teoria da Mudança do programa. Faz menções explícitas sobre como o projeto espera contribuir para um maior nível de mudança e o porquê a estratégia do projeto é a melhor abordagem neste período específico, porém é suportado por evidências limitadas.
 3. () O projeto não possui uma teoria da mudança, porém o documento de projeto provavelmente descreve em termos genéricos como o projeto irá contribuir para o desenvolvimento de resultados, sem especificar hipóteses-chave. O projeto não faz uma conexão explícita com a teoria da mudança do programa. O documento de projeto não especifica claramente o porquê a estratégia do projeto é a melhor abordagem neste momento.

Evidência: Ver teoria da mudança e documento de projeto
Resposta da Gerência:

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

RELEVANTE
Classificação de Qualidade:

2. O projeto possui estratégias para efetivamente identificar, envolver e garantir a participação significativa de grupos/áreas geográficas com um foco prioritário nos excluídos e marginalizados? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto)

 3. () Os grupos/áreas geográficas selecionados estão devidamente especificados, priorizando os excluídos e/ou marginalizados. O projeto possui uma estratégia explícita para identificar, envolver e garantir a participação significativa dos grupos/áreas geográficas específicas ao longo do projeto. Os beneficiários serão identificados por meio de um processo rigoroso baseado em evidências (se aplicável). O projeto planeja solicitar o feedback regular do grupo-alvo através do monitoramento do projeto. Representantes do grupo-alvo/áreas geográficas contribuirão para a tomada de decisão do projeto, tal qual consta no mecanismo de governança do projeto (ou seja, na junta do projeto). (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
 2. (X) O grupo-alvo/áreas geográficas estão devidamente especificados, priorizando os excluídos e/ou marginalizados, e estão envolvidos no desenho do projeto. O documento de projeto estabelece claramente como os beneficiários serão identificados, engajados e como a participação significativa será assegurada ao longo do projeto. Coleta de feedback do grupo-alvo selecionado foi incorporada no RRF/sistema de monitoramento do projeto, entretanto os representantes do grupo-alvo podem não estar diretamente envolvidos na tomada de decisão do projeto. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
 1. () O grupo-alvo/áreas geográficas selecionados não priorizam populações excluídas e/ou marginalizadas, ou podem não estar especificados. O projeto não possui uma estratégia escrita para identificar ou envolver ou garantir a participação significativa de grupo-alvo/áreas geográficas ao longo do projeto.

Evidência: Ver delimitação geográfica da atuação do projeto e a priorização à população local, mulheres e não brancos explicitamente citados no projeto
Resposta da Gerência:

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

3. O desenho do projeto considerou o conhecimento, boas práticas, e lições passadas aprendidas do PNUD, entre outros? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto)

 3. (X) Conhecimento e lições aprendidas suportados por evidências confiáveis a partir da avaliação, análise e monitoramento têm sido explicitamente utilizados, com referências apropriadas, para desenvolver a teoria da mudança do projeto e justificar a abordagem adotada pelo projeto em relação a alternativas.
 2. () O desenho do projeto menciona o conhecimento e lições aprendidas suportados por evidências/fontes, considerados na teoria da mudança do projeto, mas não foram utilizados ou não são suficientes para justificar a abordagem selecionada com relação a alternativas.
 1. () Existe pouca ou nenhuma menção sobre conhecimento e lições aprendidas no desenho do projeto. As referências não são suportadas por evidências.

Evidência: O desenho de projeto considerou boas práticas e experiências de todas as instituições participantes – PNUD, ABDI e SEBRAE – ver notadamente a parte de " Estratégia"
Resposta da Gerência:

4. O projeto utiliza análise de gênero em seu desenho e responde a essa análise com medidas concretas para abordar as desigualdades de gênero e capacitar as mulheres? (Selecionar a opção que melhor reflete o projeto)

 3. () Uma análise participativa de gênero no projeto foi realizada. Esta análise reflete nas diferentes necessidades, papéis e acessos ao controle sobre os recursos de mulheres e homens, e está totalmente integrada no documento de projeto. O projeto estabelece prioridades concretas para abordar desigualdade de gênero em sua estratégia. O quadro de resultados inclui saídas e atividades que especificamente respondem a essa análise de gênero, com indicadores que medem e monitoram resultados que contribuem para igualdade de gênero. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
 2. (X) Uma análise de gênero no projeto foi realizada. Esta análise reflete nas diferentes necessidades, papéis e acessos ao controle sobre os recursos de mulheres e homens. Preocupações com gênero estão integradas ao desafio de desenvolvimento e seções de estratégia no documento de projeto. O quadro de resultados inclui saídas e atividades que especificamente respondem a essa análise de gênero, com indicadores que medem e monitoram resultados que contribuem para igualdade de gênero. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

1. () O desenho do projeto pode ou não mencionar informações e/ou dados sobre o impacto diferencial do projeto sobre a situação de desenvolvimento em termos de relações de gênero, mulheres e homens, mas os obstáculos não foram claramente identificados e intervenções não foram consideradas.

2. **Evidência: A questão de gênero, e também de raça, foi considerada no desenho do projeto, com menções explícitas na parte de estratégia e de beneficiários do projeto**
3. **Resposta da Gerência**:

5. O PNUD possui vantagem clara em seu envolvimento esperado pelo projeto vis-à-vis parceiros nacionais, outros parceiros de desenvolvimento, e outros atores? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto)

3. (X) Uma análise sobre o papel de outros parceiros na área em que o projeto espera trabalhar foi realizada e evidências confiáveis corroboram o engajamento proposto do PNUD e parceiros por meio do projeto. Está claro como resultados alcançados pelos parceiros relevantes irão contribuir para uma mudança no nível de resultado complementando os resultados pretendidos do projeto. Se relevante, opções para cooperação sul-sul e triangular foram consideradas, oportunamente. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
2. () Algumas análises sobre o papel de outros parceiros onde o projeto esperara trabalhar foram realizadas e evidências relativamente limitadas corroboram o engajamento proposto e a divisão do trabalho entre o PNUD e parceiros por meio do projeto. Opções para cooperação sul-sul e triangular podem não terem sido completamente desenvolvidas durante o desenho do projeto, embora oportunidades relevantes tenham sido identificadas.
1. () Nenhuma análise clara sobre o papel de outros parceiros na área em que o projeto espera trabalhar foi realizada e evidências relativamente limitadas corroboram o engajamento proposto do PNUD e parceiros por meio do projeto. Existe risco que o projeto se sobreponha e/ou não coordene com parceiros suas intervenções nesta área. Opções para cooperação sul-sul e ou triangular não foram consideradas, apesar do seu potencial relevante.

Evidência: Foram analisadas possibilidades de parceria e identificados os parceiros do projeto como referências em sua área de atuação, com amplo detalhamento de projetos que cada entidade já possui e que serão alavancados com o atual projeto.
Resposta da Gerência:

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

PADROES SOCIAIS E AMBIENTAIS
Classificação de Qualidade:

6. O projeto busca promover a promoção dos direitos humanos por meio de abordagem pautada nos direitos humanos? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto)
 3. (X) Evidências confiáveis de que o projeto fomenta a promoção dos direitos humanos, aderindo especificamente às leis internacionais e nacionais relevantes e padrões na área do projeto. Potenciais impactos adversos ao gozo dos direitos humanos foram rigorosamente avaliados e identificados com medidas de mitigação e administrativas apropriadas incorporadas ao desenho e orçamento do projeto.
 2. () Algumas evidências de que o projeto vise à promoção dos direitos humanos. Potenciais impactos adversos ao gozo dos direitos humanos foram rigorosamente avaliados e identificados com medidas de mitigação e administrativas apropriadas incorporadas ao desenho e orçamento do projeto.
 1. () Nenhuma evidência de que o projeto vise à promoção dos direitos humanos. Nenhuma ou limitada evidência do potencial impacto adverso ao gozo dos direitos humanos foi considerado.

Evidência: O projeto busca apoiar o desenvolvimento de micro e pequenas empresas da sociobiodiversidade da Amazônia, com especial atenção ao desenvolvimento local e respeito aos direitos humanos.
Resposta da Gerência:

7. O projeto considerou potenciais oportunidades ambientais e impactos adversos, aplicando uma abordagem de precaução? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto)

 3. (X) Evidências confiáveis de oportunidades para o aprimoramento da sustentabilidade ambiental e integração do elo pobreza-ambiente foram totalmente consideradas e integradas à estratégia e desenho do projeto. Evidências confiáveis que potenciais impactos ambientais adversos foram identificados e rigorosamente avaliados com medidas administrativas e mitigação apropriadas incorporadas no orçamento e desenho do projeto. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
 2. () Nenhuma evidência de oportunidades para o fortalecimento da sustentabilidade ambiental e integração do elo pobreza-ambiente foi considerada. Evidências confiáveis de que potenciais impactos ambientais adversos foram avaliados, quando relevantes, e medidas administrativas e de mitigação apropriadas foram incorporadas ao orçamento e desenho do projeto.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

1. () Nenhuma evidência de oportunidades para o fortalecimento da sustentabilidade ambiental e integração do elo pobreza-ambiente foi considerada. Nenhuma ou limitadas evidências sobre potenciais impactos ambientais adversos foram adequadamente considerados.

Evidência: O projeto tem em seu cerne a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento local, com foco no crescimento econômico e com resultados esperados de redução da pobreza de maneira sustentável, sendo esta a premissa para o desenvolvimento da Bioeconomia na região amazônica .
Resposta da Gerência:

8. O projeto levou em consideração potenciais oportunidades e impactos ambientais adversos aplicados à abordagem preventiva? (Selecionar a opção que melhor reflete esse projeto)

 3: (X) Evidências credíveis de que as oportunidades voltadas ao fortalecimento da sustentabilidade ambiental e da integração de sinergias entre o meio-ambiente e pobreza foram integralmente considerados como relevantes, e integradas na estratégia e no planejamento do projeto. Há evidências credíveis de que os potenciais impactos ambientais adversos foram identificados e rigorosamente avaliados com medidas de gestão e de mitigação apropriadas e incorporadas na concepção do projeto e do orçamento. (Todos devem ser verdade para selecionar essa opção).
 2: () Nenhuma evidência credível de que as oportunidades voltadas ao fortalecimento da sustentabilidade ambiental e da integração de sinergias entre o meio-ambiente e pobreza foi considerada. Há evidencias credíveis de que potenciais impactos ambientais adversos foram identificados e analisados, quando relevante, e de que medidas de gerenciamento e mitigação foram incorporadas na elaboração do projeto e de seu orçamento.
 1: () Não há evidência credível de que as oportunidades voltadas ao fortalecimento da sustentabilidade ambiental e da integração de sinergias entre o meio-ambiente e pobreza foi considerada. Pouca ou nenhuma evidência de que potenciais impactos adversos ambientais foram adequadamente considerados.

Evidência: O projeto tem em seu cerne a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento local, com foco no crescimento econômico e com resultados esperados de redução da pobreza de maneira sustentável, sendo esta a premissa para o desenvolvimento da Bioeconomia na região amazônica .

Resposta da Gerência:

9. O Procedimento de Triagem Social e Ambiental (SESP) foi conduzido a fim de identificar os potenciais impactos e riscos ambientais? O SESP não é necessário para projetos em que o PNUD é o único Agente Administrativo e/ou projetos

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

compostos exclusivamente de relatórios, coordenação de eventos, treinamentos, workshops, reuniões, conferências e/ou materiais de comunicação e disseminação de informações. [Se sim, carregar a check-list concluída. Se o SESP não é necessário, favor, informar o motivo de sua isenção na seção de evidências

1. () Sim
2. () Não
3. (X) SESP não necessário.

GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO
Classificação de Qualidade:

10. O projeto possui uma matriz de resultados robusta? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor reflita o projeto)

 3. () A gama de resultados e atividades do projeto estão em um nível apropriado e relacionados de uma forma clara com a teoria da mudança do projeto. Resultados estão acompanhados pelo SMART, indicadores de resultados que medem todas as mudanças-chave previstas identificadas na teoria da mudança, cada uma com sua fonte de dados, e preenchidos com parâmetros e metas, incluindo indicadores desagregados de gênero quando apropriado. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
 2. (X) A gama de resultados e atividades do projeto estão em um nível apropriado, mas podem não cobrir todos os aspectos da teoria da mudança do projeto. Resultados estão acompanhados pelo SMART, indicadores de resultados, entretanto parâmetros, alvo e fonte de dados podem não estar totalmente especificados. Alguns utilizam indicadores desagregados de gênero, quando apropriado. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
 1. () A matriz de resultados não se encontra com todas as condições especificadas na opção 2 acima. Isso inclui: A gama de resultados e atividades do projeto não estão em um nível apropriado e não relacionam de forma clara com a teoria da mudança do projeto; resultados não estão acompanhados pelo SMART, ou indicadores de resultado que meçam as mudanças esperadas e não foram preenchidas considerando parâmetros e metas; fontes de dados não estão especificadas e/ou não possuem indicadores desagregados de gênero.

Evidência: Ver matriz lógica
Resposta da Gerência:

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

11. Existe um plano compreensivo e exaustivo de monitoramento e avaliação contendo fontes de coleta de dados específicos e métodos para apoiar evidências administrativas, acompanhamento e avaliação do projeto?

 - (X) Sim
 - () Não

Evidência: Ver plano de monitoramento (item VI)
Resposta da Gerência:

12. O mecanismo de governança do projeto está claramente definido no documento de projeto, incluindo a composição planejada da junta do projeto? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)

 3. () O mecanismo de governança do projeto está totalmente definido na composição do projeto. Indivíduos foram especificados para cada posição no mecanismo de governança (especialmente todos os membros da junta do projeto). Os membros da junta do projeto concordaram com seus papeis e responsabilidades conforme especificado nos termos de referência. O ToR da junta do projeto foi anexado ao documento de projeto. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
 2. (X) O mecanismo de governança do projeto está definido no documento de projeto; instituições específicas estão indicadas como detentoras de responsabilidade no sistema de governança, entretanto indivíduos podem não estar ainda especificados. O Prodoc lista as responsabilidades mais importantes da junta do projeto, do diretor/administrador do projeto e os papéis de garantia de qualidade. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
 1. () O mecanismo de governança do projeto é vagamente definido no documento de projeto, que menciona somente responsabilidades-chave que deverão ser preenchidas em data futura. Nenhuma informação sobre as responsabilidades de posições-chave no mecanismo de governança foi informada.

Evidência: Ver estrutura de governança definida no projeto
Resposta da Gerência:

13. Os riscos do projeto foram identificados com planos claros para o gerenciamento e mitigação de cada um desses riscos? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)

 3. () Os riscos do projeto estão completamente descritos no *log* de riscos do projeto, baseados em uma análise compreensiva, fazendo referências

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

às hipóteses-chave presentes na teoria da mudança do projeto. Plano claro e completo no lugar para gerenciar e mitigar cada risco. (Ambas devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)

2. (X) Riscos do projeto identificados no *log* de risco do projeto inicial contendo medidas de mitigação identificadas para cada risco.
1. () Alguns riscos podem ser identificados no *log* de risco do projeto inicial, mas nenhuma medida clara de mitigação de risco foi identificada. Essa opção também pode ser selecionada se os riscos não foram claramente identificados e nenhum *log* de risco inicial foi incluído no documento de projeto.

Evidência: Ver log de riscos
Resposta da Gerência:

EFICIENTE **Classificação de Qualidade:**

14. Medidas específicas para garantir o custo-efetividade dos recursos foram explicitamente mencionadas no desenho do projeto? Isso pode incluir: i) uso da análise da teoria da mudança para explorar diferentes opções para o alcance do máximo de resultados com os recursos disponíveis; ii) uso de uma abordagem de gerenciamento do portfólio para incrementar o custo-efetividade por meio de sinergias com outras intervenções; iii) por meio de operações conjuntas (por exemplo, acompanhamento ou contratação) com outros parceiros.
 - (X) Sim
 - () Não

Evidência: Está sendo utilizado uma abordagem de implementação conjunta com o Projeto BIOFIN, implementado pelo PNUD, já que este possui sinergias diretas com as ações a serem desenvolvidas neste projeto
Resposta da Gerência:

15. Há plano explícito para garantir que o projeto faça ponte com outros projetos e iniciativas relevantes em andamento, quer liderados pelo PNUD, quer por parceiros nacionais ou por outros, a fim de alcançar resultados mais eficientes (incluindo, por exemplo, o compartilhamento de recursos ou coordenando o desembolso)?

 - (X) Sim
 - () Não

Evidência: O projeto faz ponte com o Projeto Biofin, do PNUD; Inova Amazônia, do SEBRAE e Projeto Jornada Digital da ABDI
Resposta da Gerência:

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

16. O orçamento está justificado e suportado por estimativas válidas?

 3: (X) O orçamento do projeto está ao nível de atividade e com fontes de financiamento, e cobre toda a duração do projeto por meio de orçamento plurianual. Os custos estão suportados com estimativas válidas utilizando benchmarks de projetos ou atividades similares. Implicações de custo oriundas de inflação e exposição cambial foram estimadas e incorporadas no orçamento.
 2: () O orçamento do projeto está ao nível de atividade e com fontes de financiamento, sempre que possível, e cobre a duração do projeto com orçamento plurianual. Os custos estão suportados com estimativas válidas com base em taxas vigentes.
 1: () O orçamento do projeto não está especificado ao nível de atividade, e/ou não captura um planejamento orçamentário plurianual.

Evidência: Ver orçamento de projeto
Resposta da Gerência:

17. O escritório nacional está recuperando os custos envolvidos com a implementação do projeto?

 3. (X) O orçamento cobre integralmente todos os custos diretos do projeto que são diretamente atribuíveis ao projeto, incluindo o gerenciamento do programa e serviços de desenvolvimento eficazes relacionados ao planejamento estratégico do país, garantia de qualidade, desenvolvimento de *pipeline*, serviços de *advocacy* política, finanças, licitações, recursos humanos, administração, emissão de contratos, segurança, viagens, patrimônio, serviços gerais, informação e comunicações baseados em custeio integral, de acordo com políticas aplicáveis do PNUD (isto é, UPL, LPL).

 2: () O orçamento cobre custos diretos significativos do projeto que são diretamente atribuíveis ao projeto com base nas políticas aplicáveis do PNUD (isto é, UPL, LPL).
 1: () O orçamento não reembolsa o PNUD no que se refere aos custos diretos do projeto. O PNUD está cosubsidiando o projeto e o escritório deveria fomentar a inclusão do DPC em quaisquer revisões do orçamento do projeto.

Evidência: Ver orçamento do projeto
Resposta da Gerência:

18. A modalidade de implementação escolhida é a mais apropriada? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

3. (X) As avaliações de parceiros de implementação necessárias (avaliação de capacitação, avaliação HACT micro) foram conduzidas e existe evidência que as modalidades para implementação foram completamente consideradas. Há uma forte justificativa pela escolha da modalidade selecionada, baseada no contexto do desenvolvimento. (Ambas devem ser verdadeiras para selecionar essa opção)
2. () As avaliações de parceiros de implementação necessárias (avaliação de capacitação, avaliação HACT micro) foram conduzidas e a modalidade de implementação escolhida é consistente com os resultados das avaliações.
1. () As avaliações necessárias não foram conduzidas, entretanto pode haver evidências de que opções em termos de modalidades de implementação tenham sido consideradas.

Evidência: Os parceiros foram avaliados e a modalidade de implementação DIM é a mais adequada frente às características do projeto
Resposta da Gerência:

19. Os grupos-alvo, priorizando populações marginalizadas e excluídas que irão ser afetadas pelo projeto, foram envolvidos no desenho do projeto, abordando as causas subjacentes da exclusão e discriminação?

3. () Evidências credíveis de que todos os grupos-alvo, populações marginalizadas e excluídas que irão ser envolvidas ou afetadas pelo projeto, foram engajados no desenho do projeto. Seus pontos de vista, direitos e eventuais restrições foram analisadas e incorporadas na análise da raiz do problema da teoria da mudança, a qual procura abordar qualquer causa de exclusão e discriminação subjacente e a gama de intervenções do projeto.
2. (X) Algumas evidências de que grupos-alvo chave, priorizando populações marginalizadas e excluídas que irão ser envolvidas no projeto, foram engajados no desenho do projeto. Algumas evidências que seus pontos de vistas, direitos e eventuais restrições foram analisadas e incorporadas na análise da raiz do problema da teoria da mudança e a gama de intervenções do projeto.

1. () Nenhuma evidência de engajamento com populações marginalizadas e excluídas que irão ser envolvidas no projeto durante o desenho do projeto. Nenhuma evidência de que seus pontos de vistas, direitos, e restrições de populações foram incorporadas no projeto.

Evidência: Ver desenho de projeto, importante ressaltar que este tem foco no apoio à micro e pequenas empresas da bioeconomia, e que há questões de gênero e raça no desenho do projeto.
Resposta da Gerência:

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

20. O projeto possui planos explícitos para avaliação ou outras lições aprendidas voltados para correções de percurso, caso necessário, durante a implementação do projeto?

 - (X) Sim
 - () Não

Evidência: Ver plano de monitoramento
Resposta da Gerência:

21. Os indicadores de gênero para todos resultados do projeto estão classificados na GEN2 ou GEN3, indicando que o gênero foi totalmente integrado em pelo menos todos resultados do projeto.

 - (X) Sim
 - () Não

Evidência: Será dará especial atenção às questões de gênero – ver Teoria da mudança e Beneficiários
Resposta da Gerência:

22. Há um plano de trabalho e orçamentário plurianual realista que garanta que os resultados serão entregues dentro do prazo e recursos alocados? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)

 3. (X) O projeto possui um plano de trabalho e orçamentário realista que cobre o período de vigência do projeto para cada atividade de modo a garantir que resultados sejam entregues dentro do prazo e recursos alocados.
 2. () O projeto possui um plano de trabalho e orçamentário que cobre o período de vigência do projeto em nível de resultados.
 1. () O projeto ainda não possui um plano de trabalho e orçamentário que cobre o período de vigência do projeto.

Evidência: Ver plano de trabalho
Resposta da Gerência:

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

SUSTENTABILIDADE E APROPRIAÇÃO NACIONAL
Classificação de Qualidade:

23. Os parceiros nacionais conduziram, ou se envolveram pró-ativamente, no desenho do projeto?

 3. (X) Parceiros nacionais possuem total apropriação do projeto e conduziram o processo de desenvolvimento do projeto em parceria com o PNUD.
 2. () O projeto foi desenvolvido pelo PNUD em parceria estreita com os parceiros nacionais.
 1. () O projeto foi desenvolvido pelo PNUD com nenhum ou limitado engajamento dos parceiros nacionais.

Evidência: O projeto foi desenhado em parceria com os parceiros, que se apropriaram de todo o processo e do projeto
Resposta da Gerência:

24. Os sistemas e instituições chave foram identificadas e há uma estratégia para fortalecer capacidades específicas/ compreensivas baseada na avaliação de capacidades conduzidas? (Selecione a opção que melhor represente o projeto)

 3. (X) O projeto possui uma estratégia compreensiva para fortalecer capacidades específicas de instituições nacionais baseada na avaliação de capacidade sistemática e detalhada. Essa estratégia inclui uma abordagem para acompanhar regularmente as capacidades nacionais usando indicadores claros e métodos rigorosos de coleta de dados, bem como para ajustar essa estratégia no intuito de fortalecer as capacidades nacionais.
 2.5 () A avaliação de capacidade foi realizada. O documento de projeto identificou atividades que serão realizadas para fortalecer a capacidade de instituições nacionais, entretanto essas atividades não integram uma estratégia compreensiva de monitoramento e fortalecimento de capacidades nacionais.
 2. () A avaliação de capacidade está prevista para após o início do projeto. Há planos para o desenvolvimento de uma estratégia de fortalecimento de capacidades específicas das instituições baseada nos resultados da avaliação de capacidade.
 1.5 () O documento de projeto faz menção a capacidades das instituições nacionais a serem fortalecidas por meio do projeto, entretanto nenhuma avaliação ou estratégia específica de desenvolvimento foi planejada.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

1. () Avaliação de capacidades não foram realizadas e não estão previstas. Não há estratégia de fortalecimento de capacidades específicas de instituições nacionais.

Evidência: Ver plano de trabalho
Resposta da Gerência:

(iii)Há uma estratégia clara no projeto especificando como os sistemas nacionais (ou seja, licitação, monitoramento, avaliações, etc.) serão utilizados na medida do possível?

- (X) Sim
- () Não
- () Não Aplicável

Evidência: O projeto DIM seguirá as regras do PNUD
Resposta da Gerência:

(iv)Há um acordo de transição/ plano de eliminação desenvolvido com as principais partes interessadas a fim de manter ou aumentar os resultados (incluindo a estratégia de mobilização de recursos)

- (X) Sim
- ()Não

Evidência: Esse projeto tem o potencial de ser ampliado para outros biomas a depender de seus resultados
Resposta da Gerência:

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Anexo 2. Análise Social e Ambiental (2021) (SESP Não Necessário)

Informação do Projeto

Informação do Projeto	
1. Título do Projeto	
2. Número do Projeto (ID ATLAS, PIMS)	
3. Localização (Global/Região/País)	
4. Estágio do Projeto (Desenho ou Implementacão)	
5. Data	

Parte A. Integração de Princípios Gerais para o Fortalecimento da Sustentabilidade Socioambiental

Questão 1: Como o Projeto integra os princípios gerais a fim de fortalecer a sustentabilidade socioambiental?
Descreva resumidamente abaixo como o Projeto incorpora a abordagem baseada em direitos humanos
Descreva resumidamente abaixo como o Projeto poderá melhorar a igualdade de gênero e a autonomia das mulheres
Descreva resumidamente abaixo como o Projeto incorpora a sustentabilidade e resiliência
Descreva resumidamente abaixo como o projeto fortalece o controle social (accountability) das pessoas envolvidas no projeto

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Parte B. Identificação e Gerenciamento de Riscos Socioambientais

Questão 2: Quais são os potenciais Riscos Socioambientais? Nota: Descreva brevemente os potenciais riscos socioambientais identificados no Anexo 1 – Checklist de Triagem de Riscos (com base em qualquer resposta "Sim"). Se nenhum risco tiver sido identificado no Anexo 1 então escreva "Nenhum risco identificado" e passe para a Pergunta 4 e selecione "Risco baixo". As questões 5 e 6 não são requeridas para Projetos de riscos baixos.	**Questão 3: Qual o nível de importância dos potenciais riscos socioambientais?** Nota: Responda as questões 4 e 5 abaixo, antes de proceder para a questão 6.			**Questão 6: Quais medidas de avaliação e gerenciamento socioambientais foram conduzidas e/ou são requeridas para endereçar potenciais riscos (para riscos com significância moderada e alta)?**
Descrição do Risco	**Impacto e Probabilidade (1-5)**	**Significância (Baixo, Moderado, Substancial, Alto)**	**Comentários**	**Descrição da análise e medidas de prevenção e monitoramento de riscos Moderado, Substancial ou Alto**
Risco 1: Nenhum risco identificado	I = P =			
Risco 2:	I = P=			
Risco 3:	I = P=			
Risco 4:	I = P=			
[Acrescentar linhas adicionais, conforme necessário]				

Questão 4: Qual é a categorização geral do risco do projeto?		
Selecione um (veja SESP para orientação)		Comentários
Risco baixo	☐	
Risco Moderado	☐	
Risco Substancial	☐	
Risco Alto	☐	

Questão 5: Baseado nos riscos identificados e na categorização de riscos, quais requisitos do SES são relevantes?				
Esta pergunta deve ser respondida apenas se na questão 4 o projeto for classificado em risco **Moderado, Substancial ou Alto**				
Outras análises são necessárias ? (assinalar se "sim")	☐			***Status? (completed, planned)***
		☐	Targeted assessment(s)	

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

			☐	ESIA (Environmental and Social Impact Assessment)	
			☐	SESA (Strategic Environmental and Social Assessment)	
	São requeridos planos de gestão? (assinalar se "sim")	☐			
			☐	Targeted management plans (e.g. Gender Action Plan, Emergency Response Plan, Waste Management Plan, others)	
			☐	ESMP (Environmental and Social Management Plan which may include range of targeted plans)	
			☐	ESMF (Environmental and Social Management Framework)	
	Com base nos <u>riscos</u> identificados, quais princípios e temas são acionados?				
	Princípio Geral: Não deixar ninguém para trás				
	Direitos Humanos	☐			
	Igualdade de Gênero e Autonomia das Mulheres	☐			
	Accountability	☐			
	1. Conservação da Biodiversidade e Gestão de Recursos Naturais	☐			
	2. Mudanças Climáticas e Riscos de Desastres	☐			
	3. Saúde Pública, Proteção e Segurança	☐			
	4. Patrimônio Cultural	☐			
	5. Deslocamento e Reassentamento	☐			
	6. Populações indígenas	☐			
	7. Trabalho e Condições Laborais	☐			
	8. Prevenção de Poluição e Eficiência de Recursos	☐			

Aprovação Final

(A análise não é finalizada até a inclusão das assinaturas)

Assinatura	Data	Descrição
Avaliador de QA		Funcionário do PNUD responsável pelo Projeto, tipicamente um Oficial de Programa do PNUD. A assinatura final confirma que eles analisaram o documento para garantir que o SESP seja conduzido adequadamente.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Avaliador de QA		Gerência sênior do PNUD, tipicamente o Vice-Diretor de País (DCD) do PNUD, Diretor de País (CD), Vice-Representante Residente (DRR), ou Representante Residente (RR). O aprovador de QA não pode ser também o avaliador de QA. A assinatura final confirma que eles autorizaram o SESP antes da submissão ao PAC.
Presidência PAC		Presidência do PAC do PNUD. Em alguns casos a presidência do PAC pode também ser o aprovador de QA. A assinatura final confirma que o SESP foi considerado na avaliação do projeto e nas recomendações do PAC.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Anexo SESP 1. Lista de Triagem de Risco Sociais e Ambientais

Lista de Potenciais Riscos Sociais e Ambientais	
INSTRUCTIONS: Esta checklist de risco auxiliará no preenchimento das perguntas 2-6 do Screening Template. As respostas ao checklist ajudarão a (1) identificar riscos potenciais, (2) determiner a categorização do risco geral do projeto, e (3) determinar o nível de análises e medidas de gerenciamento. Acesse o SES toolkit para mais informações sobre o questionário.	
Princípio Geral: Não deixa ninguém para trás **Direitos Humanos**	**Resposta (sim/não)**
P.1 As comunidades locais ou indivíduo levantaram questões de direitos humanos em relação ao Projeto (e.g.durante o processo de engajamento das partes interessadas, queixas em audiências e reuniões ou reclamações públicas)?	
P.2 Existe algum risco de que o governo não tenha capacidade de cumprir com seus compromissos e obrigações no projeto?	
P.3 Existe algum risco que as pessoas afetadas pelo projeto não tenham capacidade de reivindicar seus direitos?	
O projeto envolveria potencialmente ou levaria a	
P4. Impactos adversos no exercicio de direitos humanos (civis, politicos, econômicos, sociais ou culturais) da população afetada e particularmente de grupos marginalizados?	
P5. Existe alguma probabilidade de que o Projeto possua impactos adversos desiguais ou discriminatórios nas populações afetadas, particularmente a baixa renda, ou marginalizados, ou indivíduos ou grupos excluídos, incluindo pessoas com deficiencia?[18]	
P6. O Projeto poderia potencialmente restringir a disponibilidade, a qualidade e acesso a recursos de serviços básicos, em particular de indivíduos ou grupos marginalizados?	
P7. Exacerbar conflitos e/ou o risco de violência entre as comunidades afetadas pelo projeto e os indivíduos?	
Igualdade de Gênero e Autonomia das Mulheres	**Resposta (sim/não)**
P.8 Grupos e lideranças de mulheres levantaram questões de gênero e preocupações com respeito ao projeto (e.g. durante o processo de engajamento das partes interessadas, queixas em audiências e reuniões ou reclamações públicas)?	
O projeto envolveria potencialmente ou levaria a	
P9. Impactos adversos na igualdade de gênero e/ou na situação das mulheres e meninas?	
P.10 Reprodução de discriminações contra as mulheres com base em gênero, especialmente no que tange à sua participação no desenho e implementação ou acesso a oportunidades e benefícios?	
P.11 Limitações na habilidade de mulheres usarem, desenvolverem e protegerem recursos naturais, levando em consideração diferentes papeis e posições das mulheres e homens no acesso a bens e serviços ambientais? *Por exemplo, atividades que possam levar a degradação ou esgotamento dos recursos naturais em comunidades que dependem destes recursos como meios de subsistência e bem-estar.*	
P.12 aumento do risco de violencia contra as mulheres? *Por exemplo, pelo aumento do fluxo de trabalhadores em comunidades, mudanças nas dinâmicas de poder das comunidades e famílias, aumento da exposição a lugares e/ou transporte inseguros.*	
Sustentabilidade e Resiliência: Perguntas de triagem a respeito dos riscos de sustentabilidade e resiliência são abrangidas pelas questões específicas relacionadas aos padrões abaixo.	
Accountability	**Resposta (sim/não)**
O projeto envolveria potencialmente ou levaria a	
P.13 exclusão de populações potencialmente envolvidas, em particular grupos marginalizados e pessoas excluídas (em especial pessoas com deficiência), de participar	

[18] Razões de discriminação proibidas incluem raça, sexo, idade, língua, deficiência, orientação sexual, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social ou geográfica, propriedade, nascimento ou outro status incluindo pessoas indígenas ou membros de minorias. Referência a "mulheres e homens" ou similares pode ser entendida como a inclusão de mulheres e homens, meninos e meninas, e outros grupos discriminados com base nas identidades de gênero, como transgênero e transexuais.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

plenamente de decisões que afetem suas vidas?	
P.14 queixas ou objeções de pessoas potencialmente envolvidas e afetadas pelo projeto?	
P.15 riscos de retaliação ou represálias contra envolvidos que expressem preocupacoes ou queixas, queiram participar ou obter informações sobre o projeto?	
Project-Level Standards	
Padrão 1: Conservação da Biodiversidade e Gestão de Recursos Naturais Sustentáveis	**Resposta (sim/não)**
O projeto envolveria potencialmente ou levaria a	
1.1 impactos potenciais adversos nos habitats (por exemplo, habitats modificados, naturais e críticos) e/ou ecossistemas e serviços ambientais? *Por Exemplo, através da perda do habitat, conversão ou degradação, fragmentação, mudanças hidrológicas*	
1.2 atividades próximas e/ou em habitats críticos e/ou áreas ambientais sensíveis, incluindo áreas legalmente protegidas (por exemplo, reservas naturais, parques nacionais), áreas propostas para proteção ou reconhecidas pelas fontes de autoridade e/ou população indígenas ou comunidades locais?	
1.3 mudanças no uso da terra e de recursos que podem ter impactos adversos em habitats, ecossistemas e/ou nos meios de subsistência? (Nota: Se restrições e/ou limitações ao acesso às terras se aplicam, favor referir-se ao Padrão 5)	
1.4 riscos a espécies ameaçadas de extinção?	
1.5 aumento do comercio ilegal de animais e plantas silvestres?	
1.6 introdução de espécies exóticas invasoras?	
1.7 impactos adversos no solo?	
1.8 extração de florestas naturais, desenvolvimento de plantações ou reflorestamento?	
1.9 produção agrícola significativa?	
1.10 produção de animais, peixes ou outra espécie aquática?	
1,11 extração, desvio ou contenção de água no solo? Por exemplo, construção de barragens, reservatórios, poços, nascentes, etc.	
1.12 utilização ou manejo de organismos geneticamente modificados [19]	
1.13 utilização de recursos genéticos? Por exemplo, coleta e/ou colheita, desenvolvimento comercial [20]	
1.14 efeitos socioambientais adversos transfronteiriços ou preocupações ambientais globais ?	
Padrão 2: Mudança do Clima e Riscos de Desastres	**Resposta (sim/não)**
O projeto envolveria potencialmente ou levaria a	
2.1 áreas sujeitas a terremotos, enchentes, deslizamento de terra, furacões, ventanias, tempestades, tsunami ou erupções vulcânicas?	
2.2 atividades e resultados do Projeto seriam sensíveis ou vulneráveis a potenciais impactos da mudança do clima ou desastres? *Por exemplo, por meio do aumento de chuvas,da temperatura, de enchentes, da salinidade, de eventos extremos e de terremotos.*	
2.3 aumento da vulnerabilidade aos impactos da mudança do clima hoje ou no futuro (também conhecida como práticas de mal adaptação)? *Por exemplo, mudanças no planejamento do uso da terra podem criar áreas de alagamento e várzeas, aumentando a vulnerabilidade de populações à mudança do clima, em especial a enchentes.*	
2.4 aumento da emissão de gases, combustão incompleta de combustíveis fósseis, madeira ou de biomassa e outros causadores de mudança climática.	
Padrão 3: Saúde Comunitária, Proteção e Segurança	**Resposta (sim/não)**
O projeto envolveria potencialmente ou levaria a	
3.1 construção civil e infraestrutura (ex. estradas, barragens, imóveis)? (Nota: o GEF não financia projetos que envolvam a construção e reabilitação de grandes barragens)	
3.2 poluição do ar, barulho, vibração, tráfego, lesão, riscos à integridade física das pessoas, qualidade da água, erosão, saneamento?	
3.3 danos e prejuízos devido a problemas de elementos estruturais do Projeto (ex. colapso de edifícios e infraestrutura)?	

[19] Ver Convention on Biological Diversity e o Cartagena Protocol on Biosafety.

[20] Ver Convention on Biological Diversity e o Nagoya Protocol on access and benefit sharing from use of genetic resources.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

3.4 risco de doenças transmitidas pela água ou outros vetores, doenças transmissíveis e não transmissíveis, desnutrição, saúde mental	
3.5 transporte, armazenagem e uso ou disposição de materiais perigosos ou tóxicos (e.g. explosivos, combustíveis e outros químicos durante a construção e operação)?	
3.6 impactos adversos em ecossistemas e servicos ambientais relevante para a saúde das comunidades (ex. alimentação, purificação da água, amortecedores naturais de inundações)?	
3.7 influxo de trabalhadores do projeto em áreas de intervenção?	
3.8engajamento de pessoal de segurança para proteção das instalações e propriedades ou apoio às atividades do projeto?	
Padrão 4: Patrimônio Cultural	**Resposta (sim/não)**
O projeto envolveria potencialmente ou levaria a	
4.1 atividades adjacentes ou dentro de patrimônio cultural?	
4.2 excavações, demolições, movimentações de terra, inundações e outras mudanças ambientais?	
4.3 Projeto irá resultar em intervenções que irão potencialmente impactar negativamente locais, estruturas, ou objetos com valores históricos, culturais, tradicionais ou religiosos ou formas de cultura intangíveis (ex. conhecimento, inovações, práticas)? (Nota: Projetos destinados a proteger e conservar o patrimônio cultural também podem ter impactos negativos inadvertidos.)	
4.4 alteração de paisagens e características naturais de locais com significado cultural?	
4.5 utilização de formas tangíveis e intangíveis (ex. praticas, conhecimento tradicional) de patrimônio cultural para propósitos comerciais ou outros propósitos?	
Padrão 5: Deslocamento e Reassentamento	**Resposta (sim/não)**
O projeto envolveria potencialmente ou levaria a	
5.1 deslocamento físico temporário, permanente, total ou parcia (incluindo de pessoas sem direitos legais e reconhecidos à terra)?	
5.2 deslocamento econômico (ex. perda de bens ou acesso a recursos devido a aquisição de terras ou restrições de acesso – mesmo na ausência de relocação física)?	
5.3 riscos de desocupação forçada?[21]	
5.4 impacto ou mudança na posse de terra e/ou direitos de propriedade de base comunitária/ direitos consuetudinários a terra, territórios e/ou recursos?	
Padrão 6: Povos Indígenas	**Resposta (sim/não)**
O projeto envolveria potencialmente ou levaria a	
6.1 há aldeias e povos indígenas na área do Projeto (incluindo na área de influência do projeto)?	
6.2 atividades estarão localizadas em terras e territórios reivindicados por povos indígenas?	
6.3 impactos (positivos ou negativos) nos direitos humanos, terras, recursos naturais, territórios e meios de subsistência tradicionais dos povos indígenas (independentemente se os povos indígenas possuem títulos legais para tais áreas, se o Projeto está localizado dentro ou fora das terras e territórios habitados pelos povos afetados, ou se os povos indígenas são reconhecidos como povos indígenas pelo país em questão)? *Se a resposta para questão de triagem 6.3 for "sim" os impactos potenciais de risco são considerados potencialmente severos e/ou críticos e o Projeto deverá ser categorizado como risco substancial ou alto.*	
6.4 ausência de consultas culturais apropriadas realizadas com o objetivo de alcançar o FPIC em assuntos que possam afetar os interesses e direitos, terras, recursos, territórios e os meios de subsistência tradicionais dos povos indígenas envolvidos?	
6.5 utilização e/ou o desenvolvimento comercial de recursos naturais nas terras e territórios reivindicados pelos povos indígenas?	
6.6 potenciais desocupação forçada, deslocamento físico ou econômico, total ou parcial, de povos indígenas incluindo por meio de restrições de acesso a terras, territórios e recursos? *Considerar a consistência das respostas com o padrão 5.*	
6.7 impactos adversos no desenvolvimento de povos indígenas conforme definido por eles?	
6.8 riscos à sobrevivência física e cultural dos povos indígenas?	
6.9 impactos no Patrimônio Cultural dos povos indígenas, incluindo através de práticas de comercialização ou uso de seus conhecimentos e práticas tradicionais? Considera *a consistência das respostas com o padrão 4.*	
Padrão 7: Trabalho e Condições Laborais	**Resposta (sim/não)**

[21] Desocupações forçadas incluem atos e/ou omissões envolvendo deslocamento coercitivo ou involuntário de indivíduos, grupos ou comunidades de casas e/ou terras e propriedades comuns, eliminando a habilidade de um indivíduo, grupo, ou comunidade de residir, ou trabalhar em uma habitação, residência, ou locar particular sem a condição e acesso de formas apropriadas de proteções legais ou outras. Desocupações forçadas constituem graves violações de uma ampla gama de direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

O projeto envolveria potencialmente ou levaria a	
7.1 condições de trabalho não condizentes com as leis trabalhistas nacionais e compromissos internacionais?	
7.2 condições de trabalho que não permitem a liberdade de associação e negociação coletiva?	
7.3 uso de trabalho infantil?	
7.4 use de trabalho forçado?	
7.5 condições de trabalho discriminatórias e/ou falta de oportunidades igualitárias?	
7.6 ameaças à saúde e à segurança pessoal devido a riscos físicos, químicos, biológicos (incluindo violência e assédio) no decorrer da vigência do projeto?	
Padrão 8: Prevenção de Poluição e Eficiência de Recursos	**Resposta (sim/não)**
O projeto envolveria potencialmente ou levaria a	
8.1 a emissão de poluentes para o meio ambiente devido a circunstâncias rotineiras ou não-rotineiras com o potencial de impacto negativo local, regional ou transfronteiriço?	
8.2 geração de resíduos (nocivos e não nocivos)?	
8.3 manufatura, comércio, emissão, e/ou uso de químicos e/ou materiais perigosos? O	
8.4 uso de químicos ou materiais sujeitos a proibições internacionais ou eliminações progressivas? *Por exemplo, DDT, PCBs e outros químicos listados nas convenções internacionais como Montreal Protocol, Minamata Convention, Basel Convention, Rotterdam Convention, Stockholm Convention*	
8.5 aplicação de pesticidas que possam gerar efeito negativo ao meio ambiente ou à saúde humana?	
8.6 atividades que requerem o consumo significativo de matérias-primas, energia e/ou água?	

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Anexo 3. Matriz de Risco

Título do Projeto: BRA/22/008**-** Fortalecimento do empreendedorismo e das micro e pequenas empresas focadas na biodiversidade brasileira como estratégia de desenvolvimento socioeconômico inclusivo e sustentável	**Award ID:**	**Data:**

#	Descrição	Data identificada	Tipo	Impacto & Probabilidade	Medidas de Mitigação e Resposta	Supervisão	Incluído por	Atualização	Status
1	Mudanças políticas e econômicas que podem mudar as prioridades de ação no âmbito do SEBRAE e da ABDI)	Maio / 2022	Político	Mudanças podem gerar paralisia do projeto e necessidade de alterações significativas no mesmo P= 2 I =4	Manter elevados os níveis de articulação e integração entre os componentes das equipes do PNUD, do SEBRAE e da ABDI a fim de alavancar a execução do projeto logo no início. Assegurar constante diálogo com SEBRAE, em especial no ano de 2023 com a possível troca da diretoria	PNUD	Cristiano Prado	Maio / 2022	inicial
2	Ausência de engajamento das diversas áreas internas do SEBRAE E ABDI, o que afetaria a execução do Projeto	Maio / 2022	Estratégico	A ausência do engajamento pode impactar a execução do projeto, dificultando a tomada de decisão e a execução das atividades P = 1 I = 5	Atuar no sentido de reforçar o processo interno de entendimento do potencial e da importância do projeto para o alcance dos resultados esperados, seja junto ao corpo técnico, seja junto à alta direção das instituições	PNUD	Cristiano Prado	Maio / 2022	inicial
3	Ausência de engajamento de empresas no Inova Amazônia e/ou na jornada digital	Maio / 2022	Estratégico	A ausência do engajamento impacta diretamente a execução do projeto, dificultando a tomada de decisão e a execução das atividades P =1 I = 5	Reforçar e acompanhar em conjunto com o SEBRAE e a ABDI o engajamento da empreendedores no Inova Amazônia e na Jornada Digital. Realizar ações de sensibilização prévia	PNUD	Cristiano Prado	Maio / 2022	inicial
4	Dificuldades na identificação e contratação de parceiros capazes de executar eficientemente os produtos	Maio / 2022	Operacional	Atrasos ou dificuldades na seleção de parceiros podem impedir a realização das atividades de forma adequada e a tempo P=3 I=4	Atuar de imediato no desenho de termos de referência e mapeamento de possíveis fornecedores, assegurando que as contratações ocorram a tempo para garantir as entregas	PNUD	Cristiano Prado	Maio / 2022	inicial
5	Dificuldade na identificação de micro e	Maio / 2022	Operacional	Dificuldades de atingimento do número mínimo desejado de	Realizar ampla análise das empresas participantes do Inova Amazônia, e direcionar	PNUD	Cristiano Prado	Maio / 2022	inicial

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

	pequena empresa com o perfil para o processo de internacionalização e no engajamento para participação do processo de ampliação de maturidade digita			participantes na missão e na jornada digital P=2 I=3	recursos para capacitação adicional, se necessário para alcançar o número mínimo de participantes, além de realizar workshop e outras ações de engajamento necessárias				
6	Impactos negativos da pandemia do COVID 19 sobre o ritmo de execução do projeto, dificultando a realização da missão empresarial internacional e/ou das ações relacionadas à maturidade digital das empresas.	Maio / 2022	Operacional	Impedimento de realizar missão internacional ou implementar a jornada digital devido ao aumento da pandemia P= 2 I=5	Acompanhar a evolução da pandemia e das restrições de circulação, assegurando que a missão internacional ocorra com segurança e respeitando todos os protocolos sanitários, e no caso das ações relacionadas à jornada digital, realizá-las sempre que possível de maneira remota/online.	PNUD	Cristiano Prado	Maio / 2022	inicial

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

ANEXO 4
Insumos do Projeto
Listagem de consultorias por produto a ser contratada (pessoa física e jurídica)

CONSULTORES PRODUTO

As regras e os procedimentos para contratação de profissionais para a elaboração de produtos, adotadas pelo Projeto, são compatíveis com as Normas Técnicas e Administrativas do PNUD e estão em conformidade com o estabelecido na legislação vigente relativa ao assunto.

A cada contratação deverá ser elaborado Termo de Referência específico, com detalhamento do propósito da contratação, descrição dos produtos esperados e/ou das atividades a serem desenvolvidas, qualificações profissionais exigidas, entre outros quesitos.

O projeto prevê, ao longo do período contemplado, contratações de consultorias de pessoas físicas por Produto, as quais serão destinadas a prestação de serviços conforme quadro ilustrativo a seguir:

Natureza da Consultoria	Produto do projeto	Quantidade de consultores	Período previsto para a duração do contrato	Valor total estimado dos serviços, por consultor (R$)	TOTAL
Pesquisa de mercado preparatória preliminar à missão.	1	1	Máximo de 6 meses	50.000	50.000
Elaboração de documentos de sistemtização do conhecimento	1	1	Máximo de 3 meses	20.000	20.000
Apoio e preparação à missão internacional	1	1	Máximo de 3 meses	25.000	25.000
Avaliação de impacto da participação do evento	1	1	Máximo de 2 meses	15.000	15.000
Implementação de metodologia de jornada digital	3	3	Máximo de 6 meses	50.00	50.000
Total geral					160.000

O Projeto também prevê a contratação de consultorias e serviços de Pessoa Jurídica, conforme previsão a seguir:

Natureza da Consultoria	Produto do projeto	Período previsto para a duração do contrato	Valor estimado dos serviços, por contrato	TOTAL
Desenvolvimento de metodologia, desenho e implementação de selo de participação das MPES do Inova Amazônia	1	Máximo de 8 meses	800.000	800.000
Organização da missão empresarial, montagem de evento e preparação das empresas	1	Máximo de 4 meses	360.000	360.000
Contratação de consultorias para apoio a evento e desenvolvimento de roadmap de acesso a financiamento	2	Máximo de 8 meses	260.000	260.000
Organização de evento internacional e sistematização de resultados	3	Máximo de 2 meses	70.000	70.000
Implementação de metodologia de jornada digital	3	Máximo de 8 meses	280.000	280.000
Auditoria	4	Máximo de 2 meses	25.000	25.000
Total geral				1.795.000

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Annual Work Plan

Brazil - Brasilia

Project: 00145544

Project Title: BRA/22/008 - Fortalecim empreend micro peq empresas

Report Date: 6/9/2022

Year: 2022

Output	Key Activities	Timeframe		Responsible Party	Planned Budget				
		Start	End		Fund	Donor	Budget Descr		Amount US$
00132793 SEBRAE - Fortalec neg bioecon	Gestão eficiente do projeto	5/8/2022	4/8/2024	UNDP	30000	BRA-SEBRAE	71300	Local Consultants	18,834.00
				UNDP	30000	BRA-SEBRAE	71400	Contractual Services - Individ	28,538.00
				UNDP	30000	BRA-SEBRAE	71600	Travel	2,429.00
				UNDP	30000	BRA-SEBRAE	74200	Audio Visual&Print Prod Costs	1,173.00
				UNDP	30000	BRA-SEBRAE	74500	Miscellaneous Expenses	3,568.00
				UNDP	30000	BRA-SEBRAE	75100	Facilities & Administration	4,363.00
	Micro peq empresas bioecor	5/8/2022	4/8/2024	UNDP	30000	BRA-SEBRAE	71300	Local Consultants	99,688.00
				UNDP	30000	BRA-SEBRAE	71600	Travel	17,476.00
				UNDP	30000	BRA-SEBRAE	72100	Contractual Services-Companies	99,688.00
				UNDP	30000	BRA-SEBRAE	74500	Miscellaneous Expenses	15,180.00
				UNDP	30000	BRA-SEBRAE	75100	Facilities & Administration	18,563.00
	Oportunid gargalos financiar	5/8/2022	4/8/2024	UNDP	30000	UNDP	71300	Local Consultants	13,683.00
				UNDP	30000	UNDP	71400	Contractual Services - Individ	33,169.00
				UNDP	30000	UNDP	71600	Travel	7,874.00
				UNDP	30000	UNDP	72100	Contractual Services-Companies	28,785.00
TOTAL									**393,011.00**
00132794 ABDI - Fortalec neg bioecon	Maturidade digital empresas	5/8/2022	4/8/2024	UNDP	30000	BRA-ABDI	71300	Local Consultants	9,773.00
				UNDP	30000	BRA-ABDI	72100	Contractual Services-Companies	10,750.00
				UNDP	30000	BRA-ABDI	74500	Miscellaneous Expenses	1,437.00
				UNDP	30000	BRA-ABDI	75100	Facilities & Administration	1,757.00
TOTAL									**23,717.00**
GRAND TOTAL									**416,728.00**

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Annual Work Plan

Brazil - Brasilia

Project: 00145544

Project Title: BRA/22/008 - Fortalecim empreend micro peq empresas

Report Date: 6/9/2022

Year: 2023

Output	Key Activities	Timeframe		Responsible Party	Planned Budget				
		Start	End		Fund	Donor	Budget Descr		Amount US$
00132793 SEBRAE - Fortalec neg bioecon	Gestão eficiente do projeto	5/8/2022	4/8/2024	UNDP	30000	BRA-SEBRAE	71300	Local Consultants	28,558.00
				UNDP	30000	BRA-SEBRAE	71400	Contractual Services - Individ	37,138.00
				UNDP	30000	BRA-SEBRAE	71600	Travel	3,909.00
				UNDP	30000	BRA-SEBRAE	74200	Audio Visual&Print Prod Costs	1,759.00
				UNDP	30000	BRA-SEBRAE	74500	Miscellaneous Expenses	4,995.00
				UNDP	30000	BRA-SEBRAE	75100	Facilities & Administration	6,109.00
	Micro peq empresas bioecor	5/8/2022	4/8/2024	UNDP	30000	BRA-SEBRAE	71300	Local Consultants	58,640.00
				UNDP	30000	BRA-SEBRAE	71600	Travel	39,093.00
				UNDP	30000	BRA-SEBRAE	72100	Contractual Services-Companies	58,640.00
				UNDP	30000	BRA-SEBRAE	74500	Miscellaneous Expenses	10,946.00
				UNDP	30000	BRA-SEBRAE	75100	Facilities & Administration	13,385.00
	Oportunid gargalos financiar	5/8/2022	4/8/2024	UNDP	30000	UNDP	71400	Contractual Services - Individ	31,274.00
TOTAL									**294,446.00**
00132794 ABDI - Fortalec neg bioecon	Gestão eficiente do projeto	5/8/2022	4/8/2024	UNDP	30000	BRA-ABDI	71300	Local Consultants	3,062.00
				UNDP	30000	BRA-ABDI	71400	Contractual Services - Individ	5,082.00
				UNDP	30000	BRA-ABDI	72400	Communic & Audio Visual Equip	195.00
				UNDP	30000	BRA-ABDI	72800	Information Technology Equipmt	179.00
				UNDP	30000	BRA-ABDI	73100	Rental & Maintenance-Premises	195.00
				UNDP	30000	BRA-ABDI	74500	Miscellaneous Expenses	610.00
				UNDP	30000	BRA-ABDI	75100	Facilities & Administration	746.00
	Maturidade digital empresas	5/8/2022	4/8/2024	UNDP	30000	BRA-ABDI	72100	Contractual Services-Companies	43,980.00
				UNDP	30000	BRA-ABDI	74500	Miscellaneous Expenses	3,080.00
				UNDP	30000	BRA-ABDI	75100	Facilities & Administration	3,765.00
TOTAL									**60,894.00**
GRAND TOTAL									**355,340.00**

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Annual Work Plan

Brazil - Brasilia

Project: 00145544

Project Title: BRA/22/008 - Fortalecim empreend micro peq empresas

Report Date: 6/9/2022

Year: 2024

Output	Key Activities	Timeframe		Responsible Party	Planned Budget				
		Start	End		Fund	Donor	Budget Descr		Amount US$
00132793 SEBRAE - Fortalec neg bioecon	Gestão eficiente do projeto	5/8/2022	4/8/2024	UNDP	30000	BRA-SEBRAE	74100	Professional Services	4,887.52
				UNDP	30000	BRA-SEBRAE	74500	Miscellaneous Expenses	342.00
				UNDP	30000	BRA-SEBRAE	75100	Facilities & Administration	418.00
	Oportunid gargalos financiar	5/8/2022	4/8/2024	UNDP	30000	UNDP	72100	Contractual Services-Companies	18,242.78
TOTAL									**23,890.30**
00132794 ABDI - Fortalec neg bioecon	Gestão eficiente do projeto	5/8/2022	4/8/2024	UNDP	30000	BRA-ABDI	71300	Local Consultants	1,628.55
				UNDP	30000	BRA-ABDI	71400	Contractual Services - Individ	9,773.00
				UNDP	30000	BRA-ABDI	72400	Communic & Audio Visual Equip	293.00
				UNDP	30000	BRA-ABDI	72800	Information Technology Equipmt	212.00
				UNDP	30000	BRA-ABDI	73100	Rental & Maintenance-Premises	293.00
				UNDP	30000	BRA-ABDI	74500	Miscellaneous Expenses	854.00
				UNDP	30000	BRA-ABDI	75100	Facilities & Administration	1,044.00
	Maturidade digital empresas	5/8/2022	4/8/2024	UNDP	30000	BRA-ABDI	71300	Local Consultants	9,773.00
				UNDP	30000	BRA-ABDI	71600	Travel	1,956.00
				UNDP	30000	BRA-ABDI	72100	Contractual Services-Companies	5,864.00
				UNDP	30000	BRA-ABDI	74500	Miscellaneous Expenses	1,231.00
				UNDP	30000	BRA-ABDI	75100	Facilities & Administration	1,506.00
TOTAL									**34,427.55**
GRAND TOTAL									**58,317.85**

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

DS

United Nations Development Programme

Initial Revision - Project: BRA/22/008

Main Source of Funds: Sebrae

Executing Agency: UNDP

Output 00132793							
Account	**Donor**	**Fund**		**Total**	**2022**	**2023**	**2024**
51005	11695	30000	Net Contrib.	535.481,52	286.574,00	243.678,00	5.229,52
			GMS. %	8%	8%	8%	8%
			GMS.	42.838,00	22.926,00	19.494,00	418,00
			Subtotal SEBRAE	**578.319,52**	**309.500,00**	**263.172,00**	**5.647,52**
51500	00012	30000	Net Contrib.	133.027,78	83.511,00	31.274,00	18.242,78
			GMS. %	-	-	-	-
			GMS.	-	-	-	-
			Subtotal PNUD	**133.027,78**	**83.511,00**	**31.274,00**	**18.242,78**
			Subtotal Output 00132793	**711.347,30**	**393.011,00**	**294.446,00**	**23.890,30**

Output 00132794							
Account	**Donor**	**Fund**		**Total**	**2022**	**2023**	**2024**
51005	14081	30000	Net Contrib.	110.220,55	21.960,00	56.383,00	31.877,55
			GMS. %	8%	8%	8%	8%
			GMS.	8.818,00	1.757,00	4.511,00	2.550,00
			Subtotal ABDI	**119.038,55**	**23.717,00**	**60.894,00**	**34.427,55**
			Subtotal Output 00132794	**119.038,55**	**23.717,00**	**60.894,00**	**34.427,55**
			Total	**830.385,85**	**416.728,00**	**355.340,00**	**58.317,85**

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

DS

United Nations Development Programme

C/S Schedule of Payments

Project: BRA/22/008

Atlas Project Number: # 00145544

Main Source of Funds: SEBRAE
Executing Agency: UNDP
Budget Currency: USD

Output 00132793						
Account	**Fund / Donor**	**Year**	**Date**	**Budgeted Amount**	**Scheduled Amount**	**Balance**
51005	30000 / 11695	2022	30/9	309.500,00	306.509,34	
				309.500,00	**306.509,34**	**(2.990,66)**
51005	30000 / 11695	2023	20/2	263.172,00	266.026,98	
				263.172,00	**266.026,98**	**(135,68)**
51005	30000 / 11695	2024	20/2	5.647,52	5.783,20	
				5.647,52	**5.783,20**	**-**
			Subtotal	**578.319,52**	**578.319,52**	**-**

Output 00132793						
Account	**Fund / Donor**	**Year**	**Date**	**Budgeted Amount**	**Scheduled Amount**	**Balance**
51005	30000 / 00012	2022	30/9	83.511,00	50.342,06	
				83.511,00	**50.342,06**	**(33.168,94)**
51005	30000 / 00012	2023	20/2	31.274,00	41.342,86	
				31.274,00	**41.342,86**	**(23.100,08)**
51005	30000 / 00012	2024	20/2	18.242,78	41.342,86	
				18.242,78	**41.342,86**	**-**
			Subtotal	**133.027,78**	**133.027,78**	**-**

* In-kind contribution years 2023 and 2024.

Output 00132794						
Account	**Fund / Donor**	**Year**	**Date**	**Budgeted Amount**	**Scheduled Amount**	**Balance**
51005	30000 / 14081	2022	30/9	23.717,00	119.038,55	
				23.717,00	**119.038,55**	**95.321,55**
51005	30000 / 14081	2023		60.894,00	-	
				60.894,00	**-**	**34.427,55**
51005	30000 / 14081	2024		34.427,55	-	
				34.427,55	**-**	**-**
			Subtotal	**119.038,55**	**119.038,55**	**-**

			Total	**830.385,85**	**830.385,85**	**-**

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

FINANCING AGREEMENT BETWEEN
THE UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME (UNDP)
AND THE SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE
(THE CONTRIBUTOR)

WHEREAS the SEBRAE hereby agrees to contribute funds to UNDP on a cost-sharing basis (hereinafter referred to as "the Contribution") to UNDP for the implementation of Project BRA/22/008 - "Fortalecimento do empreendedorismo e das micro e pequenas empresas focadas na biodiversidade brasileira como estratégia de desenvolvimento socioeconômico inclusivo e sustentável" (hereinafter referred to as "the Project"), as described in the Project document BRA/22/008, in Brazil, and submitted to the SEBRAE for information.

WHEREAS UNDP is prepared to receive and administer the Contribution for the implementation of the Project,

WHEREAS the Government of Brazil has been duly informed of the contribution of the SEBRAE to the Project,

WHEREAS UNDP will be the Implementing Agency of the Project,

NOW THEREFORE, UNDP and the SEBRAE hereby agree as follows:

Article I. The Contribution

1. (a) The SEBRAE shall, in accordance with the schedule of payments set out below, contribute to UNDP the amount of BRL 2.988.269,00 (two million, nine hundred eighty-eight thousand, and two hundred sixty-nine Reais). The Contribution shall be deposited in the

Banco do Brasil
Agência 1607-1
Conta Corrente 60746-0
CNPJ 03.723.329.0001-79

Schedule of payments	Amount
30/09/2022	BRL 1.569.653,00
30/09/2022	BRL 29.587,00 (Ref. Levy)
20/02/2023	BRL 1.359.850,00
20/02/2024	BRL 29.179,00

(b) The SEBRAE will inform UNDP when the Contribution is paid via an e-mail message with remittance information to contributions@undp.org, providing the following information: SEBRAE, UNDP Brazil Country Office, Project BRA/22/008 - Fortalecimento do empreendedorismo e das micro e pequenas empresas focadas na biodiversidade brasileira como estratégia de desenvolvimento socioeconômico inclusivo e sustentável". This information should also be included in the bank remittance advice when funds are remitted to UNDP.

DS AM DS MDLES DS MSB DS CP DS MMB DS CA

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

2. The value of the payment, if made in a currency other than United States dollars, shall be determined by applying the United Nations operational rate of exchange in effect on the date of payment. Should there be a change in the United Nations operational rate of exchange prior to the full utilization by the UNDP of the payment, the value of the balance of funds still held at that time will be adjusted accordingly. If, in such a case, a loss in the value of the balance of funds is recorded, UNDP shall inform the SEBRAE with a view to determining whether any further financing could be provided by the SEBRAE. Should such further financing not be available, the assistance to be provided to the Project may be reduced, suspended or terminated by UNDP.

3. The above schedule of payments takes into account the requirement that the payments shall be made in advance of the implementation of planned activities. It may be amended to be consistent with the progress of programme/project delivery.

4. UNDP shall receive and administer the payment in accordance with the regulations, rules, policies and procedures of UNDP.

5. All financial accounts and statements shall be expressed in United States dollars.

Article II. Utilization of the Contribution

1. The implementation of the responsibilities of UNDP pursuant to this Agreement and the Project document shall be dependent on receipt by UNDP of the contribution in accordance with the schedule of payment as set out in Article I, Paragraph 1, above.

2. If unforeseen increases in expenditures or commitments are expected or realized (whether owing to inflationary factors, fluctuation in exchange rates or unforeseen contingencies), UNDP shall submit to the SEBRAE on a timely basis a supplementary estimate showing the further financing that will be necessary. The SEBRAE shall use its best endeavours to obtain to UNDP the additional funds required. UNDP shall not absorb any loss (including but not limited to exchange fluctuations) under the Project. All losses (including but not limited to losses as result of currency exchange fluctuations) shall be charged to the Project.

3. If the payments referred to in Article I, paragraph 1, above are not received in accordance with the payment schedule, or if the additional financing required in accordance with Paragraph 2 above is not forthcoming from the SEBRAE or other sources, the assistance to be provided to the Project under this Agreement may be reduced, suspended or terminated by UNDP.

Article III. Administration and Reporting

1. Project management and expenditures shall be governed by the regulations, rules, policies and procedures of UNDP.

2. UNDP shall provide to the SEBRAE the following reports in accordance with UNDP accounting and reporting procedures.

DS AM DS MDLES DS MSB DS CP DS MMB DS CA

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

(a) From the country office (or relevant unit at Headquarters in the case of regional and global projects) within six months after the date of completion or termination of the Agreement, a final report summarizing Project activities and impact of activities as well as provisional financial data;

(b) From UNDP Bureau for Management Services/Office of Financial Resources Management, an annual certified financial statement as of 31 December to be submitted no later than 30 June of the following year;

(c) From UNDP Bureau for Management Services/Office of Financial Resources Management, on completion of the Project, a certified financial statement to be submitted no later than 30 June of the year following the financial closing of the project.

3. If special circumstances so warrant, UNDP may provide more frequent reporting at the expense of the SEBRAE. The specific nature and frequency of this reporting shall be specified in an annex of the Agreement.

Article IV. General Management Support services

1. In accordance with the decisions, policies and procedures of UNDP's Executive Board reflected in its Policy on Cost Recovery from Other Resources, the Contribution shall be subject to cost recovery for indirect costs incurred by UNDP headquarters and country office structures in providing General Management Support (GMS) services. To cover these GMS costs, the Contribution shall be charged a fee of at least 8%. Furthermore, as long as they are unequivocally linked to the Project, all direct costs of implementation will be identified in the Project budget against a relevant budget line and borne by the Project accordingly.

2. The aggregate of the amounts budgeted for the Project, together with the estimated costs of reimbursement of related support services, shall not exceed the total resources available to the Project under this Agreement as well as funds which may be available to the Project for Project costs and for support costs under other sources of financing.

Article V. Evaluation

All UNDP Programmes and Projects are evaluated in accordance with UNDP Evaluation Policy. UNDP and the Government of Brazil in consultation with other stakeholders will jointly agree on the purpose, use, timing, financing mechanisms and terms of reference for evaluating a Project including an evaluation of its Contribution to an outcome which is listed in the Evaluation Plan. UNDP shall commission the evaluation, and the evaluation exercise shall be carried out by external independent evaluators.

Article VI. Equipment

Ownership of equipment, supplies and other properties financed from the contribution shall vest in UNDP. Matters relating to the transfer of ownership by UNDP shall be determined in accordance with the relevant policies and procedures of UNDP.

Article VII. Auditing

The Contribution shall be subject exclusively to the internal and external auditing procedures provided for in the financial regulations, rules, policies and procedures of UNDP. Should the annual Audit Report of the UN

DS AM DS MDLES DS MSB DS CP DS MMB DS CA

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Board of Auditors to its governing body contain observations relevant to the Contribution, such information shall be made available to the SEBRAE by the country office.

Article VIII. Fraud and Anti-Corruption Measures

The Parties agree that it is important to take all necessary precautions to avoid corrupt practices. To this end, UNDP shall maintain standards of conduct to govern the performance of its staff, including of corrupt practices in connection with the award and administration of contracts, grants, or other benefits, as set forth in the Staff Regulations and Rules of the United Nations, the UNDP Financial Regulations and Rules, and the UND Procurement Manual.

Article IX. Anti-Terrorism Measures

Consistent with numerous United Security Council resolutions, including S/RES/1269 (1999), S/RES 1368 (2001), and S/RES/1373 (2001), both the SEBRAE and UNDP are firmly committed to the international fight against terrorism, and in particular, against the financing of terrorism. It is the policy of UNDP to seek to ensure that none of its funds are used, directly or indirectly, to provide support to individuals or entities associated with terrorism. In accordance with this policy, UNDP undertakes to use reasonable efforts to ensure that none of the SEBRAE funds provided under this Agreement are used to provide support to individuals or entities associated with terrorism.

Article X. Advertisement of the contribution

1. The SEBRAE shall not use the UNDP name or emblem, or any abbreviation thereof, in connection with its business or otherwise without the express prior written approval of UNDP in each case. In no event will authorization be granted for commercial purposes, or for use in any manner that suggests an endorsement by UNDP of SEBRAE, its products or services.

2. The SEBRAE acknowledges that it is familiar with UNDP's ideals and objectives and recognizes that its name and emblem may not be associated with any political or sectarian cause or otherwise used in a manner inconsistent with the status, reputation and neutrality of UNDP.

3. The SEBRAE may make representations to its shareholders and internal budget officials as required about the fact of the contribution to UNDP. Any other use of the UNDP name or emblem, and any other form of recognition or acknowledgement of the contribution of the SEBRAE are subject to consultations between the Parties, and the prior written agreement of UNDP.

4. UNDP will report on the contribution to its Executive Board in accordance with its regular procedures regarding contributions from private donors. Other forms of recognition and acknowledgement of the contribution are subject to consultations between the Parties, but the manner of such recognition and acknowledgement shall be determined at the sole discretion of UNDP.

Article XI. Completion of the Agreement

1. UNDP shall notify the SEBRAE when all activities relating to the Project have been completed in accordance with the Prodoc.

DS AM DS MDLES DS MSB DS DS MMB DS

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

2. Notwithstanding the completion of the Project, UNDP shall continue to hold unutilized funds from the Contribution until all commitments and liabilities incurred in implementation of the Project have been satisfied and Project activities brought to an orderly conclusion.

3. If the unutilized funds prove insufficient to meet such commitments and liabilities, UNDP shall notify the SEBRAE and consult with the SEBRAE on the manner in which such commitments and liabilities may be satisfied.

4. In cases where the Project is completed in accordance with the project document any funds below 5,000 USD (five thousand US Dollars) that remain unexpended after all commitments and liabilities have been satisfied shall be automatically reallocated by UNDP. Any funds above 5,000 USD (five thousand US Dollars) that remain unexpended after all commitments and liabilities have been satisfied shall be reallocated by UNDP after consultation with the SEBRAE.

Article XII. Termination of the Agreement

1. This Agreement may be terminated by UNDP or by the SEBRAE after consultations between the SEBRAE, UNDP and the programme country Government, and provided that the funds from the Contribution already received are, together with other funds available to the Project, sufficient to meet all commitments and liabilities incurred in the implementation of the Project. This Agreement shall cease to be in force 30 (thirty) days after either of the Parties have given notice in writing to the other Party of its decision to terminate this Agreement.

2. Notwithstanding termination of all or part of this Agreement, UNDP shall continue to hold unutilized funds until all commitments and liabilities incurred in the implementation of all or the part of the Project have been satisfied and Project activities brought to an orderly conclusion.

3. In cases where this Agreement is terminated before Project completion any funds below 5,000 USD (five thousand US Dollars) that remain unexpended after all commitments and liabilities have been satisfied shall be automatically reallocated by UNDP. Any funds above 5,000 USD (five thousand US Dollars) that remain unexpended after all commitments and liabilities have been satisfied shall be reallocated by UNDP after consultation with the SEBRAE.

Article XIII: Notice

Any notice or correspondence between UNDP and the SEBRAE will be addressed as follows:

(a) To the SEBRAE: Valéria Schneider Vidal
Address:
SEBRAE – SGAS 605 Módulo 30 Brasília - DF
CEP: 70200-904

(b) Upon receipt of funds, UNDP shall send an electronic receipt to the SEBRAE email address provided below as confirmation that the remitted funds have been received by UNDP:

DS AM DS MDLES DS MSB DS CP DS MMB DS CA

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

SEBRAE email address: valeria.vidal@sebrae.com.br
Attention: Valéria Schneider Vidal

(c) To UNDP: Cristiano Prado, Coordinator, Inclusive Socioeconomic Development Unit

Address:
United Nations Development Programme
Complexo Sergio Vieira de Mello Módulo I – Prédio Zilda Arns
Setor de Embaixadas Norte, Quadra 802 Conjunto C, Lote 17
Brasília – DF CEP: 70800-400

Article XIV. Amendment of the Agreement

This Agreement may be amended through an exchange of letters between the SEBRAE and UNDP. The letters exchanged to this effect shall become an integral part of this Agreement.

Article XV. Settlement of Disputes

1. The parties shall use their best efforts to settle amicably any dispute, controversy or claim arising out of, or relating to this agreement or the breach, termination or invalidity thereof. Where the parties wish to seek such an amicable settlement through conciliation, the conciliation shall take place in accordance with UNCITRAL Conciliation Rules then obtaining, or according to such procedure as may be agreed between the parties.

2. Any dispute, controversy or claim between the Parties arising out of or relating to this agreement or the breach, termination or invalidity thereof, unless settled amicably under the preceding paragraph within (60) sixty days after receipt by one Party of the other Party's request for such amicable settlement, shall be referred by either party to arbitration in accordance with the UNCITRAL Arbitration Rules then obtaining. The arbitral tribunal shall have no authority to award punitive damages. The parties shall be bound by any arbitration award rendered as a result of such arbitration as the final adjudication of any such controversy, claim or dispute.

Article XVI. Privileges and Immunities

Nothing in this agreement shall be deemed a waiver, express or implied, of any of the privileges and immunities of the United Nations, including UNDP.

Article XVII. Entry into Force

This Agreement shall enter into force upon the signature of this Agreement by the parties hereto, on the date of the last signature.

DS AM DS MDLES DS MSB DS CP DS MMB DS CA

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

IN WITNESS WHEREOF, the undersigned, being duly authorized thereto, have signed the present Agreement in the English language in two copies.

DocuSigned by:
Maria de Lourdes e Silva
132677B5F4494BE...

For the SEBRAE:
Maria de Lourdes e Silva
Chefe de Gabinete da Presidência

DocuSigned by:
p/ Carlos Arboleda
B21737297C3441F...

For the United Nations Development Programme:
Katyna Argueta
Resident Representative

DocuSigned by:
Alessandro Machado
803227A76A8B4B5...

For the SEBRAE:
Alessandro Vasconcelos Machado
Chefe de Gabinete da Diretoria Técnica do Sebrae

DS MSB DS CP DS MMB

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

ANNEX – COORDINATION LEVY
UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY RESOLUTION A/RES/72/279

The present Annex is an integral part of the Agreement BRA/22/008.

Pursuant to paragraph 10(a) of United Nations General Assembly Resolution A/RES/72/279 (31 May 2018), the SEBRAE agrees that an amount corresponding to 1% of the total contribution to UNDP shall be paid to finance the United Nations Resident Coordinator System. This amount, hereinafter referred to as the "coordination levy" will be held in trust by UNDP until transfer to the United Nations Secretariat for deposit into the United Nations Special Purpose Trust Fund, which has been established to finance the United Nations Resident Coordinator System and is managed by the United Nations Secretariat.

The SEBRAE acknowledges and agrees that once the coordination levy has been transferred by UNDP to the United Nations Secretariat, UNDP is not responsible for the use of the coordination levy and does not assume any liability. The fiduciary responsibility lies entirely with the United Nations Secretariat as the manager of the Resident Coordination System.

The SEBRAE acknowledges and agrees the coordination levy does not form part of UNDP's cost recovery and is additional to the costs of UNDP to implement the activity or activities covered by the contribution. Accordingly, there is no obligation for UNDP to refund the levy, in part or in full, even where the activities covered by the contribution are not carried out in full by UNDP. As deemed necessary by the SEBRAE, however,

DS AM DS MDLES DS MSB DS CP DS MMB DS CA

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

especially where the scale of the resources concerned or reputational risk justify the refund transaction costs, the SEBRAE can submit a request for refund to the United Nations Secretariat directly.

UNDP will not administer the coordination levy. UNDP will not report on the use of the coordination levy. UNDP does not have any liability on the use of the coordination levy by the United Nations Secretariat. Clarifications on the administration, reporting and/or use of the coordination levy by the United Nations Secretariat shall be discussed by the SEBRAE and the United Nations Secretariat on bilateral basis.

A contribution of 1% is made under the Agreement. The coordination levy for this Agreement is in the amount of BRL 29.587,00. This coordination levy amount will be transferred to UNDP at the bank account indicated in the Agreement immediately after its signature.

DS AM DS MDLES DS MSB DS DS MMB DS

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

TS-155309_001
Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016, habilitado para os idiomas Inglês e Português. Página: 1

Eu, Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que me foi apresentado um documento original no idioma Inglês para ser traduzido para o idioma Português, o que cumpro em razão do meu ofício, na forma abaixo:

ACORDO DE FINANCIAMENTO ENTRE

O PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVMENTO (PNUD)

E O SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE (O COLABORADOR)

CONSIDERANDO que o SEBRAE concorda em contribuir com fundos para o PNUD numa base de partilha de custos (doravante referida como "a Contribuição") para o PNUD para a implementação do Projeto BRA/22/008 - "Fortalecimento do empreendedorismo e das micro e pequenas empresas focadas na biodiversidade brasileira como estratégia de desenvolvimento socioeconômico inclusivo e sustentável" (doravante denominado "o Projeto"), conforme descrito no documento do Projeto BRA/22/008, no Brasil, e submetido ao SEBRAE para informação.

CONSIDERANDO que o PNUD está preparado para receber e administrar a Contribuição para a implementação do Projeto,

CONSIDERANDO que o Governo do Brasil foi devidamente informado da contribuição do SEBRAE para o Projeto,

CONSIDERANDO que o PNUD será a Agência Implementadora do Projeto,

ASSIM SENDO, o PNUD e o SEBRAE concordam com o seguinte:

Artigo I. A Contribuição

1. (a) O SEBRAE deverá, de acordo com o cronograma de pagamentos abaixo estabelecido, contribuir para o PNUD no valor de R$ 2.988.269,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e duzentos e sessenta e nove reais). A Contribuição será depositada no

Banco do Brasil

DS AM
DS MDLES
DS MSB
DS CP
DS MMB
DS CA

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Livingstone Felizola Soares De Andrade. / This document was digitally signed by Lucas Livingstone Felizola Soares De Andrade.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5EDA-ED25-F51F-A826. / To verify the signatures access https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 and enter the code 5EDA-ED25-F51F-A826.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Agência 1607-1

Conta Corrente 60746-0

CNPJ 03.723.329.0001-79

Cronograma de pagamentos	Valor
30/09/2022	R$ 1.569.653,00
30/09/2022	R$ 29.587,00 (Ref. Levy)
20/02/2023	R$ 1.359.850,00
20/02/2024	R$ 29.179,00

(b) O SEBRAE informará o PNUD quando a Contribuição for paga através de uma mensagem de e-mail com informações de remessa para contributions@undp.org, fornecendo as seguintes informações: SEBRAE, Escritório do PNUD Brasil, Projeto BRA/22/008 - Fortalecimento do empreendedorismo das micro e pequenas empresas focadas na biodiversidade brasileira como estratégia de desenvolvimento socioeconômico inclusivo e sustentável". Esta informação também deve ser incluída no aviso de remessa bancária quando os fundos são remetidos ao PNUD.

2. O valor do pagamento, se feito em moeda diferente do dólar dos Estados Unidos, será determinado pela aplicação da taxa de câmbio operacional das Nações Unidas em vigor na data do pagamento. Caso haja uma mudança na taxa de câmbio operacional das Nações Unidas antes da plena utilização pelo PNUD do pagamento, o valor do saldo de fundos ainda detido naquele momento será ajustado de acordo. Se, nesse caso, for registrada perda no valor do saldo dos recursos, o PNUD informará o SEBRAE para determinar se algum financiamento adicional poderá ser fornecido pelo SEBRAE. Caso tal financiamento adicional não esteja disponível, a assistência a ser fornecida ao Projeto poderá ser reduzida, suspensa ou encerrada pelo PNUD.

3. O cronograma de pagamentos acima leva em consideração a exigência de que os pagamentos sejam feitos antes da implementação das atividades planejadas. Pode ser alterado para ser consistente com o progresso da entrega do programa/projeto.

4. O PNUD deve receber e administrar o pagamento de acordo com os regulamentos, regras, políticas e procedimentos do PNUD.

DS AM
DS MDLES
DS MSB
DS CP
DS MMB
DS CA

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Livingstone Felizola Soares De Andrade. / This document was digitally signed by Lucas Livingstone Felizola Soares De Andrade.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5EDA-ED25-F51F-A826. / To verify the signatures access https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 and enter the code 5EDA-ED25-F51F-A826.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

5. Todas as contas e extratos financeiros serão expressos em dólares dos Estados Unidos.

Artigo II. Utilização da Contribuição

1. A implementação das responsabilidades do PNUD nos termos deste Acordo e do documento do Projeto dependerá do recebimento pelo PNUD da contribuição de acordo com o cronograma de pagamento estabelecido no Artigo I, Parágrafo 1º, acima.

2. Se forem esperados ou realizados aumentos imprevistos nas despesas ou compromissos (seja devido a fatores inflacionários, flutuações nas taxas de câmbio ou contingências imprevistas), o PNUD deverá apresentar ao SEBRAE tempestivamente uma estimativa suplementar mostrando os financiamentos adicionais que serão necessários. O SEBRAE envidará seus melhores esforços para obter ao PNUD os recursos adicionais necessários. O PNUD não absorverá nenhuma perda (incluindo, mas não se limitando a flutuações cambiais) sob o Projeto. Todas as perdas (incluindo, mas não se limitando a perdas como resultado de flutuações cambiais) serão cobradas do Projeto.

3. Se os pagamentos referidos no Artigo I, parágrafo 1º, acima, não forem recebidos de acordo com o cronograma de pagamento, ou se o financiamento adicional exigido de acordo com o Parágrafo 2º acima não for proveniente do SEBRAE ou de outras fontes, a assistência ao ser fornecido ao Projeto sob este Acordo pode ser reduzido, suspenso ou rescindido pelo PNUD.

Artigo III. Administração e Relatórios

1. A gestão e as despesas do projeto serão regidas pelos regulamentos, regras, políticas e procedimentos do PNUD.

2. O PNUD fornecerá ao SEBRAE os seguintes relatórios de acordo com os procedimentos de contabilidade e relatórios do PNUD.

(a) Da representação no país (ou unidade relevante na Sede no caso de projetos regionais e globais) dentro de seis meses após a data de conclusão ou rescisão do Acordo, um relatório final resumindo as atividades do Projeto e o impacto das atividades, bem como dados financeiros;

DS AM

DS MDLES

DS MSB

DS CP

DS MMB

DS CA

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Livingstone Felizola Soares De Andrade. / This document was digitally signed by Lucas Livingstone Felizola Soares De Andrade.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5EDA-ED25-F51F-A826. / To verify the signatures access https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 and enter the code 5EDA-ED25-F51F-A826.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

(b) Do Departamento de Serviços de Gestão do PNUD/Escritório de Gestão de Recursos Financeiros, uma declaração financeira anual certificada a partir de 31 de Dezembro a ser apresentada até 30 de Junho do ano seguinte;

(c) Do Departamento de Serviços de Gestão do PNUD/Escritório de Gestão de Recursos Financeiros, após a conclusão do Projeto, uma declaração financeira apresentada até 30 de junho do ano seguinte ao encerramento financeiro do projeto.

3. Se circunstâncias especiais assim o justificarem, o PNUD poderá fornecer relatórios mais frequentes às custas do SEBRAE. A natureza específica e a frequência desses relatórios devem ser especificadas em um anexo do Acordo.

Artigo IV. Serviços Gerais de Apoio à Gestão

1. De acordo com as decisões, políticas e procedimentos do Conselho Executivo do PNUD refletidos em sua Política de Recuperação de Custos de Outros Recursos, a Contribuição estará sujeita a recuperação de custos para custos indiretos incorridos pela sede do PNUD e estruturas de escritórios no país na prestação de Serviços Gerais de Apoio à Gestão (GMS). Para cobrir esses custos GMS, será cobrada da Contribuição uma taxa de pelo menos 8%. Além disso, desde que estejam inequivocamente vinculados ao Projeto, todos os custos diretos de implementação serão identificados no orçamento do Projeto em relação a uma linha orçamentária relevante e arcados pelo Projeto em conformidade.

2. O agregado dos valores orçados para o Projeto, juntamente com os custos estimados de reembolso dos serviços de apoio relacionados, não deve exceder o total de recursos disponíveis para o Projeto sob este Acordo, bem como os fundos que podem estar disponíveis para o Projeto para Projeto custos e para custos de apoio em outras fontes de financiamento.

Artigo V. Avaliação

Todos os Programas e Projetos do PNUD são avaliados de acordo com a Política de Avaliação do PNUD. O PNUD e o Governo do Brasil, em consulta com outras partes interessadas, concordarão em conjunto sobre o propósito, uso, cronograma, mecanismos de financiamento e termos de referência para avaliar um Projeto, incluindo uma avaliação de sua Contribuição para um resultado listado no Plano de Avaliação. O PNUD encomendará a avaliação, e o exercício de avaliação será realizado por avaliadores externos independentes.

DS AM

DS MDLES

DS MSB

DS CP

DS MMB

DS CA

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Livingstone Felizola Soares De Andrade. / This document was digitally signed by Lucas Livingstone Felizola Soares De Andrade.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5EDA-ED25-F51F-A826. / To verify the signatures access https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 and enter the code 5EDA-ED25-F51F-A826.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Artigo VI. Equipamento

A propriedade de equipamentos, suprimentos e outras propriedades financiadas pela contribuição será de propriedade do PNUD. As questões relativas à transferência de propriedade pelo PNUD devem ser determinadas de acordo com as políticas e procedimentos relevantes do PNUD.

Artigo VII. Auditoria

A Contribuição estará sujeita exclusivamente aos procedimentos de auditoria interna e externa previstos nos regulamentos, normas, políticas e procedimentos financeiros do PNUD. Caso o Relatório Anual de Auditoria do Conselho Fiscal da ONU ao seu corpo diretivo contenha observações relevantes à Contribuição, tais informações serão disponibilizadas ao SEBRAE pela representação no país.

Artigo VIII. Medidas de Fraude e Anticorrupção

As Partes concordam que é importante tomar todas as precauções necessárias para evitar práticas corruptas. Para este fim, o PNUD deve manter padrões de conduta para reger o desempenho de seu pessoal, incluindo práticas corruptas em relação à concessão e administração de contratos, subsídios ou outros benefícios, conforme estabelecido no Estatuto do Pessoal e Regras dos Estados Unidos Nações Unidas, os Regulamentos e Regras Financeiras do PNUD e o Manual de Aquisições do PNUD.

Artigo IX. Medidas Antiterrorismo

Consistente com várias resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluindo S/RES/1269 (1999), S/RES 1368 (2001) e S/RES/1373 (2001), tanto o SEBRAE quanto o PNUD estão firmemente comprometidos com a luta internacional contra o terrorismo , e em particular, contra o financiamento do terrorismo. É política do PNUD procurar assegurar que nenhum dos seus fundos seja utilizado, direta ou indiretamente, para prestar apoio a indivíduos ou entidades associadas ao terrorismo. De acordo com esta política, o PNUD compromete-se a envidar esforços razoáveis para garantir que nenhum dos recursos do SEBRAE fornecidos sob este Acordo seja usado para fornecer apoio a indivíduos ou entidades associadas ao terrorismo.

DS AM

DS MDLES

DS MSB

DS CP

DS MMB

DS CA

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Livingstone Felizola Soares De Andrade. / This document was digitally signed by Lucas Livingstone Felizola Soares De Andrade.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5EDA-ED25-F51F-A826. / To verify the signatures access https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 and enter the code 5EDA-ED25-F51F-A826.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Artigo X. Publicidade da contribuição

1. O SEBRAE não usará o nome ou emblema do PNUD, ou qualquer abreviatura do mesmo, em conexão com seus negócios ou de outra forma sem a prévia e expressa aprovação por escrito do PNUD em cada caso. Em nenhuma hipótese será concedida autorização para fins comerciais, ou para uso de qualquer forma que sugira o endosso do PNUD ao SEBRAE, seus produtos ou serviços.

2. O SEBRAE reconhece que está familiarizado com os ideais e objetivos do PNUD e reconhece que seu nome e emblema não podem ser associados a qualquer causa política ou sectária ou usados de forma inconsistente com o status, reputação e neutralidade do PNUD.

3. O SEBRAE poderá fazer representações a seus acionistas e funcionários internos do orçamento conforme necessário sobre o fato da contribuição ao PNUD. Qualquer outro uso do nome ou emblema do PNUD, e qualquer outra forma de reconhecimento ou reconhecimento da contribuição do SEBRAE estão sujeitos a consultas entre as Partes e ao prévio acordo por escrito do PNUD.

4. O PNUD apresentará relatório sobre a contribuição ao seu Conselho Executivo de acordo com seus procedimentos regulares em relação às contribuições de doadores privados. Outras formas de reconhecimento e reconhecimento da contribuição estão sujeitas a consultas entre as Partes, mas a forma de tal reconhecimento e reconhecimento será determinada a critério exclusivo do PNUD.

Artigo XI. Conclusão do Acordo

1. O PNUD notificará o SEBRAE quando todas as atividades relacionadas ao Projeto forem concluídas de acordo com o Prodoc.

2. Não obstante a conclusão do Projeto, o PNUD continuará a reter os fundos não utilizados da Contribuição até que todos os compromissos e responsabilidades incorridos na implementação do Projeto tenham sido cumpridos e as atividades do Projeto sejam concluídas de forma ordenada.

DS AM

DS MDLES

DS MSB

DS CP

DS MMB

DS CA

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Livingstone Felizola Soares De Andrade. / This document was digitally signed by Lucas Livingstone Felizola Soares De Andrade.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5EDA-ED25-F51F-A826. / To verify the signatures access https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 and enter the code 5EDA-ED25-F51F-A826.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

3. Se os fundos não utilizados se mostrarem insuficientes para cumprir tais compromissos e obrigações, o PNUD notificará o SEBRAE e consultará o SEBRAE sobre a forma como tais compromissos e obrigações poderão ser cumpridos.

4. Nos casos em que o Projeto for concluído de acordo com o documento do projeto, quaisquer fundos abaixo de US$ 5.000 (cinco mil dólares americanos) que permanecerem não gastos após o cumprimento de todos os compromissos e responsabilidades serão automaticamente realocados pelo PNUD. Quaisquer fundos acima de US$ 5.000 (cinco mil dólares americanos) que permaneçam não desembolsados após o cumprimento de todos os compromissos e obrigações serão realocados pelo PNUD após consulta ao SEBRAE.

Artigo XII. Rescisão do Acordo

1. Este Acordo poderá ser rescindido pelo PNUD ou pelo SEBRAE após consultas entre o SEBRAE, o PNUD e o Governo do país do programa, e desde que os fundos da Contribuição já recebidos sejam, juntamente com outros fundos disponíveis para o Projeto, suficientes para atender todos os compromissos e responsabilidades incorridos na implementação do Projeto. Este Acordo deixará de vigorar 30 (trinta) dias após qualquer uma das Partes notificar por escrito a outra Parte de sua decisão de rescindir este Acordo.

2. Não obstante a rescisão de todo ou parte deste Acordo, o PNUD continuará a deter fundos não utilizados até que todos os compromissos e responsabilidades incorridos na implementação de todo ou parte do Projeto tenham sido cumpridos e as atividades do Projeto tenham sido concluídas de forma ordenada.

3. Nos casos em que este Acordo for rescindido antes da conclusão do Projeto, quaisquer fundos abaixo de US$ 5.000 (cinco mil dólares americanos) que permanecerem não gastos após o cumprimento de todos os compromissos e responsabilidades serão automaticamente realocados pelo PNUD. Quaisquer fundos acima de US$ 5.000 (cinco mil dólares americanos) que permaneçam não desembolsados após o cumprimento de todos os compromissos e obrigações serão realocados pelo PNUD após consulta ao SEBRAE.

Artigo XIII: Notificação

Qualquer notificação ou correspondência entre o PNUD e o SEBRAE será endereçada da seguinte forma:

DS AM

DS MDLES

DS MSB

DS CP

DS MMB

DS CA

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Livingstone Felizola Soares De Andrade. / This document was digitally signed by Lucas Livingstone Felizola Soares De Andrade.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5EDA-ED25-F51F-A826. / To verify the signatures access https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 and enter the code 5EDA-ED25-F51F-A826.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

(a) Ao SEBRAE: Valéria Schneider Vidal

Endereço:

SEBRAE – SGAS 605 Módulo 30 Brasília - DF

CEP: 70200-904

(b) Após o recebimento dos fundos, o PNUD deverá enviar um recibo eletrônico para o endereço de e-mail do SEBRAE

fornecido abaixo como confirmação de que os fundos remetidos foram recebidos pelo PNUD:

Endereço de e-mail do SEBRAE: valeria.vidal@sebrae.com.br

Aos cuidados de: Valéria Schneider Vidal

(c) Ao PNUD: Cristiano Prado, Coordenador, Unidade de Desenvolvimento Socioeconômico Inclusivo

Endereço:

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Complexo Sergio Vieira de Mello Módulo I – Prédio Zilda Arns

Setor de Embaixadas Norte, Quadra 802 Conjunto C, Lote 17

Brasília – DF CEP: 70800-400

Artigo XIV. Alteração do Acordo

Este Acordo poderá ser alterado por meio de troca de cartas entre o SEBRAE e o PNUD. As cartas trocadas para este efeito se tornarão parte integrante do presente Acordo.

DS AM

DS MDLES

DS MSB

DS CP

DS MMB

DS CA

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Livingstone Felizola Soares De Andrade. / This document was digitally signed by Lucas Livingstone Felizola Soares De Andrade.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5EDA-ED25-F51F-A826. / To verify the signatures access https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 and enter the code 5EDA-ED25-F51F-A826.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Artigo XV. Resolução de Disputas

1. As partes envidarão seus melhores esforços para resolver amigavelmente qualquer disputa, controvérsia ou reclamação decorrente ou relacionada a este contrato ou à violação, rescisão ou invalidade do mesmo. Quando as partes desejarem buscar uma solução amigável por meio de conciliação, a conciliação deverá ocorrer de acordo com as Regras de Conciliação da UNCITRAL então vigentes, ou de acordo com o procedimento que vier a ser acordado entre as partes.

2. Qualquer disputa, controvérsia ou reclamação entre as Partes decorrente ou relacionada a este contrato ou à violação, rescisão ou invalidade do mesmo, a menos que seja resolvida amigavelmente nos termos do parágrafo anterior dentro de (60) sessenta dias após o recebimento por uma Parte da outra Parte pedido de tal acordo amigável, será encaminhado por qualquer uma das partes à arbitragem de acordo com as Regras de Arbitragem da UNCITRAL então vigentes. O tribunal arbitral não terá autoridade para conceder danos punitivos. As partes estarão vinculadas por qualquer sentença arbitral proferida como resultado de tal arbitragem como o julgamento final de qualquer controvérsia, reclamação ou disputa.

Artigo XVI. Privilégios e Imunidades

Nada neste acordo deve ser considerado uma renúncia, expressa ou implícita, a qualquer um dos privilégios e imunidades das Nações Unidas, incluindo o PNUD.

Artigo XVII. Entrada em Vigor

Este Acordo entrará em vigor na assinatura deste Acordo pelas partes, na data da última assinatura.

EM TESTEMUNHO DO QUE, os abaixo-assinados, devidamente autorizados, assinaram o presente Acordo em língua inglesa em duas vias.

Para o SEBRAE:

Maria de Lourdes e Silva

Chefe de Gabinete

DS AM

DS MDLES

DS MSB

DS CP

DS MMB

DS CA

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Livingstone Felizola Soares De Andrade. / This document was digitally signed by Lucas Livingstone Felizola Soares De Andrade.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5EDA-ED25-F51F-A826. / To verify the signatures access https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 and enter the code 5EDA-ED25-F51F-A826.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Para o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas

Katyna Argueta

Representante Residente

Para o SEBRAE:

Alessandro Machado

Chefe de Gabinete

ANEXO - TAXA DE COORDENAÇÃO

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS A/RES/72/279

O presente Anexo é parte integrante do Acordo BRA/22/008.

De acordo com o parágrafo 10(a) da Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas A/RES/72/279 (31 de maio de 2018), o SEBRAE concorda que um valor correspondente a 1% da contribuição total ao PNUD será pago para financiar as Nações Unidas Sistema Coordenador de Residentes. Este valor, doravante denominado "taxa de coordenação" será mantido em custódia pelo PNUD até a transferência para o Secretariado das Nações Unidas para depósito no Fundo Fiduciário de Propósito Especial das Nações Unidas, que foi estabelecido para financiar o Sistema Coordenador Residente das Nações Unidas e é administrado pelo Secretariado das Nações Unidas.

O SEBRAE reconhece e concorda que uma vez que a taxa de coordenação tenha sido transferida pelo PNUD para a Secretaria das Nações Unidas, o PNUD não é responsável pelo uso da taxa de coordenação e não assume qualquer responsabilidade. A responsabilidade fiduciária é inteiramente do Secretariado das Nações Unidas como gerente do Sistema de Coordenação de Residentes.

O SEBRAE reconhece e concorda que a cobrança de coordenação não faz parte da recuperação de custos do PNUD e é adicional aos custos do PNUD para implementar a atividade ou

DS AM

DS MDLES

DS MSB

DS CP

DS MMB

DS CA

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Livingstone Felizola Soares De Andrade. / This document was digitally signed by Lucas Livingstone Felizola Soares De Andrade.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5EDA-ED25-F51F-A826. / To verify the signatures access https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 and enter the code 5EDA-ED25-F51F-A826.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

TS-155309_001
Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016, habilitado para os idiomas Inglês e Português. Página: 11

atividades abrangidas pela contribuição. Assim, não há obrigação de o PNUD restituir a taxa, parcial ou totalmente, mesmo que as atividades cobertas pela contribuição não sejam realizadas integralmente pelo PNUD. No entanto, conforme julgar necessário pelo SEBRAE, especialmente quando a escala dos recursos em questão ou o risco de reputação justificarem os custos da transação de reembolso, o SEBRAE pode apresentar um pedido de reembolso diretamente ao Secretariado das Nações Unidas.

O PNUD não administrará a taxa de coordenação. O PNUD não informará sobre o uso da taxa de coordenação. O PNUD não tem qualquer responsabilidade sobre o uso da taxa de coordenação pelo Secretariado das Nações Unidas. Esclarecimentos sobre a administração, prestação de contas e/ou utilização da taxa de coordenação pelo Secretariado das Nações Unidas serão discutidos bilateralmente pelo SEBRAE e pelo Secretariado das Nações Unidas.

Uma contribuição de 1% é feita nos termos do Acordo. A taxa de coordenação para este Acordo é no valor de R$ 29.587,00. Este valor da taxa de coordenação será transferido para o PNUD na conta bancária indicada no Acordo imediatamente após a sua assinatura.

Nada mais continha o documento que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé. Esta Tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento. Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, CPF 009.109.715-01, matrícula JUCESP 1879. São Paulo, 30/08/2022.

DocuSigned by:
Maria de Lourdes e Silva
132677B5F4494BE...
Maria de Lourdes e Silva

SEBRAE

DocuSigned by:
p/ Carlos Arboleda
B21737297C3441F...
p/ Carlos Arboleda

UNDP Brazil

DocuSigned by:
Alessandro Machado
803227A76A8B4B5...
Alessandro Machado

SEBRAE

DS MSB

DS CP

DS MMB

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Livingstone Felizola Soares De Andrade. / This document was digitally signed by Lucas Livingstone Felizola Soares De Andrade.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5EDA-ED25-F51F-A826. / To verify the signatures access https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 and enter the code 5EDA-ED25-F51F-A826.

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

*** Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar a assinatura clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5EDA-ED25-F51F-A826 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

*** This document was digitally signed at Portal de Assinaturas Certisign. To verify the signature click on the link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5EDA-ED25-F51F-A826 or access https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the following code to verify its validity.

Código para verificação: 5EDA-ED25-F51F-A826

Hash do Documento

DDD192740C741E693023BF17D222719842B270D7610FC36118A9CC3B8AFC7ED3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2022 é(são) :

☑ Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade - 009.109.715-01
em 30/08/2022 17:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

DS
DS
DS
DS
DS

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

ACORDO DE FINANCIAMENTO ENTRE A AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI (CONTRIBUIDOR) E O PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)

CONSIDERANDO que a ABDI, por meio deste, concorda em contribuir com fundos para o PNUD ("a Contribuição") para a implementação do Projeto BRA/22/008 "Fortalecimento do empreendedorismo e das micro e pequenas empresas focadas na biodiversidade brasileira como estratégia de desenvolvimento socioeconômico inclusivo e sustentável" (doravante denominado Projeto), e submetido à ABDI para sua informação.

CONSIDERANDO que o PNUD está em condição de receber e administrar a referida contribuição para implementação do Projeto;

CONSIDERANDO que o Governo do Brasil foi devidamente informado da contribuição da ABDI para o Projeto;

CONSIDERANDO que o PNUD será responsável pela implementação do Projeto;

PORTANTO, o PNUD e a ABDI acordam o seguinte:

Artigo I – A Contribuição

1. (a). A ABDI na forma prevista no parágrafo 2 do presente artigo, colocará à disposição do PNUD a contribuição de R$ 615,091,00 (seiscentos e quinze mil e noventa e um reais). A contribuição deverá ser depositada na seguinte conta bancária:

 Banco do Brasil
 Agência 1607-1
 Conta Corrente 60746-0
 CNPJ 03.723.329.0001-79

Data do pagamento	Valor (moeda determinada)
30/09/2022	BRL 615,091,00

 (b) A ABDI informará o PNUD quando a contribuição for paga por meio de e-mail com informações sobre a remessa para contributions@undp.org, fornecendo as seguintes informações: nome da ABDI, escritório do PNUD no país, o Projeto BRA/22/008 "Fortalecimento do empreendedorismo e das micro e pequenas empresas focadas na biodiversidade brasileira como estratégia de desenvolvimento socioeconômico inclusivo e sustentável", e referência da ABDI (se disponível). Esta informação também deve ser incluída no aviso de remessa bancária quando os fundos são transferidos para o PNUD.

2. O valor do pagamento, se feito em moeda diferente do dólar dos Estados Unidos, será determinado pela aplicação da taxa de câmbio operacional das Nações Unidas em vigor na data do pagamento. Caso ocorra uma alteração na taxa de câmbio operacional das Nações Unidas antes da utilização total pelo PNUD do pagamento, o valor do saldo dos

DS MSB DS DS MMB DS

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Geraldo Santana de Oliveira e Igor Nogueira Calvet

Esse documento foi assinado digitalmente pelo sistema de Gestão de Conteúdo Corporativo da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) Verificação em: http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: ETZQ-SXL8-OMX3-XP9T

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

fundos ainda retidos naquele momento será ajustado em conformidade. Se, em tal caso, for registrada uma perda no valor do saldo dos fundos, o PNUD informará à ABDI com vistas a determinar se algum financiamento adicional poderia ser fornecido pela ABDI. Caso tal financiamento não esteja disponível, a assistência a ser fornecida ao Projeto pode ser reduzida, suspensa ou encerrada pelo PNUD.

3. O cronograma de pagamentos acima leva em conta a exigência de que as contribuições devam ser pagas antes da implementação das atividades planejadas. Isto pode ser alterado para ser coerente com o progresso de implementação do projeto.

4. O PNUD receberá e administrará o pagamento de acordo com as regras, regulamentos, políticas e procedimentos do PNUD.

5. Todas as prestações de contas e demonstrações financeiras devem ser expressas em dólares americanos.

Artigo II – Utilização da Contribuição

1. A implementação das responsabilidades do PNUD e do Parceiro Implementador, nos termos deste instrumento e do documento de projeto, estará condicionada ao recebimento pelo PNUD de cada contribuição de acordo com o cronograma de transferências definido no parágrafo 1 do Artigo I acima. O PNUD não deverá iniciar a implementação das atividades antes do recebimento da Contribuição ou da primeira parcela da Contribuição (qualquer que seja aplicável).

2. Caso acréscimos não previstos nos gastos ou compromissos venham a ocorrer (em virtude de fatores inflacionários, variação cambial ou demais contingências não previstas), o PNUD deverá submeter prontamente à ABDI uma estimativa complementar demonstrando a necessidade de uma contribuição adicional. A ABDI envidará esforços visando à complementação dos recursos adicionais. Todas as perdas (incluindo, mas não limitado a flutuações cambiais) deverão ser descontadas do Projeto.

3. Caso a contribuição mencionada no parágrafo 1 do Artigo I acima não seja recebida de acordo com o cronograma de pagamentos, ou se a contribuição adicional requerida nos termos do parágrafo 2 não seja viabilizada pela ABDI ou outras fontes, a assistência a ser prestada no Projeto sob o presente Acordo poderá ser reduzida, suspensa ou terminada pelo PNUD.

Artigo III – Administração e Relatórios

1. A administração do Projeto e seus gastos serão regidos pelas regras, regulamentos, políticas e procedimentos do PNUD e, onde aplicável, as regras, regulamentos, políticas e procedimentos do Parceiro Implementador.

2. O PNUD deverá providenciar à ABDI os seguintes relatórios, de acordo com os procedimentos contábeis e de prestação de contas do PNUD.

a) Do escritório de país, o status anual do progresso do Projeto pela duração do Acordo, bem como do último orçamento aprovado disponível;

DS MSB DS CP DS MMB DS kd

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Geraldo Santana de Oliveira e Igor Nogueira Calvet

Esse documento foi assinado digitalmente pelo sistema de Gestão de Conteúdo Corporativo da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) Verificação em: http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: ETZQ-SXL8-OMX3-XP9T

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

b) Do *Bureau for Management/Office of Finance Resources Management*, um relatório financeiro anual e certificado, referente a até 31 de dezembro, a ser entregue até 30 de junho do ano seguinte;

c) Do escritório de país, dentro de 06 (seis) meses após a data da conclusão ou término do presente Acordo, um relatório final resumindo as atividades do Projeto e o seu impacto, bem como os dados financeiros provisórios;

d) *Do Bureau for Management/Office of Finance Resources Management*, na conclusão do Projeto, um relatório financeiro certificado, a ser entregue até 30 de junho do ano seguinte ao fechamento financeiro do projeto.

3. Caso circunstâncias especiais assim requeiram, o PNUD poderá providenciar relatórios mais frequentes às expensas da ABDI. A natureza e frequência destes relatórios deverão ser detalhadas em um anexo ao presente Acordo.

Artigo IV - Serviços de Suporte ao Gerenciamento Geral

1. De acordo com as decisões, políticas e procedimentos da Junta Executiva do PNUD, refletidos na Política de Recuperação de Custos de Outros Recursos, a Contribuição deve ser submetida à recuperação de custos indiretos incorridos pela estrutura da sede do PNUD e pelo escritório do Brasil na provisão de serviços Gerais de Gerenciamento e Apoio (General Management Support services - GMS). Para cobrir estes custos de GMS, à contribuição será cobrada uma taxa equivalente a, pelo menos, 8%. Além disso, enquanto estejam inequivocamente ligados ao Projeto, todos os custos diretos de implementação, incluindo os custos da agência executora ou do parceiro para implementação, serão identificados no orçamento do Projeto contra a rubrica orçamentária respectiva e devidamente arcados pelo programa/projeto.

2. A soma dos valores orçados para o Projeto, juntamente com os custos estimados de reembolso relativos aos serviços de suporte, não deverão exceder o total dos recursos disponíveis ao Projeto, no escopo deste instrumento, bem como dos recursos que estejam disponíveis ao Projeto para os custos do Projeto e para custos de suporte sob outras fontes de financiamento.

Artigo V. Avaliação

Todos os projetos e programas do PNUD são avaliados de acordo com a Política de Avaliação do PNUD. O PNUD e o Governo do Brasil, em consulta com outras partes interessadas, acordarão, em conjunto, sobre a proposta, uso, momento, mecanismos de financiamento e termos de referência para a avaliação de um projeto, incluindo a avaliação da contribuição para o resultado listado no Plano de Avaliação. O PNUD será responsável pela realização da avaliação, e o exercício de avaliação deverá ser executado por avaliadores externos independentes.

DS MSB DS CP DS MMB DS kd

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Geraldo Santana de Oliveira e Igor Nogueira Calvet

Esse documento foi assinado digitalmente pelo sistema de Gestão de Conteúdo Corporativo da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) Verificação em: http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: ETZQ-SXL8-OMX3-XP9T

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Artigo VI - Bens

A propriedade de equipamentos, suprimentos e outros bens financiados com a presente contribuição deverá ser do PNUD. Questões relativas à transferência de propriedade pelo PNUD deverão ser determinadas de acordo com as políticas e procedimentos relevantes do PNUD.

Artigo VII - Auditoria

A contribuição estará sujeita exclusivamente aos procedimentos de auditoria internos ou externos previstos nas Regras e Regulamentos Financeiros, políticas e procedimentos do PNUD. Caso o Relatório Anual de Auditoria da Junta de Auditores da ONU, dirigido ao seu órgão regulador, contenha observações relevantes à Contribuição, tal informação deverá ser disponibilizada à ABDI.

Artigo VIII – Medidas antifraude e anticorrupção

As Partes acordam que é importante tomar todas as precauções necessárias para evitar práticas corruptas. Para tal fim o PNUD deverá manter padrões de conduta que governem a performance de seus funcionários, incluindo práticas corruptas em conexão com a adjudicação e administração de contratos, subvenções ou outros benefícios, conforme determinado nas Regras e Regulamentos para os Funcionários das Nações Unidas, as Regras e Regulamentos Financeiros do PNUD e o Manual de Compras do PNUD.

Artigo IX – Medidas antiterrorismo

Consistentes com numerosas resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluindo S/RES/1269 (1999), S/RES 1368 (2001) e S/RES/1373 (2001), ambos a ABDI e o PNUD estão firmemente comprometidos com a luta internacional contra o terrorismo e, em particular, contra o financiamento do terrorismo. É política do PNUD buscar a garantia de que nenhuma parte dos seus fundos seja usada, direta ou indiretamente, para apoiar indivíduos ou entidades associadas ao terrorismo. De acordo com tal política, o PNUD envidará esforços razoáveis para garantir que nenhuma parte dos fundos providenciados pela ABDI no escopo deste Acordo será usada para apoiar indivíduos ou entidades associadas com o terrorismo.

Artigo X – Publicidade da Contribuição

1. A ABDI não poderá usar o nome, emblema ou logomarca do PNUD, ou qualquer abreviação relacionada, em conexão ao seu negócio ou sem a devida autorização por escrito e anterior a cada utilização, separadamente. Em hipótese alguma a autorização será concedida para uso comercial ou para o uso que, de qualquer maneira, sugira que o PNUD avalize a ABDI, seus produtos ou serviços.

2. A ABDI declara que tem conhecimento dos ideais e objetivos do PNUD, bem como reconhece que o nome e emblema do PNUD não podem estar associados a nenhuma causa política ou partidária, nem tampouco podem ser usados de forma diversa do status, reputação e neutralidade do PNUD.

DS MSB DS CP DS MMB DS kd

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Geraldo Santana de Oliveira e Igor Nogueira Calvet

Esse documento foi assinado digitalmente pelo sistema de Gestão de Conteúdo Corporativo da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) Verificação em: http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: ETZQ-SXL8-OMX3-XP9T

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

3. A ABDI, conforme solicitado acerca de sua contribuição para o PNUD, pode apresentá-la e prestar contas aos seus acionistas e gerentes de orçamento. Qualquer outra utilização do nome ou emblema do PNUD ou outra forma de reconhecimento sobre a contribuição da ABDI estão sujeitos à consulta entre as Partes e à anuência prévia, por escrito, do PNUD.

4. O PNUD reportará a contribuição à sua Junta Executiva de acordo com seus procedimentos que regulam as contribuições de doadores privados. Outras formas de reconhecimento e ciência sobre a contribuição são sujeitas à consulta entre as Partes, mas a maneira pela qual tais reconhecimento e ciência se darão deverá ser determinada discricionariamente, e somente, pelo PNUD.

Artigo XI - Conclusão do Acordo

1. O PNUD deverá notificar a ABDI quando todas as atividades relacionadas com o programa/projeto forem completadas, de acordo com o Prodoc.

2. Não obstante a conclusão do Projeto, o PNUD deverá continuar a reter eventuais recursos não utilizados até que todos os compromissos e responsabilidades incorridos na execução/implementação do programa/projeto tenham sido satisfeitos e as atividades do programa/projeto tenham sido devidamente concluídas.

3. Caso os recursos não utilizados não sejam suficientes para atender tais compromissos e responsabilidades, o PNUD deverá notificar a ABDI e com ela consultar acerca da forma de liquidação de tais compromissos e responsabilidades.

4. Nos casos em que o projeto for concluído de acordo com o documento do projeto, quaisquer fundos inferiores a 5.000 USD (cinco mil dólares americanos) que permaneçam inutilizados, depois da liquidação de todos os compromissos e responsabilidades, serão automaticamente realocados pelo PNUD. Todos os fundos acima de 5.000 USD (cinco mil dólares americanos) que permaneçam inutilizados, após a liquidação de todos os compromissos e obrigações, serão realocados pelo PNUD, após consulta com o DOADOR.

Artigo XII – Término do Acordo

1. Este Acordo poderá ser terminado pelo PNUD ou pela ABDI após consultas realizadas entre a ABDI, o PNUD e o Governo brasileiro, e desde que os fundos advindos das Contribuições já recebidas, juntamente com outros recursos disponíveis ao Projeto, mostrem-se suficientes para liquidar todos os compromissos e responsabilidades incorridos na implementação do programa/projeto. O presente Acordo cessará sua vigência 30 dias após uma Parte dar o aviso por escrito à outra Parte de sua intenção de terminar o presente Acordo.

2. Não obstante o encerramento integral ou parcial deste Acordo, o PNUD deverá continuar a reter fundos não utilizados até que todos os compromissos e responsabilidades incorridos na implementação de todo ou parte do Projeto tenham sido liquidados e que as atividades do programa/projeto tenham sido devidamente concluídas.

DS MSB DS CP DS MMB DS kd

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Geraldo Santana de Oliveira e Igor Nogueira Calvet

Esse documento foi assinado digitalmente pelo sistema de Gestão de Conteúdo Corporativo da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) Verificação em: http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: ETZQ-SXL8-OMX3-XP9T

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

3. Nos casos em que este Acordo for terminado antes da conclusão do projeto, quaisquer fundos inferiores a 5.000 USD (cinco mil dólares americanos) que permaneçam inutilizados, depois da liquidação de todos os compromissos e responsabilidades, serão automaticamente realocados pelo PNUD. Todos os fundos acima de 5.000 USD (cinco mil dólares americanos) que permaneçam inutilizados, após a liquidação de todos os compromissos e obrigações, serão realocados pelo PNUD, após consulta com a ABDI.

DS MSB DS DS MMB DS

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Geraldo Santana de Oliveira e Igor Nogueira Calvet

Esse documento foi assinado digitalmente pelo sistema de Gestão de Conteúdo Corporativo da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) Verificação em: http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: ETZQ-SXL8-OMX3-XP9T

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Artigo XIII – Notificações

Qualquer notificação ou correspondência entre o PNUD e a ABDI serão endereçadas:

(a) Para a ABDI: Andréa Macera
Endereço:
ABDI - SIG Quadra 4 Bloco B, Ed. Capital Financial Center Brasília – DF
CEP: 70610-040

(b) No recebimento dos recursos, o PNUD deve enviar um recibo eletrônico para o endereço de e-mail fornecido abaixo pela ABDI como confirmação de que os valores depositados foram recebidos pelo PNUD.

Endereço de e-mail da ABDI: andrea.macera@abdi.com.br
A/C: Andréa Macera

(c) Ao PNUD: Cristiano Prado, Coordenador da Unidade de Desenvolvimento Socioeconômico Inclusivo

Endereço:
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
Complexo Sergio Vieira de Mello Módulo I – Prédio Zilda Arns
Setor de Embaixadas Norte, Quadra 802 Conjunto C, Lote 17
Brasília – DF CEP: 70800-400

Artigo XIV – Modificação do Acordo

O presente documento poderá ser aditado por meio de troca de cartas entre o PNUD e a ABDI. As cartas intercambiadas para esse fim se tornarão parte integral desse instrumento.

Artigo XV - Resolução de Disputas

1. As partes deverão envidar seus melhores esforços para resolver, amigavelmente, qualquer disputa, controvérsia ou demanda originados ou em relação a este instrumento ou sua rescisão, terminação ou invalidade. Se as partes desejarem tal solução amigável através da conciliação, tal conciliação deverá ser realizada de acordo com as Regras de Conciliação da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (*UNCITRAL*) disponíveis à época ou de acordo com outro procedimento que venha a ser acordado entre as partes.

2. Qualquer disputa, controvérsia ou demanda entre as partes e que se originam ou estejam relacionadas a este instrumento ou sua rescisão, terminação ou invalidade, as quais não tenham sido resolvidas amigavelmente, de acordo com o parágrafo acima, dentro de 60 (sessenta) dias após o recebimento, por uma das partes, de solicitação de solução amigável enviada pela outra parte, deverá ser submetida, por qualquer parte, à arbitragem de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (*UNCITRAL*) em vigor à época. O tribunal arbitral não terá autoridade para prolatar danos punitivos. As partes estarão vinculadas à sentença arbitral

DS MSB DS CP DS MMB DS kd

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Geraldo Santana de Oliveira e Igor Nogueira Calvet

Esse documento foi assinado digitalmente pelo sistema de Gestão de Conteúdo Corporativo da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) Verificação em: http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: ETZQ-SXL8-OMX3-XP9T

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

proferida no escopo de tal procedimento arbitral como a adjudicação final de qualquer disputa, controvérsia ou demanda.

Artigo XVI – Privilégios e Imunidades

Nada neste instrumento deverá ser considerada desistência, expressa ou tácita, de quaisquer dos privilégios e imunidades das Nações Unidas, incluindo o PNUD.

Artigo XVII - Entrada em Vigor

Este Acordo entrará em vigor com a assinatura das partes que o subscrevem, na data da última assinatura.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, os abaixo-assinados, estando devidamente autorizados para tanto, assinam o presente documento em quatro vias originais (duas em inglês e duas em português). Caso haja qualquer discrepância ou dúvida interpretativa entre as versões em português e em inglês, prevalecerá a versão em inglês.

DocuSigned by:
Katyna Argueta
2D2FF5FCDC07421...

Pela ABDI:
Igor Nogueira Calvet
Presidente da ABDI

Pelo PNUD:
Katyna Argueta
Representante Residente

Pela ABDI:
Carlos Geraldo Santana de Oliveira
Diretor da ABDI

DS MSB DS CP DS MMB

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Geraldo Santana de Oliveira e Igor Nogueira Calvet

Esse documento foi assinado digitalmente pelo sistema de Gestão de Conteúdo Corporativo da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) Verificação em: http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: ETZQ-SXL8-OMX3-XP9T

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

ANEXO A – TAXA DE COORDENAÇÃO

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
DAS NAÇÕES UNIDAS A/RES/72/279

Este Anexo é parte integrante do Acordo de Contribuição Financeira entre a ABDI e o PNUD.

Em conformidade com o parágrafo 10(a) da Resolução A/RES/72/279 da Assembleia Geral das Nações Unidas (31 de maio de 2018), a ABDI concorda que um montante correspondente a 1% da contribuição total ao PNUD deverá ser pago para financiar o Sistema da Coordenação-Residente das Nações Unidas. Esse montante, doravante denominado "Taxa de Coordenação", será custodiado pelo PNUD até ser transferido para o Secretariado das Nações Unidas, quando será depositado no Fundo Fiduciário de Propósito Específico das Nações Unidas, o qual foi estabelecido para financiar o Sistema da Coordenação-Residente das Nações Unidas e é gerido pelo Secretariado das Nações Unidas.

A ABDI reconhece e concorda que, uma vez que a Taxa de Coordenação tenha sido transferida pelo PNUD para o Secretariado das Nações Unidas, o PNUD não é responsável pelo uso da Taxa de Coordenação e não assume qualquer compromisso. A responsabilidade fiduciária recai inteiramente sobre o Secretariado das Nações Unidas, como gestor do Sistema da Coordenação-Residente.

A ABDI reconhece e concorda que a Taxa de Coordenação não faz parte da recuperação de custos do PNUD e é adicional aos custos do PNUD para implementar a(s) atividade(s) coberta(s) pela Contribuição. Dessa maneira, o PNUD não tem a obrigação de reembolsar a taxa, parcial ou totalmente, mesmo quando as atividades cobertas pela Contribuição não forem cumpridas integralmente pelo PNUD. Entretanto, conforme a ABDI considerar necessário, especialmente quando a escala dos recursos envolvidos ou o risco à reputação justificar os custos de transação de reembolso, a ABDI pode submeter um pedido de reembolso diretamente ao Secretariado das Nações Unidas.

O PNUD não administrará a Taxa de Coordenação, não informará sobre o uso da taxa e não tem qualquer responsabilidade sobre seu uso pelo Secretariado das Nações Unidas. Esclarecimentos sobre a administração, relatórios e/ou o uso da taxa de coordenação pelo Secretariado das Nações Unidas deverão ser discutidos, bilateralmente, pela ABDI e pelo Secretariado das Nações Unidas.

A contribuição de 1% será realizada sob os termos do Acordo. A taxa de coordenação para este Acordo corresponde ao valor de BRL 6.090,00. Será transferida para o PNUD por meio da conta bancária indicada no Acordo, imediatamente após sua assinatura.

DS MSB DS CP DS MMB DS kd

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Geraldo Santana de Oliveira e Igor Nogueira Calvet

Esse documento foi assinado digitalmente pelo sistema de Gestão de Conteúdo Corporativo da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) Verificação em: http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: ETZQ-SXL8-OMX3-XP9T

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ETZQ-SXL8-OMX3-XP9T

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2022 é(são) :

- Carlos Geraldo Santana de Oliveira - 16/08/2022 13:34:52 (Certificado Digital)
- Igor Nogueira Calvet - 15/08/2022 17:22:56 (Certificado Digital)

DS MSB DS DS MMB DS kd

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

**FINANCING AGREEMENT BETWEEN
THE UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME (UNDP)
AND THE BRAZILIAN AGENCY FOR INDUSTRIAL DEVELOPMENT - ABDI (THE CONTRIBUTOR)**

WHEREAS the ABDI hereby agrees to contribute funds to UNDP on a cost-sharing basis (hereinafter referred to as "the Contribution") to UNDP for the implementation of Project BRA/22/008 - "Fortalecimento do empreendedorismo e das micro e pequenas empresas focadas na biodiversidade brasileira como estratégia de desenvolvimento socioeconômico inclusivo e sustentável" (hereinafter referred to as "the Project"), as described in the Project document BRA/22/008, in Brazil, and submitted to the ABDI for information.

WHEREAS UNDP is prepared to receive and administer the Contribution for the implementation of the Project,

WHEREAS the Government of Brazil has been duly informed of the contribution of the ABDI to the Project,

WHEREAS UNDP will be the Implementing Agency of the Project,

NOW THEREFORE, UNDP and the ABDI hereby agree as follows:

Article I. The Contribution

1. (a) The ABDI shall, in accordance with the schedule of payments set out below, contribute to UNDP the amount of BRL 615.091,00 (six hundred fifteen thousand and ninety-one reais). The Contribution shall be deposited in the

Banco do Brasil
Agência 1607-1
Conta Corrente 60746-0
CNPJ 03.723.329.0001-79

Schedule of payments	Amount
30/09/2022	BRL 615.091,00

(b) The ABDI will inform UNDP when the Contribution is paid via an e-mail message with remittance information to contributions@undp.org, providing the following information: ABDI, UNDP Brazil Country Office, Project BRA/22/008 - Fortalecimento do empreendedorismo e das micro e pequenas empresas focadas na biodiversidade brasileira como estratégia de desenvolvimento socioeconômico inclusivo e sustentável". This information should also be included in the bank remittance advice when funds are remitted to UNDP.

2. The value of the payment, if made in a currency other than United States dollars, shall be determined by applying the United Nations operational rate of exchange in effect on the date of payment. Should there be a change in the United Nations operational rate of exchange prior to the full utilization by the UNDP of the payment, the value of the balance of funds still held at that time will be adjusted accordingly. If, in such a case, a loss in the value of the balance of funds is recorded, UNDP shall inform the ABDI with a view to determining whether any further

DS MSB DS DS MMB DS kd

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Geraldo Santana de Oliveira e Igor Nogueira Calvet

Esse documento foi assinado digitalmente pelo sistema de Gestão de Conteúdo Corporativo da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) Verificação em: http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: ABDC-1D9A-J4R2-ZEEC

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

financing could be provided by the ABDI. Should such further financing not be available, the assistance to be provided to the Project may be reduced, suspended or terminated by UNDP.

3. The above schedule of payments takes into account the requirement that the payments shall be made in advance of the implementation of planned activities. It may be amended to be consistent with the progress of programme/project delivery.

4. UNDP shall receive and administer the payment in accordance with the regulations, rules, policies and procedures of UNDP.

5. All financial accounts and statements shall be expressed in United States dollars.

Article II. Utilization of the Contribution

1. The implementation of the responsibilities of UNDP pursuant to this Agreement and the Project document shall be dependent on receipt by UNDP of the contribution in accordance with the schedule of payment as set out in Article I, Paragraph 1, above.

2. If unforeseen increases in expenditures or commitments are expected or realized (whether owing to inflationary factors, fluctuation in exchange rates or unforeseen contingencies), UNDP shall submit to the ABDI on a timely basis a supplementary estimate showing the further financing that will be necessary. The ABDI shall use its best endeavours to obtain to UNDP the additional funds required. UNDP shall not absorb any loss (including but not limited to exchange fluctuations) under the Project. All losses (including but not limited to losses as result of currency exchange fluctuations) shall be charged to the Project.

3. If the payments referred to in Article I, paragraph 1, above are not received in accordance with the payment schedule, or if the additional financing required in accordance with Paragraph 2 above is not forthcoming from the ABDI or other sources, the assistance to be provided to the Project under this Agreement may be reduced, suspended or terminated by UNDP.

Article III. Administration and Reporting

1. Project management and expenditures shall be governed by the regulations, rules, policies and procedures of UNDP.

2. UNDP shall provide to the ABDI the following reports in accordance with UNDP accounting and reporting procedures.

(a) From the country office (or relevant unit at Headquarters in the case of regional and global projects) within six months after the date of completion or termination of the Agreement, a final report summarizing Project activities and impact of activities as well as provisional financial data;

(b) From UNDP Bureau for Management Services/Office of Financial Resources Management, an annual certified financial statement as of 31 December to be submitted no later than 30 June of the following year;

DS MSB DS DS MMB DS

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Geraldo Santana de Oliveira e Igor Nogueira Calvet

Esse documento foi assinado digitalmente pelo sistema de Gestão de Conteúdo Corporativo da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) Verificação em: http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: ABDC-1D9A-J4R2-ZEEC

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

(c) From UNDP Bureau for Management Services/Office of Financial Resources Management, on completion of the Project, a certified financial statement to be submitted no later than 30 June of the year following the financial closing of the project.

3. If special circumstances so warrant, UNDP may provide more frequent reporting at the expense of the ABDI. The specific nature and frequency of this reporting shall be specified in an annex of the Agreement.

Article IV. General Management Support services

1. In accordance with the decisions, policies and procedures of UNDP's Executive Board reflected in its Policy on Cost Recovery from Other Resources, the Contribution shall be subject to cost recovery for indirect costs incurred by UNDP headquarters and country office structures in providing General Management Support (GMS) services. To cover these GMS costs, the Contribution shall be charged a fee of at least 8%. Furthermore, as long as they are unequivocally linked to the Project, all direct costs of implementation will be identified in the Project budget against a relevant budget line and borne by the Project accordingly.

2. The aggregate of the amounts budgeted for the Project, together with the estimated costs of reimbursement of related support services, shall not exceed the total resources available to the Project under this Agreement as well as funds which may be available to the Project for Project costs and for support costs under other sources of financing.

Article V. Evaluation

All UNDP Programmes and Projects are evaluated in accordance with UNDP Evaluation Policy. UNDP and the Government of Brazil in consultation with other stakeholders will jointly agree on the purpose, use, timing, financing mechanisms and terms of reference for evaluating a Project including an evaluation of its Contribution to an outcome which is listed in the Evaluation Plan. UNDP shall commission the evaluation, and the evaluation exercise shall be carried out by external independent evaluators.

Article VI. Equipment

Ownership of equipment, supplies and other properties financed from the contribution shall vest in UNDP. Matters relating to the transfer of ownership by UNDP shall be determined in accordance with the relevant policies and procedures of UNDP.

Article VII. Auditing

The Contribution shall be subject exclusively to the internal and external auditing procedures provided for in the financial regulations, rules, policies and procedures of UNDP. Should the annual Audit Report of the UN Board of Auditors to its governing body contain observations relevant to the Contribution, such information shall be made available to the ABDI by the country office.

Article VIII. Fraud and Anti-Corruption Measures

The Parties agree that it is important to take all necessary precautions to avoid corrupt practices. To this end, UNDP shall maintain standards of conduct to govern the performance of its staff, including of corrupt practices

DS MSB DS DS MMB DS

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Geraldo Santana de Oliveira e Igor Nogueira Calvet

Esse documento foi assinado digitalmente pelo sistema de Gestão de Conteúdo Corporativo da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) Verificação em: http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: ABDC-1D9A-J4R2-ZEEC

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

in connection with the award and administration of contracts, grants, or other benefits, as set forth in the Staff Regulations and Rules of the United Nations, the UNDP Financial Regulations and Rules, and the UNDP Procurement Manual.

Article IX. Anti-Terrorism Measures

Consistent with numerous United Security Council resolutions, including S/RES/1269 (1999), S/RES 1368 (2001), and S/RES/1373 (2001), both the ABDI and UNDP are firmly committed to the international fight against terrorism, and in particular, against the financing of terrorism. It is the policy of UNDP to seek to ensure that none of its funds are used, directly or indirectly, to provide support to individuals or entities associated with terrorism. In accordance with this policy, UNDP undertakes to use reasonable efforts to ensure that none of the ABDI funds provided under this Agreement are used to provide support to individuals or entities associated with terrorism.

Article X. Advertisement of the contribution

1. The ABDI shall not use the UNDP name or emblem, or any abbreviation thereof, in connection with its business or otherwise without the express prior written approval of UNDP in each case. In no event will authorization be granted for commercial purposes, or for use in any manner that suggests an endorsement by UNDP of ABDI, its products or services.

2. The ABDI acknowledges that it is familiar with UNDP's ideals and objectives and recognizes that its name and emblem may not be associated with any political or sectarian cause or otherwise used in a manner inconsistent with the status, reputation and neutrality of UNDP.

3. The ABDI may make representations to its shareholders and internal budget officials as required about the fact of the contribution to UNDP. Any other use of the UNDP name or emblem, and any other form of recognition or acknowledgement of the contribution of the ABDI are subject to consultations between the Parties, and the prior written agreement of UNDP.

4. UNDP will report on the contribution to its Executive Board in accordance with its regular procedures regarding contributions from private donors. Other forms of recognition and acknowledgement of the contribution are subject to consultations between the Parties, but the manner of such recognition and acknowledgement shall be determined at the sole discretion of UNDP.

Article XI. Completion of the Agreement

1. UNDP shall notify the ABDI when all activities relating to the Project have been completed in accordance with the Prodoc.

2. Notwithstanding the completion of the Project, UNDP shall continue to hold unutilized funds from the Contribution until all commitments and liabilities incurred in implementation of the Project have been satisfied and Project activities brought to an orderly conclusion.

3. If the unutilized funds prove insufficient to meet such commitments and liabilities, UNDP shall notify the ABDI and consult with the ABDI on the manner in which such commitments and liabilities may be satisfied.

DS MSB DS DS MMB DS kd

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Geraldo Santana de Oliveira e Igor Nogueira Calvet

Esse documento foi assinado digitalmente pelo sistema de Gestão de Conteúdo Corporativo da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) Verificação em: http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: ABDC-1D9A-J4R2-ZEEC

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

4. In cases where the Project is completed in accordance with the project document any funds below 5,000 USD (five thousand US Dollars) that remain unexpended after all commitments and liabilities have been satisfied shall be automatically reallocated by UNDP. Any funds above 5,000 USD (five thousand US Dollars) that remain unexpended after all commitments and liabilities have been satisfied shall be reallocated by UNDP after consultation with the ABDI.

Article XII. Termination of the Agreement

1. This Agreement may be terminated by UNDP or by the ABDI after consultations between the ABDI, UNDP and the programme country Government, and provided that the funds from the Contribution already received are, together with other funds available to the Project, sufficient to meet all commitments and liabilities incurred in the implementation of the Project. This Agreement shall cease to be in force 30 (thirty) days after either of the Parties have given notice in writing to the other Party of its decision to terminate this Agreement.

2. Notwithstanding termination of all or part of this Agreement, UNDP shall continue to hold unutilized funds until all commitments and liabilities incurred in the implementation of all or the part of the Project have been satisfied and Project activities brought to an orderly conclusion.

3. In cases where this Agreement is terminated before Project completion any funds below 5,000 USD (five thousand US Dollars) that remain unexpended after all commitments and liabilities have been satisfied shall be automatically reallocated by UNDP. Any funds above 5,000 USD (five thousand US Dollars) that remain unexpended after all commitments and liabilities have been satisfied shall be reallocated by UNDP after consultation with the ABDI.

Article XIII: Notice

Any notice or correspondence between UNDP and the ABDI will be addressed as follows:

(a) To the ABDI: Andréa Macera
Address:
ABDI - SIG Quadra 4 Bloco B, Ed. Capital Financial Center Brasília – DF
CEP: 70610-040

(b) Upon receipt of funds, UNDP shall send an electronic receipt to the ABDI email address provided below as confirmation that the remitted funds have been received by UNDP:

ABDI email address: andrea.macera@abdi.com.br
Attention: Andréa Macera

(c) To UNDP: Cristiano Prado, Coordinator, Inclusive Socioeconomic Development Unit

Address:
United Nations Development Programme
Complexo Sergio Vieira de Mello Módulo I – Prédio Zilda Arns
Setor de Embaixadas Norte, Quadra 802 Conjunto C, Lote 17
Brasília – DF CEP: 70800-400

DS MSB DS DS MMB DS

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Geraldo Santana de Oliveira e Igor Nogueira Calvet

Esse documento foi assinado digitalmente pelo sistema de Gestão de Conteúdo Corporativo da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) Verificação em: http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: ABDC-1D9A-J4R2-ZEEC

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Article XIV. Amendment of the Agreement

This Agreement may be amended through an exchange of letters between the ABDI and UNDP. The letters exchanged to this effect shall become an integral part of this Agreement.

Article XV. Settlement of Disputes

1. The parties shall use their best efforts to settle amicably any dispute, controversy or claim arising out of, or relating to this agreement or the breach, termination or invalidity thereof. Where the parties wish to seek such an amicable settlement through conciliation, the conciliation shall take place in accordance with UNCITRAL Conciliation Rules then obtaining, or according to such procedure as may be agreed between the parties.

2. Any dispute, controversy or claim between the Parties arising out of or relating to this agreement or the breach, termination or invalidity thereof, unless settled amicably under the preceding paragraph within (60) sixty days after receipt by one Party of the other Party's request for such amicable settlement, shall be referred by either party to arbitration in accordance with the UNCITRAL Arbitration Rules then obtaining. The arbitral tribunal shall have no authority to award punitive damages. The parties shall be bound by any arbitration award rendered as a result of such arbitration as the final adjudication of any such controversy, claim or dispute.

Article XVI. Privileges and Immunities

Nothing in this agreement shall be deemed a waiver, express or implied, of any of the privileges and immunities of the United Nations, including UNDP.

Article XVII. Entry into Force

This Agreement shall enter into force upon the signature of this Agreement by the parties hereto, on the date of the last signature.

IN WITNESS WHEREOF, the undersigned, being duly authorized thereto, have signed the present Agreement in the English language in two copies.

DocuSigned by:
Katyna Argueta
2D2FF5FCDC07421...

For the ABDI:
Igor Nogueira Calvet
President ABDI

For the United Nations Development Programme:
Katyna Argueta
Resident Representative

Carlos Geraldo Santana de Oliveira
Director ABDI

DS MSB DS CP DS MMB

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Geraldo Santana de Oliveira e Igor Nogueira Calvet

Esse documento foi assinado digitalmente pelo sistema de Gestão de Conteúdo Corporativo da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) Verificação em: http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: ABDC-1D9A-J4R2-ZEEC

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

ANNEX – COORDINATION LEVY
UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY RESOLUTION A/RES/72/279

The present Annex is an integral part of the Agreement BRA/22/008.

Pursuant to paragraph 10(a) of United Nations General Assembly Resolution A/RES/72/279 (31 May 2018), the ABDI agrees that an amount corresponding to 1% of the total contribution to UNDP shall be paid to finance the United Nations Resident Coordinator System. This amount, hereinafter referred to as the "coordination levy" will be held in trust by UNDP until transfer to the United Nations Secretariat for deposit into the United Nations Special Purpose Trust Fund, which has been established to finance the United Nations Resident Coordinator System and is managed by the United Nations Secretariat.

The ABDI acknowledges and agrees that once the coordination levy has been transferred by UNDP to the United Nations Secretariat, UNDP is not responsible for the use of the coordination levy and does not assume any liability. The fiduciary responsibility lies entirely with the United Nations Secretariat as the manager of the Resident Coordination System.

The ABDI acknowledges and agrees the coordination levy does not form part of UNDP's cost recovery and is additional to the costs of UNDP to implement the activity or activities covered by the contribution. Accordingly, there is no obligation for UNDP to refund the levy, in part or in full, even where the activities covered by the contribution are not carried out in full by UNDP. As deemed necessary by the ABDI, however, especially where the scale of the resources concerned or reputational risk justify the refund transaction costs, the ABDI can submit a request for refund to the United Nations Secretariat directly.

UNDP will not administer the coordination levy. UNDP will not report on the use of the coordination levy. UNDP does not have any liability on the use of the coordination levy by the United Nations Secretariat. Clarifications on the administration, reporting and/or use of the coordination levy by the United Nations Secretariat shall be discussed by the ABDI and the United Nations Secretariat on bilateral basis.

A contribution of 1% is made under the Agreement. The coordination levy for this Agreement is in the amount of BRL 6.090,00. This coordination levy amount will be transferred to UNDP at the bank account indicated in the Agreement immediately after its signature.

DS MSB DS DS MMB DS kd

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Geraldo Santana de Oliveira e Igor Nogueira Calvet

Esse documento foi assinado digitalmente pelo sistema de Gestão de Conteúdo Corporativo da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) Verificação em: http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: ABDC-1D9A-J4R2-ZEEC

DocuSign Envelope ID: 60A42846-D7BB-4AC1-B961-800F626A7F62

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ABDC-1D9A-J4R2-ZEEC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2022 é(são) :

- Carlos Geraldo Santana de Oliveira - 16/08/2022 13:36:55 (Certificado Digital)
- Igor Nogueira Calvet - 15/08/2022 17:22:49 (Certificado Digital)

DS MSB DS DS MMB DS